

Atos do Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 408, DE 27 DE AGOSTO 2026

Altera a Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021, e anexos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Seção XI do Título II da Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“Seção XI

Diretoria de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional (DSCCI)” (NR)

Art. 2º O art. 44 da Lei Complementar nº 312, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. À Diretoria de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional compete dirigir, planejar, coordenar, orientar, supervisionar e avaliar, no âmbito da Câmara Municipal de Contagem, as ações institucionais voltadas ao atendimento qualificado do cidadão, à promoção da cidadania, à articulação interinstitucional e à integração estratégica dos serviços, programas e unidades de interesse público mantidos pelo Poder Legislativo ou desenvolvidos em cooperação com órgãos e entidades públicas.

§ 1º A Diretoria de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional será dirigida pelo Diretor de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional.

§ 2º O provimento do cargo de Diretor de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional depende de conclusão de curso de graduação em Direito, Administração, Gestão Pública, Serviço Social, Políticas Públicas ou área correlata às atribuições do cargo.

§ 3º Caberá ao Diretor de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional, em caráter de fidúcia, dirigir as atividades estratégicas de atendimento institucional ao cidadão, cooperação interinstitucional e promoção de direitos no âmbito da Câmara Municipal de Contagem, em especial:

I - dirigir, planejar, coordenar e avaliar as ações institucionais da Diretoria, observadas as diretrizes da Presidência e da Mesa Diretora;

II - definir diretrizes, fluxos estratégicos e padrões de integração entre os serviços e unidades vinculados à Diretoria, de modo a assegurar coerência institucional, qualidade no atendimento e adequada articulação entre as áreas envolvidas;

III - coordenar, no plano institucional, a integração entre os serviços, programas, procuradorias temáticas, unidades de atendimento ao cidadão e demais iniciativas institucionais de promoção de direitos mantidas, apoiadas ou articuladas pela Câmara Municipal de Contagem, inclusive aquelas executadas mediante cooperação institucional com órgãos e entidades públicas parceiras;

IV - supervisionar, no âmbito das competências administrativas da Câmara Municipal de Contagem, a execução institucional dos instrumentos de cooperação, convênios, termos de parceria ou ajustes congêneres destinados à oferta de serviços públicos de atendimento ao cidadão nas dependências da Câmara Municipal ou com seu apoio institucional, observadas as competências legais dos órgãos e entidades parceiras;

V - articular-se com órgãos e entidades públicas, instituições parceiras e demais atores institucionais envolvidos em ações de cidadania, defesa de direitos e atendimento ao cidadão, visando ao adequado funcionamento dos serviços mantidos, apoiados ou desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal de Contagem, inclusive por meio de cooperação, convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;

VI - promover a harmonização entre as ações de cidadania, defesa de direitos, orientação ao cidadão, proteção do consumidor, promoção da equidade de gênero, proteção da infância e da adolescência e demais iniciativas institucionais afetas à Diretoria;

VII - estabelecer mecanismos de acompanhamento, avaliação e aprimoramento dos serviços vinculados à Diretoria, com base em indicadores de demanda, qualidade, efetividade, resolutividade institucional e satisfação dos usuários;

VIII - supervisionar, em nível diretivo, a adequada alocação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e estruturais necessários ao funcionamento das unidades e serviços vinculados à Diretoria;

IX - propor à Presidência medidas de aperfeiçoamento, expansão, reorganização ou integração dos serviços institucionais de atendimento ao cidadão, observadas as competências dos órgãos internos e parceiros externos;

X - coordenar, em articulação com as unidades competentes da Câmara Municipal de Contagem, a implementação de ações educativas, campanhas, seminários, pales-

tras e projetos institucionais voltados à cidadania, à defesa de direitos, à proteção do consumidor, à equidade de gênero e à proteção da criança e do adolescente;

XI – apoiar, em nível de direção institucional, as atividades das procuradorias temáticas, programas, serviços, projetos e demais estruturas institucionais voltadas à promoção de direitos, cidadania e proteção de públicos específicos, mantidas ou instituídas no âmbito da Câmara Municipal de Contagem, respeitadas as atribuições próprias de sua composição, de seus responsáveis designados e dos atos normativos que as disciplinam;

XII - promover, com as unidades competentes da Câmara Municipal de Contagem, a articulação administrativa e institucional necessária ao funcionamento das atividades referidas no inciso XI e à integração com os demais canais institucionais de atendimento e interlocução com o cidadão, especialmente quanto ao apoio logístico, comunicação institucional, realização de campanhas, eventos, ações educativas e encaminhamentos institucionais, sem prejuízo das competências próprias, da autonomia funcional e da finalidade institucional de cada estrutura;

XIII - promover a articulação entre o Procon Câmara e as demais unidades da Câmara Municipal de Contagem, sem prejuízo das competências próprias do Chefe do Procon Câmara, do Ouvidor-Geral e da legislação aplicável à defesa do consumidor;

XIV - supervisionar a interface institucional da Câmara Municipal de Contagem com os órgãos responsáveis pela execução técnica dos serviços desenvolvidos em cooperação, preservadas a autonomia, as competências legais e as atribuições funcionais dos órgãos parceiros;

XV - zelar, no âmbito da Diretoria, pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, urbanidade, acessibilidade, proteção de dados pessoais, sigilo de informações sensíveis e atendimento humanizado ao cidadão;

XVI - promover a integração da Diretoria com as áreas de comunicação institucional, tecnologia da informação, manutenção, segurança, planejamento, processo legislativo e demais unidades da Câmara Municipal de Contagem necessárias ao desenvolvimento de suas ações;

XVII - propor a celebração, renovação, revisão ou encerramento de termos de cooperação, convênios, ajustes ou instrumentos congêneres relacionados à área de atuação da Diretoria, mediante justificativa institucional;

XVIII - acompanhar o cumprimento das obrigações institucionais assumidas pela Câmara Municipal de Contagem nos instrumentos de cooperação vinculados à Diretoria;

XIX - prestar assessoramento à Presidência, à Mesa Diretora e às demais unidades administrativas em assuntos relacionados à cidadania, atendimento institucional ao cidadão, cooperação interinstitucional e promoção de direitos;

XX - desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.” (NR)

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Contagem, a Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) e o cargo de Diretor de Infraestrutura, de provimento em comissão, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 312, de 2021.

Art. 4º Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Contagem, o cargo de Diretor de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional, de provimento em comissão, código C.C. 25, com 01 (uma) vaga, vencimento correspondente ao nível C.C. 25, jornada em dedicação exclusiva e pré-requisito de conclusão de curso de graduação em Direito, Administração, Gestão Pública, Serviço Social, Políticas Públicas ou área correlata às atribuições do cargo.

Art. 5º O Anexo I da Lei Complementar nº 312, de 2021, passa a vigorar, quanto à substituição da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) pela Diretoria de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional (DSCCI), na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6º O Anexo IV da Lei Complementar nº 312, de 2021, passa a vigorar, no grupo dos cargos de código C.C. 25, com a substituição do cargo de Diretor de Infraestrutura pelo cargo de Diretor de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 7º Para fins de aplicação da paridade remuneratória aos aposentados e pensionistas que façam jus a essa garantia, fica estabelecida a correlação entre o extinto cargo de Assessor Parlamentar II – GAB 29 e o cargo de Assessor Parlamentar III – GAB 28, na forma da tabela constante do Anexo V desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A correlação de que trata o caput não implica recriação do cargo extinto nem reconhecimento ou concessão de direito à paridade, cuja aplicação observará, em cada caso, os requisitos constitucionais e previdenciários pertinentes.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente na Câmara Municipal de Contagem.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro em Contagem, 27 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo

Prefeito Municipal: RICARDO ROCHA DE FARIA

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

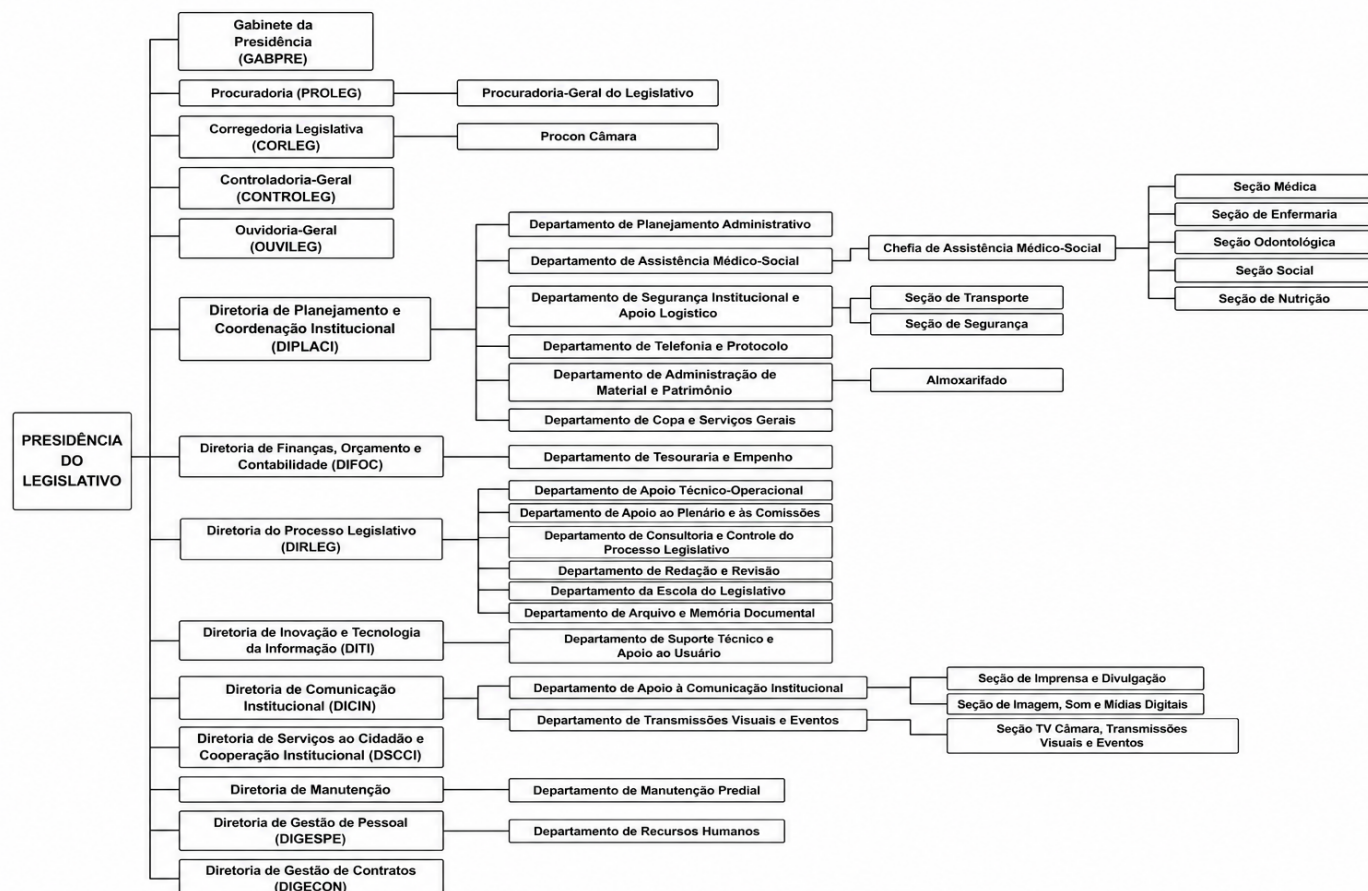
Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

ANEXO ÚNICO

Alterações nos Anexos I, IV e V da Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021

I - No Anexo I, Organograma Administrativo, onde consta "Diretoria de Infraestrutura (DINFRA)", passa a constar "Diretoria de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional (DSCCI)", conforme representação abaixo:



II - No Anexo IV, Quadro de Cargos Comissionados, no grupo de cargos de código C.C. 25, fica substituído o cargo de Diretor de Infraestrutura pelo cargo de Diretor de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional, mantidos o código, o nível, o quantitativo, o vencimento e a jornada do respectivo grupo, com a seguinte referência:

Cargo	Código / Nível	Nº	Vencimento R\$	Pré-requisito/Escolaridade	Jornada Semanal
Diretoria de Planejamento e Coordenação Institucional					
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade				Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, informática, comunicação – Diretorias Administrativa, Financeira, Informática e Comunicação.	
Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação				Nível Superior em Direito e registro junto a OAB-MG – Diretoria Legislativa.	
Diretor do Processo Legislativo				Nível Superior em Direito, Administração, Gestão Pública, Serviço Social, Políticas Públicas ou área correlata às atribuições do cargo –	
Diretor de Comunicação Institucional				Diretoria de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional.	
Diretor de Serviços ao Cidadão e Cooperação Institucional				Nível Superior - Diretoria de Manutenção.	
Diretor de Manutenção				Nível Médio - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos e	
Diretor de Gestão de Contratos				Diretoria de Gestão de Pessoal	
Diretoria de Gestão de Pessoal	C.C. 25	09	R\$ 21.364,22		D.E.

III - O Anexo V passa a vigorar da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Estado de Minas Gerais-		Quadro de Pessoal – Composição de Gabinetes Anexo V	
Cargo	Código/Nível	Vencimento	
		LIPV	R\$
Assessor Parlamentar III	GAB 28	55	1.760,00
Assessor Parlamentar IV	GAB 27	60	1.920,00
Assessor Parlamentar V	GAB 26	65	2.080,00
Assessor Parlamentar VI	GAB 25	70	2.240,00
Assessor Parlamentar VII	GAB 24	75	2.400,00
Assessor Parlamentar VIII	GAB 23	80	2.560,00
Assessor Parlamentar IX	GAB 22	85	2.720,00
Assessor Parlamentar X	GAB 21	90	2.880,00
Assessor Parlamentar XI	GAB 20	95	3.040,00
Assessor Parlamentar XII	GAB 19	100	3.200,00
Assessor Parlamentar XIII	GAB 18	110	3.520,00
Assessor Parlamentar XIV	GAB 17	120	3.840,00
Assessor Parlamentar XV	GAB 16	130	4.160,00
Assessor Parlamentar XVI	GAB 15	140	4.480,00
Assessor Parlamentar XVII	GAB 14	150	4.800,00
Assessor Parlamentar XVIII	GAB 13	160	5.120,00
Assessor Parlamentar XIX	GAB 12	170	5.440,00
Assessor Parlamentar XX	GAB 11	180	5.760,00
Assessor Parlamentar XXI	GAB 10	190	6.080,00
Assessor Parlamentar XXII	GAB 09	200	6.400,00
Assessor Parlamentar XXIII	GAB 08	210	6.720,00
Assessor Parlamentar XXIV	GAB 07	220	7.040,00
Assessor Parlamentar XXV	GAB 06	240	7.680,00
Assessor Parlamentar XXVI	GAB 05	270	8.640,00
Assessor Parlamentar XXVII	GAB 04	290	9.280,00
Assessor Parlamentar XXVIII	GAB 03	310	9.920,00
Assessor Parlamentar XXIX	GAB 02	330	10.560,00
Assessor Parlamentar XXX	GAB 01	350	11.200,00
Chefe de Gabinete	GAB 00	445	14.240,00

**Secretaria Municipal
Geral**

PORTARIA CONJUNTA Nº 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera as Portarias Conjuntas nº 02 de 19 de janeiro de 2026 e, nº 60 de 24 de julho de 2026, que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC).

O SECRETÁRIO-GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.507, de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º DISPENSAR Angelina Maria Tibúrcio Gonçalves, suplente como representante da Controladoria Geral do Município e DESIGNAR para a referida vaga Scarlart Mendes de Barros, suplente.

Art. 2º DISPENSAR Stela Gomes e Silva, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e DESIGNAR para a referida vaga Manuela Pimenta de Andrade Zoffoli, suplente.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

ANDRE TEIXEIRA MOREIRA

Secretário-Geral Interino do Município

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.458

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo SEI nº 33.33.000148/2026-9; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), a servidora MARY DE ASSIS MOREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretária Escolar, Nível 3, Grau E, matrícula nº 1277037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 2026 até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.459

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo SEI nº 33.33.000154/2026-4; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), a servidora PAULA ZUMPANO TASSARA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, Nível XIII A, Padrão P19, matrícula nº 1241245, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026 até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.460

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo SEI nº 33.33.000152/2026-5; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), a servidora ERICA CELESTE MARTINS DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1 - II, Nível XIII A, Padrão P18, matrícula nº 1165735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2026 até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.461

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, RETIFICA o Ato Administrativo nº 38.436, datado de 24 de agosto de 2026, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] EXONERA do cargo em comissão DAM-18, código SMS.DAM18.01, TIAGO ANDRE FELICIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 24 de agosto de 2026 como o último dia efetivamente trabalhado [...]";

Leia-se: "[...] EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-18, código SMS.DAM18.01, TIAGO ANDRE FELICIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de agosto, considerando o dia 17 de agosto de 2026 como o último dia efetivamente trabalhado [...]";

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.462

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; DESIGNA para responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, a servidora SAMANTHA NATACHA PACHECO DA SILVA, matrícula nº 1565619, ocupante de cargo em comissão DAM-20, designada para responder pela Subsecretaria de Assistência Social, durante o período de férias regulamentares do titular MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO, a partir do dia 28 de agosto de 2026 até 4 de outubro de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.531, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.463

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; DESIGNA para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), os servidores abaixo relacionados, nomeados para cargo em comissão, lotados na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme descrito:

SERVIDOR(A)	CÓDIGO DE GEM
ERISLANE APARECIDA DE CASTRO ABREU DINIZ	GEM-1
DIEGO FERREIRA MIRANDA	GEM-1

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.464

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; DESIGNA para responder cumulativamente e interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, o servidor ALISSON ROBERTO DINIZ FERREIRA, matrícula nº 1629346, ocupante de cargo em comissão DAM-20, designado para responder pela Subsecretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, durante o período de férias regulamentares do titular LINDOMAR DIAMANTINO SEGUNDO, a partir do dia 4 de setembro de 2026 até 2 de outubro de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.520, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.465

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da Unidade Escolar “Escola Municipal Professor Wancleber Pacheco”, Referência FE-5, CFE-148, a servidora GRACE NUNES BASTOS, matrícula nº 1278599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2026.

Art.2º DESIGNAR a servidora GRACE NUNES BASTOS, para responder pela Vice Direção da unidade escolar ‘Escola Municipal Professor Wancleber Pacheco’, durante a licença médica da servidora titular ILDA MESSIAS GOMES, matrícula nº 1330485, pelo período de 27 de agosto de 2026 a 12 de setembro de 2026.

Art.3º DESIGNAR para o exercício Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da Unidade Escolar [Escola Municipal Eli Horta Costa], Referência FE-5, CFE-133, a servidora KAROLINE DA CUNHA LOPES CARDOSO, matrícula nº 1397393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de agosto de 2026.

Art.4º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo descrito:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	FC	CFC	A PARTIR DE:
1613446	SOLANGE MARIA DE SOUZA FERREIRA	VICE-DIRETOR - CEMEI VILA ESPERANÇA - NOSSO LAR	3	555	28/08/2026

Art.5º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Vice-diretor de CEMEI, Referência FC-3, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme descrito:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CFC	UNIDADE ESCOLAR
JULIANA CAROLINA LARA	1624268 / 1635668	555	CEMEI VILA ESPERANÇA - NOSSO LAR

Art.6º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo descrito:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	FC	CFC	A PARTIR DE:
1196606	MAYARA LUNA ROCHA	VICE-DIRETOR – Escola Municipal Francisco Borges da Fonseca	3	45	28/08/2026

Art.7º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Vice-diretor de Escola Municipal, Referência FC-3, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme descrito:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CFC	UNIDADE ESCOLAR
DAYANE APARECIDA ALVES	1351830	45	Escola Municipal Francisco Borges da Fonseca

Art.8º DESIGNAR para o exercício Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da Unidade Escolar [Escola Municipal Professor Geraldo Basílio Ramos], Referência FE-5, CFE-267, a servidora LILIAN PATRICIA PEREIRA FELIPE MOREIRA, matrícula nº 1641179, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de agosto de 2026.

Art.9º DESIGNAR para o exercício Função de Confiança de Chefe de Grupamento da Guarda Municipal, Referência FC-11, CFC-336, o servidor WEBER FERREIRA DA MOTA, matrícula nº 1502190, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 28 de agosto de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.466

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para responder pela Direção da Unidade Escolar [Escola Municipal Sandra Rocha], a servidora PATRICIA ALVES DOS REIS, matrícula nº 1559997, para o cargo em comissão, com vencimento equivalente ao DAM-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 6 de outubro de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.520, de 4 de abril de 2025, com todos os direitos e vantagens estabelecidos no Artigo 20, da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, em razão das férias regulamentares da titular ANNA KAROLINA MESQUITA MACHADO DE CASTRO SILVEIRA.

Art.2º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão, com vencimento equivalente ao DAM-11, LEILA RODRIGUES TORRES FERNANDES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, designado(a) para responder pela Direção da unidade escolar "CEMEI Vila Esperança Nosso Lar", retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2026, devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.3º FORMALIZAR o cancelamento do direito de recebimento do valor da Gratificação de Desempenho de Direção de Escola Municipal – GRADE, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2026, conforme descrito:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR	GRADE
LEILA RODRIGUES TORRES FERNANDES	1410420	CEMEI Vila Esperança Nosso Lar	I

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.467

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, RESOLVE:

Art.1º NOMEAR para cargo em comissão, com vencimento equivalente ao DAM-11, SOLANGE MARIA DE SOUZA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para responder pela Direção da unidade escolar [CEMEI Vila Esperança Nosso Lar], a partir de 28 de agosto de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.520, de 4 de abril de 2025.

Art.2º FORMALIZAR o direito de recebimento do valor da Gratificação de Desempenho de Direção de Escola Municipal [GRADE], a partir de 28 de agosto de 2026, da servidora abaixo, nomeada no Artigo 1º deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR	GRADE
SOLANGE MARIA DE SOUZA FERREIRA	1613446	CEMEI Vila Esperança Nosso Lar	I

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.468

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, NOMEIA para o cargo em comissão DAM-8, código SEMOBS.DAM8.01, JANAINA CARMO TEIXEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, designada para responder pela Diretoria de Cadastro de Fornecedores, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.525, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Comunicação**

PORTARIA Nº 002, de 27 de agosto de 2026

Designa Servidora Pública Municipal para exercer suas funções junto a outro órgão da Administração Direta e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal, Edmara Francisca de Oliveira Pena Martins, Matrícula 154256-7, ocupante do DAM-03, para exercer suas funções na Secretaria Geral;

§1º Fica a servidora de que trata este artigo, responsável por executar as atividades atribuídas pela respectiva unidade para a qual foi designada.

§2º A Secretaria Geral deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Comunicação, até o quinto dia útil de cada mês, relatório das atividades exercidas pela Servidora Municipal no mês anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Teixeira Moreira
Secretário Municipal Interino de Comunicação
Prefeitura Municipal de Contagem

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025 -P.A. Nº 014/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 Extrato do Quarto Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração n.º 009/2025, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil - Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.359.415/0001-59. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto adequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 009/2025 no tocante ao item 10 ☐ Plano de Desembolso Financeiro.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 009/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Samantha Natacha Pacheco da Silva - Subsecretária Municipal de Assistência Social – Ordenadora de Despesas em Exercício (assinado digitalmente em 26/08/2026).

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano**

PROCESSO 03127/2026-03A

Auto de Fiscalização: 001381

Auto de Embargo/Interdição: 000818

Auto de Infração: 000837

Autuado: LLSA Participações

Diretoria De Fiscalização De Edificações

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 396/2025 artigo 8º. Lei complementar 396/25 artigo 5º. Lei complementar 396/25 anexo VII item 9.

A Diretoria de Fiscalização de Edificações da Superintendência de Fiscalização Urbana torna público que a referida obra foi multada e embargada por descumprimento do auto de fiscalização nº 0001381 emitido em 23/06/2026 .

Considerando que foi constatada a continuidade da execução da obra, foram lavrados em 12/08/2026 o Auto de infração nº 000837 e o Auto de embargo 000818 tendo sido enviado via AR com aplicação de penalidade pecuniária no valor de R\$9.312,30.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO 03940/2026-03A

Auto de Fiscalização: 001392

Autuado: Grupo morada residencial Ltda

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 396/25 artigo 8º- Lei Complementar 396/25 artigo 65º e Lei Complementar 396/25 anexo VII item 11.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 001392, notificou em 06/08/2026 às 10:00h o contribuinte Grupo morada residencial Ltda inscrito no CNPJ 43.926.XXX/0001-00 deve apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço rua rio Comprido, nº2089- riacho das pedras – Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Superintendência de Fiscalização Urbana, faz publicar a notificação abaixo relacionada:

PROCESSO 03941/2026-03A

Auto de Fiscalização: 000249

Autuado: Alfa peças diesel Ltda

Fiscalização de Obras Particulares.

Assunto: Execução de obra sem o devido licenciamento.

Execução de obra particular sem licença – Lei Complementar 396/25 artigo 8º- Lei Complementar 396/25 artigo 65º e Lei Complementar 396/25 anexo VII item 09.

A Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares da Superintendência de Fiscalização Urbana faz publicar que, através do Auto de Fiscalização 000249, notificou em 12/08/2026 às 10:00h o contribuinte Alfas peças diesel Ltda inscrito no CNPJ 04.921.XXX/0001-08 deve apresentar os necessários projeto aprovado e alvará de construção para a obra de sua responsabilidade, que está sendo erigida no endereço rua manaus- amazonas – Contagem, conforme determinam as legislações retromencionadas.

Notifica-se ainda a manter paralisada a execução da obra até a sua regularização.

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR Nº 02, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o Cadastro Escolar para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Contagem, para o ano letivo de 2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base na Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009; nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e nº 13.882, de 08 de outubro de 2019; na Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 22, de 21 de dezembro de 2020; na Portaria SEDUC nº 058, de 21 de outubro de 2025, republicada em 05 de novembro de 2025 por conter incorreções; na Resolução SEDUC nº 01, de 02 de março de 2026; e nas Leis Municipais nº. 5.326, de 12 de dezembro de 2022, nº 5.536, de 29 de novembro de 2024, nº 5.558, de 10 de março de 2025 e nº 5.722, de 19 de maio de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Cadastro Escolar para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Contagem, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º A Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Contagem é ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, Anexos, Escolas Municipais e Creches conveniadas.

Art. 3º A divulgação do Cadastro Escolar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, em parceria com os CEMEIs, os Anexos e as Escolas Municipais de Contagem, e deverá seguir as diretrizes da Política Municipal da Linguagem Cidadã, disposta pela Lei Municipal nº 5.326/2022, por meio de:

I – faixas e cartazes a serem afixados em locais públicos;

II – internet e outras Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs;

III – comunicados às famílias das crianças atendidas nas Escolas Municipais e Anexos que atendem turmas de Educação Infantil e CEMEIs.

Art. 4º Para fins desta Resolução, considera-se zoneamento escolar a área abrangida pelas unidades escolares situadas em distância máxima de 2 (dois) quilômetros do endereço residencial ou do local de trabalho dos pais ou do responsável legal, desde que situado no Município de Contagem e devidamente comprovado.

CAPÍTULO II**DAS INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá, no período de 01/09/2026 a 13/09/2026, o Cadastro Escolar de crianças para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Contagem, para o ano letivo de 2027.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <https://geoprocessamento.contagem.mg.gov.br/portal/apps/sites/#/geocontagem/pages/cadastramento-escolar>.

Art. 6º Somente poderão ser inscritas crianças cujos pais ou responsável legal, comprovadamente, residam ou trabalhem no Município de Contagem/MG.

Art. 7º As inscrições serão realizadas para atendimento nas Escolas Municipais, Anexos e CEMEs, para crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, observado o seguinte recorte etário:

- I – 05 (cinco) anos – crianças nascidas no período de 01/04/2021 a 31/03/2022;
- II – 04 (quatro) anos – crianças nascidas no período de 01/04/2022 a 31/03/2023;
- III – 03 (três) anos – crianças nascidas no período de 01/04/2023 a 31/03/2024;
- IV – 02 (dois) anos – crianças nascidas no período de 01/04/2024 a 31/03/2025;
- V – 01 (um) ano – crianças nascidas no período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

Art. 8º São documentos necessários para a realização da inscrição:

I – documentos obrigatórios:

- a) certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;
- b) comprovante de residência em Contagem, preferencialmente a conta de luz ou água dos últimos 02 (dois) meses, em nome de um dos pais ou do responsável legal pela criança;
- c) comprovante do local de trabalho de um dos pais ou do responsável legal pela criança, caso a família opte por concorrer à vaga considerando esse endereço;

II – documentos relativos às situações específicas, quando aplicáveis:

- a) documento comprobatório de guarda judicial da criança;
- b) laudo médico, quando se tratar de criança com deficiência;
- c) decisão judicial que comprove medida de proteção aplicada à criança;
- d) documento que comprove que a criança esteja em situação de acolhimento institucional;
- e) documento que comprove que um dos genitores adolescentes se encontra em cumprimento de medida socioeducativa;
- f) Registro de Ocorrência ou documento comprobatório de processo de violência doméstica e familiar em curso, quando a família optar por concorrer à prioridade prevista na Lei Municipal nº 5.558/2025;
- g) comprovante de inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- h) comprovante de atendimento da família pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- i) laudo médico comprovando a deficiência de um dos pais ou do responsável legal, acompanhado de documento oficial de identificação com foto, quando a família optar por concorrer à prioridade prevista na Lei Municipal nº 5.722/2026.

CAPÍTULO III**DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 9º A distribuição das vagas existentes para as crianças de 01 (um) a 03 (três) anos observará o zoneamento escolar, a faixa etária, as hipóteses de matrícula compulsória, os critérios de classificação previstos nesta Resolução e o quantitativo de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Entre crianças em igualdade de condições quanto às hipóteses de matrícula compulsória e aos critérios de classificação, terá preferência a criança mais velha.

Art. 10 As crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade terão vaga assegurada na Rede Municipal de Ensino de Contagem, preferencialmente de acordo com o zoneamento escolar, em observância à obrigatoriedade da Educação Básica estabelecida pela Lei Federal nº 9.394/1996 e pela Lei Municipal nº. 5.536/2024.

Art. 11 Caso o número de vagas disponíveis para as crianças de 01 (um) a 03 (três) anos de idade seja inferior ao quantitativo de inscrições, a distribuição observará a seguinte ordem:

I – será realizada a matrícula compulsória, preferencialmente de acordo com o zoneamento escolar:

- a) a criança com deficiência, mediante apresentação de laudo médico;
- b) a criança submetida a medida protetiva determinada judicialmente, mediante comprovação;
- c) a criança em situação de acolhimento institucional, mediante comprovação;
- d) a criança filha de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Federal nº. 12.594/2012, mediante comprovação;
- e) a criança dependente de mulher vítima de violência doméstica e familiar, em caso de mudança repentina de domicílio, nos termos da Lei Municipal nº. 5.558/2025, mediante comprovação;
- f) a criança que tenha pais ou responsável legal com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.722/2026, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.

II – após a realização das matrículas compulsórias previstas no inciso I, serão consideradas as situações de vulnerabilidade familiar, mediante comprovação dos seguintes critérios:

- a) a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mediante comprovação e apresentação do Número de Identificação Social – NIS: peso 50;
- b) família atendida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mediante comprovação: peso 50;

III – as demais crianças inscritas serão classificadas de acordo com a faixa etária e o quantitativo de vagas remanescentes, observada a preferência da criança mais velha.

§1º As crianças inscritas que não forem contempladas com vaga serão incluídas em lista de espera, observada a ordem de classificação decorrente dos critérios previstos neste artigo.

§2º Na organização da lista de espera, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – as hipóteses de realização de matrícula compulsória previstas no inciso I do caput;

II – a pontuação decorrente dos critérios de vulnerabilidade previstos no inciso II do caput;

III – a existência de irmão matriculado em uma unidade escolar municipal, caso esta disponha da oferta da faixa etária pretendida no ato da inscrição, nos termos da Lei Municipal nº. 5.536/2024;

IV – a idade da criança, com preferência para a mais velha.

Art. 12 Para as crianças matriculadas na Educação Infantil, na faixa etária de 01 (um) a 03 (três) anos, o transporte será de responsabilidade das famílias.

Art. 13 No caso de irmãos gêmeos ou múltiplos, na hipótese de haver vaga disponível para apenas um deles, será assegurada a matrícula dos irmãos na mesma instituição.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação designará comissão responsável pelo acompanhamento da distribuição das vagas e pela supervisão do processo de divulgação dos resultados, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, disponível em: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/diario-oficial>.

Art. 15 Após a análise do Cadastro Escolar, caberá:

I – aos Dirigentes Escolares das unidades de ensino, a divulgação da lista de atendidos para a comunidade escolar, por meio das redes sociais ou lista afixada, de fácil acesso, na própria instituição;

II – à Secretaria Municipal de Educação, a disponibilização de link para consulta individual por meio de CPF do(a) responsável pelo cadastro no endereço eletrônico: <https://portal.contagem.mg.gov.br/>.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 16 A matrícula somente poderá ser realizada pela mãe, pelo pai ou pelo responsável legal da criança, em período a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 Para a realização da matrícula, deverão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento da criança;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF da criança e dos pais ou do responsável legal;

III – Carteira de Identidade dos pais ou do responsável legal;

IV – Comprovante de residência em nome dos pais ou do responsável legal pela criança ou comprovante do local de trabalho de um dos pais ou do responsável legal, caso a família tenha optado por unidade de ensino próxima a esse endereço;

V – Laudo Médico, quando a criança, um dos pais ou o responsável legal possuir deficiência;

VI – Cartão Nacional de Saúde – CNS - Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – Cartão de Vacinação atualizado;

VIII – Cartão do Bolsa Família (caso possua);

IX – documentação comprobatória da situação específica utilizada para fins de prioridade ou classificação, quando aplicável.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação comprobatória referente às hipóteses de matrícula compulsória ou aos critérios de classificação utilizados no Cadastro Escolar implicará a desconsideração da respectiva condição ou critério e a consequente reclassificação da criança, observados os demais critérios aplicáveis e a disponibilidade de vagas.

Art. 18 Caso a família não possua o Cartão de Vacinação atualizado no ato da matrícula, deverá apresentá-lo devidamente atualizado à secretaria da unidade de ensino no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. A unidade de ensino deverá orientar os pais ou responsáveis legais quanto à atualização do Cartão de Vacinação junto à Unidade Básica de Saúde – UBS responsável pelo atendimento da criança.

Art. 19 A não efetivação da matrícula no período definido poderá ocasionar a perda da vaga ou o remanejamento da criança para outra unidade escolar em que houver disponibilidade.

Art. 20 Após o período do Cadastro Escolar, as solicitações de matrícula para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade deverão ser obrigatoriamente atendidas, observada a seguinte organização:

I – as famílias demandantes deverão procurar os CEMEs, as Escolas Municipais ou os Anexos mais próximos de sua residência e, caso haja vaga disponível, a matrícula será imediatamente realizada;

II – não havendo vaga para crianças de 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos de idade, a família deverá ser informada sobre a obrigatoriedade do atendimento e encaminhada à Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que providenciará o encaminhamento para matrícula em unidade de ensino com vaga disponível, preferencialmente próxima à residência da família ou ao local de trabalho dos pais ou do responsável legal;

III – para assegurar o atendimento obrigatório das crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, o quantitativo previsto para a respectiva turma poderá, excepcionalmente, ser excedido em até 02 (duas) crianças, visando o cumprimento da legislação vigente;

IV – é vedada a formação de lista de espera para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

Art. 21 Após o período do Cadastro Escolar, novas solicitações de atendimento para crianças de 01 (um) a 03 (três) anos de idade poderão integrar a lista de espera, observadas as hipóteses de matrícula compulsória e os critérios de classificação previstos no art. 11 desta Resolução.

Parágrafo único. A inclusão posterior de nova criança na lista de espera não implicará sua colocação automática na última posição, devendo ser considerada a classificação correspondente aos critérios previstos nesta Resolução.

Art. 22 Caso a criança de 01 (um) a 03 (três) anos de idade não seja contemplada com vaga para o ano letivo de 2027, a família deverá realizar novo Cadastro Escolar, em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, para concorrer às vagas referentes ao ano letivo de 2028.

Art. 23 Surgindo vaga para atendimento de criança de 01 (um) a 03 (três) anos de idade, deverá ser convocada para matrícula a próxima criança da lista de espera, observada a ordem de classificação.

Art. 24 Caso não exista lista de espera para determinada unidade de ensino e haja vagas disponíveis, estas deverão ser divulgadas à comunidade, a fim de possibilitar o atendimento das famílias interessadas.

Art. 25 A gestão das listas de espera de crianças de 01 (um) a 03 (três) anos de idade é de responsabilidade dos Dirigentes Escolares, em articulação com a Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 Caso a criança matriculada não compareça à unidade de ensino nos primeiros 10 (dez) dias letivos de 2027, sem justificativa, a vaga poderá ser disponibilizada à próxima criança classificada, após tentativa de contato com a família e registro das providências adotadas pela unidade de ensino.

Parágrafo único. A família da criança que perder o direito à vaga, caso requeira nova matrícula, deverá comparecer à Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 27 O planejamento do atendimento escolar da Educação Infantil será realizado com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar, na análise do fluxo escolar e na capacidade física das unidades de ensino, observando-se:

I – organização das turmas e faixas etárias:

a) 05 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2021 a 31/03/2022;

b) 04 (quatro) anos: 20 (vinte) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2022 a 31/03/2023;

c) 03 (três) anos: 18 (dezoito) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2023 a 31/03/2024;

d) 02 (dois) anos: 12 (doze) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2024 a 31/03/2025;

e) 01 (um) ano: 08 (oito) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

II – os quantitativos de cada turma, estabelecidos no inciso I, poderão, excepcionalmente, ser excedidos em até 02 (duas) crianças por turma, quando necessário ao atendimento das hipóteses de matrícula compulsória ou de atendimento obrigatório, consideradas a capacidade física da unidade, as condições adequadas de atendimento e a legislação aplicável.

Parágrafo único. O limite excepcional previsto no inciso II corresponde ao acréscimo máximo total de 2 (duas) crianças por turma e não será cumulativo com o excedente previsto no inciso III do art. 20 desta Resolução.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2026.

Lindomar Diamantino Segundo

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR Nº 03, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o Cadastro Escolar para atendimento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Contagem, para o ano letivo de 2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base na Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009; nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 13.146, de 06 de julho de 2015; na Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 22, de 21 de dezembro de 2020; na Portaria SEDUC nº 58, de 21 de outubro de 2025, republicada em 05 de novembro de 2025 por conter incorreções; na Resolução SEDUC nº 01, de 02 de março de 2026; e nas Leis Municipais nº 5.326, de 12 de dezembro de 2022, nº 5.536, de 29 de novembro de 2024, nº 5.558, de 10 de março de 2025 e nº 5.722, de 19 de maio de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Cadastro Escolar para atendimento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Contagem, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º A divulgação do Cadastro Escolar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, em parceria com as Escolas Municipais, os Anexos, os Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs e Creches parceiras, e deverá seguir as diretrizes da Política Municipal da Linguagem Cidadã, disposta pela Lei Municipal nº 5.326/2022, por meio de:

I – faixas e cartazes a serem afixados em locais públicos;

II – internet e outras Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs;

III – comunicados impressos às crianças matriculadas em 2026, em turmas de 05 (cinco) anos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Contagem.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação promoverá, no período de 01/09/2026 a 13/09/2026, o Cadastro Escolar de estudantes para atendimento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Contagem, para o ano letivo de 2027.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <https://geoprocessamento.contagem.mg.gov.br/portal/apps/sites/#/geocontagem/pages/cadastramento-escolar>.

Art. 4º Somente poderão ser inscritas crianças e adolescentes cujos pais ou responsável legal, comprovadamente, residam ou trabalhem no Município de Contagem/MG.

Art. 5º Deverão ser inscritos no Cadastro Escolar 2027:

I – a criança candidata à vaga que completar 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2027;

II – a criança com mais de 06 (seis) anos de idade ou o adolescente candidato à vaga nos demais anos ou ciclos do Ensino Fundamental que desejar ingressar na Rede Municipal de Ensino ou matricular-se em outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino;

Parágrafo único. Jovens, adultos e idosos interessados em vaga na Educação de Jovens e Adultos – EJA ainda em 2026 ou para o ano letivo de 2027, poderão dirigir-se diretamente a uma unidade escolar que ofereça essa modalidade de ensino para obter informações sobre os procedimentos para matrícula, não sendo necessária a realização de inscrição por meio do Cadastro Escolar.

Art. 6º São documentos obrigatórios para a realização da inscrição:

I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do(a) estudante;

II – Declaração de escolaridade do(a) estudante;

III – comprovante de residência em Contagem, preferencialmente conta de luz ou de água dos últimos 02 (dois) meses, em nome dos pais ou do responsável legal pelo(a) estudante, ou comprovante do local de trabalho de um dos pais ou do responsável legal, caso a família opte por concorrer à vaga considerando esse endereço;

IV – laudo médico ou documentação similar comprobatória de deficiência dos pais ou do responsável legal, acompanhado de documento oficial de identificação com foto, quando a família optar por concorrer à prioridade de vaga prevista na Lei Municipal nº 5.722/2026;

V – Registro de Ocorrência ou documento comprobatório de processo de violência doméstica e familiar em curso, quando a família optar por concorrer à prioridade de matrícula prevista na Lei Municipal nº 5.558/2025.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR E DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 7º O atendimento escolar será planejado com base nos dados do Cadastro Escolar, na absorção dos(as) estudantes provenientes de escolas que não ofereçam o Ensino Fundamental completo, na análise do fluxo escolar e na capacidade física de atendimento das unidades de ensino.

Art. 8º A constituição das turmas do Ensino Fundamental observará, sempre que possível, os seguintes parâmetros:

I – 1º ao 3º anos: 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;

II – 4º e 5º anos: 30 (trinta) estudantes por turma;

III – 6º ao 9º anos: 35 (trinta e cinco) estudantes por turma.

Parágrafo único. Quando não for possível atender à demanda observando os quantitativos previstos neste artigo, estes poderão, excepcionalmente, ser excedidos ou reduzidos, consideradas as especificidades da unidade de ensino.

Art. 9º As crianças e os adolescentes matriculados em Anexos vinculados às Escolas Municipais que ofereçam continuidade do Ensino Fundamental terão suas vagas asseguradas nas respectivas escolas de vínculo, sem necessidade de realização do Cadastro Escolar.

Art. 10 As inscrições serão analisadas tendo como referência o zoneamento escolar, observado o limite máximo de 2 (dois) quilômetros de distância entre a unidade de ensino e o endereço residencial ou de trabalho dos pais ou do responsável legal, desde que situado no Município de Contagem, ambos devidamente comprovados, conforme disposto no art. 4º desta Resolução.

Parágrafo único. As situações em que não houver unidade escolar dentro do limite de distância previsto no caput serão analisadas em conformidade com a Resolução SEDUC nº 01/2026, que dispõe sobre a oferta do serviço de transporte escolar gratuito para crianças e estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Contagem.

Art. 11 As crianças e os adolescentes inscritos que já possuam irmãos matriculados em unidade escolar municipal terão prioridade de atendimento na mesma instituição, desde que esta ofereça o ano escolar pretendido no ato da inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 5.536/2024.

Art. 12 É assegurada prioridade de vaga, na unidade escolar mais próxima do domicílio ou do local de trabalho do responsável legal, ao estudante que tenha pais ou responsável legal com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.722/2026.

Art. 13 A mulher vítima de violência doméstica e familiar e seus dependentes terão prioridade de matrícula ou rematrícula em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, em caso de mudança repentina de domicílio, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2025.

Parágrafo único. A prioridade de que trata o caput será concedida mediante apresentação do documento comprobatório previsto no inciso V do art. 6º desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 14 O período para matrícula dos inscritos no Cadastro Escolar na Rede Pública Municipal será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Contagem, disponível no endereço eletrônico: <https://portal.contagem.mg.gov.br/>.

Art. 15 Não será permitida a realização de exames de seleção para fins de matrícula nas escolas da Rede Pública Municipal de Contagem.

Art. 16 A matrícula poderá ser efetivada somente pelos pais ou pelo responsável legal da criança ou do adolescente.

§1º A garantia da vaga ocorrerá mediante a efetivação da matrícula, e a sua não efetivação no período previsto implicará o remanejamento do(a) inscrito(a) para a unidade de ensino em que houver disponibilidade de vaga.

§2º Será assegurada a vaga:

I – à criança ou ao adolescente com deficiência, mediante apresentação de laudo médico;

II – à criança ou ao adolescente submetido a medida de proteção determinada judicialmente, mediante apresentação da respectiva ordem judicial;

III – à criança ou ao adolescente em situação de acolhimento institucional, mediante comprovação.

§3º Para efetivação da matrícula, o requerente deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento da criança ou do adolescente;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança ou do adolescente e de seus pais ou responsável legal;

III – comprovante de endereço em nome dos pais ou do responsável legal ou comprovante do local de trabalho de um dos pais ou do responsável legal, caso a família tenha optado por unidade escolar próxima a esse endereço;

IV – documento escolar (Declaração de Transferência, Histórico Escolar, Ficha Individual ou Relatório de Desenvolvimento);

V – laudo médico, em caso de estudante com deficiência;

VI – Cartão Nacional de Saúde – CNS - Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – Cartão de Vacinação atualizado;

VIII – Cartão do Bolsa Família (caso possua);

Art. 17 À criança ou ao adolescente impossibilitado de apresentar a documentação escolar prevista no inciso IV do §3º do art. 16 será oportunizada a matrícula por meio do processo de classificação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 18 Em nenhuma hipótese será negado à criança ou ao adolescente o direito de frequentar as aulas por não possuir uniforme, material escolar ou instrumento de identificação.

Art. 19 A matrícula da criança ou do adolescente será cancelada quando este deixar de comparecer à unidade de ensino, sem justificativa, até o 10º (décimo) dia do ano letivo de 2027.

§1º Também haverá cancelamento da matrícula nos casos em que a criança ou o adolescente, após efetivar a matrícula ao longo do ano letivo de 2027, não compareça à unidade escolar nos primeiros 10 (dez) dias, a contar da data da efetivação da matrícula.

§2º A família da criança ou do adolescente que perder o direito à vaga e posteriormente comparecer à unidade de ensino requerendo-o novamente, deverá ser encaminhada para a Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DA ABSORÇÃO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Art. 20 Os adolescentes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental deverão realizar o cadastro para prosseguimento dos estudos em unidade escolar pertencente à Rede Estadual de Ensino, por meio do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – SUCEM, disponível no endereço eletrônico: <https://cadastroescolar.educacao.mg.gov.br/>, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG.

Art. 21 Todo o processo de absorção e encaminhamento das crianças e dos adolescentes pelas unidades de ensino municipais será monitorado pela Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Contagem.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2026.

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 29, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Contagem, a Política de Alfabetização e Letramento, e estabelece diretrizes para sua implementação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 1.520, de 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o direito social à educação previsto nos arts. 6º e 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo da Educação Básica;
CONSIDERANDO o Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG, adotado pelo município, que orienta o desenvolvimento das aprendizagens e a organização das práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO as metas e estratégias estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, especialmente aquelas relacionadas à alfabetização, à aprendizagem em matemática, à redução das desigualdades educacionais e à recomposição das aprendizagens;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.939, de 07 de novembro de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.719, de 16 de outubro de 2025, que institui o Programa de Incentivo, Permanência e Aprendizagem – PIPA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.737, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação e estabelece a gestão democrática como diretriz da educação municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Contagem, a Política de Alfabetização e Letramento, destinada a assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, promover a recomposição e a consolidação das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano e contribuir para a melhoria contínua dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Política de Alfabetização e Letramento será desenvolvida em regime de colaboração com o Estado de Minas Gerais e a União, observadas as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro pela Alfabetização, da Base Nacional Comum Curricular, do Currículo Referência de Minas Gerais e do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Política de Alfabetização e Letramento estabelece diretrizes para a organização, implementação e sistematização das ações de alfabetização e letramento desenvolvidas pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e pelas unidades escolares, com a finalidade de garantir os direitos de aprendizagem das crianças e dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação.

Art. 3º A Política de Alfabetização e Letramento integra as ações do Programa de Incentivo, Permanência e Aprendizagem – PIPA, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.719/2025, especialmente no que se refere às ações destinadas à melhoria da aprendizagem e à recomposição das aprendizagens.

Art. 4º Compete à SEDUC a gestão, a coordenação, o monitoramento e a avaliação da Política de Alfabetização e Letramento, sem prejuízo das competências dos demais órgãos e conselhos do Sistema Municipal de Ensino de Contagem.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política de Alfabetização e Letramento:

- I – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que apresentem necessidade de consolidação do processo de alfabetização;
- III – promover o desenvolvimento da fluência e da compreensão leitora, da produção escrita e do raciocínio lógico-matemático;
- IV – fortalecer o processo de alfabetização e letramento por meio de práticas pedagógicas alinhadas ao Currículo Referência de Minas Gerais adotado pelo Município;
- V – reduzir desigualdades de aprendizagem, considerando aspectos sociais, territoriais, econômicos, culturais, étnico-raciais e educacionais;
- VI – promover o monitoramento contínuo das aprendizagens por meio de avaliações diagnósticas, formativas e processuais, com vistas a subsidiar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
- VII – sistematizar o acompanhamento pedagógico, o monitoramento e a tomada de decisões com base em evidências;
- VIII – promover e incentivar a formação continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização e letramento;
- IX – promover a integração entre alfabetização, permanência escolar, qualidade da educação e equidade, em consonância com os objetivos do PIPA;
- X – fortalecer a implementação de estratégias pedagógicas inclusivas de alfabetização e letramento, em consonância com o princípio da equidade;
- XI – fortalecer mecanismos contínuos de transição e articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, especialmente no 1º ano do Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa da Educação Básica.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º Constituem princípios da Política de Alfabetização e Letramento:

- I – garantia do direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II – centralidade da criança e do estudante no processo de ensino e aprendizagem;
- III – promoção da equidade e da inclusão;
- IV – valorização dos profissionais da educação;
- V – formação continuada como estratégia permanente de qualificação das práticas pedagógicas;

- VI – colaboração entre o Município, o Estado de Minas Gerais e a União;
- VII – gestão democrática da educação pública;
- VIII – acompanhamento e monitoramento contínuos das aprendizagens e dos resultados educacionais;
- IX – respeito e valorização da diversidade étnico-racial, cultural, linguística, socioeconômica, de gênero e das especificidades dos territórios;
- X – garantia da inclusão, da acessibilidade e da participação de todos os estudantes nas ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 7º A implementação das ações da Política de Alfabetização e Letramento observará as seguintes diretrizes:

- I – fortalecimento da alfabetização e do letramento como prioridade estratégica da Rede Municipal de Educação;
- II – promoção de ações e estratégias de recomposição das aprendizagens, com acompanhamento contínuo e individualizado dos estudantes;
- III – promoção da formação continuada dos professores alfabetizadores e dos demais profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização e letramento;
- IV – articulação das ações de alfabetização com os demais programas e políticas educacionais desenvolvidos pela Rede Municipal de Educação;
- V – desenvolvimento de práticas pedagógicas fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, no Currículo Referência de Minas Gerais e nos demais referenciais curriculares que forem adotados pelo município;
- VI – fortalecimento da gestão pedagógica das unidades escolares;
- VII – acompanhamento sistemático do desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, mediante avaliações diagnósticas, formativas e processuais, análise de indicadores educacionais e utilização de evidências para subsidiar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
- VIII – incentivo ao desenvolvimento, registro, compartilhamento e disseminação de práticas pedagógicas exitosas;
- IX – incentivo à participação das famílias e da comunidade escolar no processo de alfabetização e letramento;
- X – promoção de estratégias pedagógicas destinadas à equidade e à redução das desigualdades de aprendizagem entre grupos sociais;
- XI – adoção de práticas pedagógicas inclusivas que considerem as especificidades e necessidades educacionais dos estudantes que integram o público da educação especial, assegurados os recursos de acessibilidade e os apoios necessários ao processo de alfabetização e aprendizagem;
- XII – fortalecimento da cooperação técnica entre o Município, o Estado de Minas Gerais e a União para a implementação das ações previstas nesta Política.

Parágrafo único. Os marcos temporais de alfabetização estabelecidos nesta Portaria deverão ser considerados em consonância com as especificidades e necessidades educacionais dos estudantes que integram o público da educação especial, não podendo constituir fundamento para limitação de seu direito à aprendizagem ou à continuidade do processo educacional.

Art. 8º A Política de Alfabetização e Letramento orientará o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, observadas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, as diretrizes do Programa de Incentivo, Permanência e Aprendizagem – PIPA e os compromissos assumidos pelo Município no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro pela Alfabetização e do Plano Municipal de Educação.

Art. 9º As unidades escolares da Rede Municipal de Educação deverão contemplar, em seu planejamento pedagógico, ações destinadas à alfabetização e ao letramento, considerando, no mínimo:

- I – diagnóstico das aprendizagens dos estudantes;
- II – definição de metas anuais de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;
- III – estratégias de intervenção pedagógica;
- IV – ações de incentivo à leitura, à escrita e às aprendizagens matemáticas;
- V – acompanhamento do desenvolvimento da fluência e da compreensão leitora;
- VI – estratégias de participação das famílias;
- VII – monitoramento e avaliação periódica dos resultados alcançados;
- VIII – referenciais teóricos e metodológicos que orientem as práticas pedagógicas de alfabetização e letramento.

Parágrafo único. A SEDUC poderá estabelecer orientações complementares quanto à forma de registro, acompanhamento e sistematização das ações previstas neste artigo.

CAPÍTULO V DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 10. A Política de Alfabetização e Letramento será implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:

- I – gestão e governança;
- II – monitoramento e avaliação das aprendizagens;
- III – formação continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização e letramento;
- IV – práticas pedagógicas de alfabetização e letramento;
- V – intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
- VI – articulação com as famílias e comunidade escolar;
- VII – infraestrutura, materiais didáticos e recursos tecnológicos;
- VIII – compartilhamento e disseminação das práticas pedagógicas exitosas;
- IX – articulação e transição suave e respeitosa entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa;
- X – práticas pedagógicas inclusivas e de valorização da diversidade.

CAPÍTULO VI DA GOVERNANÇA

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política de Alfabetização e Letramento.

Parágrafo único. A SEDUC poderá estabelecer orientações específicas destinadas à organização das turmas de alfabetização e à valorização da formação e da experiência profissional dos docentes que atuam no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental, observadas as normas municipais aplicáveis à atribuição de turmas e à gestão de pessoal.

Art. 12. Será instituído, em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, o Comitê de Alfabetização e Letramento, de caráter consultivo e de acompanhamento, cuja composição, competências e funcionamento serão estabelecidos no respectivo ato, sem prejuízo das competências do Conselho Municipal de Educação e dos demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO

Art. 13. O monitoramento da Política de Alfabetização e Letramento será realizado mediante análise dos resultados:

- I – das avaliações internas, diagnósticas, formativas e processuais realizadas pelas unidades escolares e das avaliações adotadas pela Rede Municipal de Educação;
- II – das avaliações da fluência em leitura;
- III – das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE;
- IV – dos indicadores e instrumentos de avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- V – do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB;
- VI – das demais avaliações externas aplicáveis à alfabetização e às aprendizagens dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais de crianças e estudantes decorrente das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Portaria observará o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), dando-se preferência à utilização de dados agregados e anonimizados sempre que possível.

Art. 14. Os resultados das avaliações e dos instrumentos de monitoramento de que trata o art. 13 desta Portaria deverão subsidiar:

- I – o planejamento da Rede Municipal de Educação;
- II – o planejamento pedagógico das unidades escolares;
- III – as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- IV – definição e aprimoramento das estratégias de intervenção pedagógica e de recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Política de Alfabetização e Letramento integrará o planejamento estratégico e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações e atos complementares necessários à implementação desta Portaria.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências dos demais órgãos e conselhos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2026.

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso III do artigo 269 e a menção constante do Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF nº 023.036, de lavra da Auditora Fiscal DANIELA DA SILVEIRA PATARO MOREIRA – Matrícula 160.573-6, prevista na alínea “a”, inciso I do artigo 269.B, ambos da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, dando conta de que o contribuinte em questão está se esquivando do recebimento do TIAF, ou encontra-se em local ignorado, incerto ou ausente do território do Município e esgotadas ainda, todas as formas de dação do Termo, inclusive com envio de Aviso de Recebimento (AR) pelos Correios, faz publicar o presente edital para “INTIMAR/NOTIFICAR” o contribuinte: LABORATÓRIO QUALITY DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/CPF – 29.016.258/0001-68, Inscrição Municipal nº 72091562-0 e situado à RUA DAS CASSUARINAS, 64 SALA Bairro – CIDADE JARDIM ELDORADO - CEP 32310-570 – CONTAGEM / MG, da lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal retro, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a documentação constante do TIAF, restando cientificado que após este prazo serão adotadas as medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 24 e inciso I do art. 91 do CTMC.

Contagem, 27 de Agosto de 2026.

Superintendência de Receitas Mobiliárias e fiscalização

PORTARIA SEFAZ Nº 07 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Institui e designa a equipe técnica de avaliação da prova de conceito referente ao Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2026, destinado à contratação de empresa para fornecimento de acesso a portal WEB, na modalidade SaaS (software as a service), voltado à gestão da fiscalização própria municipal e à auditoria do movimento econômico-fiscal e do Valor Adicionado Fiscal do ICMS (VAF-ICMS), com análise e acompanhamento dos critérios que compõem o Índice de Participação do Município (IPM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, e considerando as disposições do edital e do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe técnica de avaliação da prova de conceito, responsável pela aferição do atendimento dos requisitos e funcionalidades estabelecidos no edital e no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de acesso a portal WEB, na modalidade SaaS (software as a service), incluindo treinamento e suporte técnico, voltado à gestão da fiscalização própria municipal e à auditoria do movimento econômico-fiscal e do VAF-ICMS, relativos às operações e prestações do ICMS realizadas no território do Município, com análise e acompanhamento dos critérios que compõem o IPM.

Art. 2º Compete à equipe técnica de avaliação:

I - realizar a prova de conceito nos termos previstos no edital e nos itens 4.74 a 4.101 do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2026;

II - avaliar a conformidade da solução apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, conforme os critérios objetivos e os itens de avaliação definidos no edital e em seus anexos;

III - formular perguntas e solicitar esclarecimentos ao representante do licitante durante a demonstração dos requisitos, quando necessários à avaliação técnica;

IV - registrar em ata todos os itens avaliados, as possíveis intercorrências verificadas durante a realização da prova de conceito e as observações técnicas relevantes;

V - elaborar o Relatório de Avaliação Técnica, com a consolidação do resultado da prova de conceito, informando, de forma fundamentada, se a solução apresentada atende integralmente aos requisitos obrigatórios e às funcionalidades estabelecidas; e

VI - encaminhar o resultado da prova de conceito ao Pregoeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do encerramento definitivo da sessão pública, para divulgação no sistema eletrônico.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe técnica de avaliação da prova de conceito referente ao Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2026:

I – Larissa Magalhães de Oliveira

Subsecretária de Finanças – Matrícula: 165293-5

II – Gabriel Matias Inácio

Analista Fazendário – Matrícula: 142516-8

III - Edson da Cunha Salgado

Superintendente de Informação e Inovação - Matrícula: 133945-8

IV – Danielle Venâncio Magalhães

Diretora de Procedimentos e Normas Contábeis – Matrícula: 141804-8

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2026.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso III do artigo 269 e a menção constante do Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF nº 023.037, de lavra da Auditora Fiscal DANIELA DA SILVEIRA PATARO MOREIRA – Matrícula 160.573-6, prevista na alínea “a”, inciso I do artigo 269.B, ambos da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, dando conta de que o contribuinte em questão está se esquivando do recebimento do TIAF, ou encontra-se em local ignorado, incerto ou ausente do território do Município e esgotadas ainda, todas as formas de dação do Termo, inclusive com envio de Aviso de Recebimento (AR) pelos Correios, faz publicar o presente edital para “INTIMAR/NOTIFICAR” o contribuinte: ENERVIEW ENGENHARIA EM SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ/CPF – 06.537.024/0001-60, Inscrição Municipal nº 63576015-0 e situado à RUA MOJAPE, 541 Bairro – NOVO ELDORADO - CEP 32341-200 – CONTAGEM / MG, da lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal retro, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a documentação constante do TIAF, restando cientificado que após este prazo serão adotadas as medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 24 e inciso I do art. 91 do CTMC.

Contagem, 27 de Agosto de 2026.

Superintendência de Receitas Mobiliárias e fiscalização

**Secretaria Municipal
de Licitações e
Contratos**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024 PROCESSO ADM.: 084/2024 MODALIDADE: PE 024/2024 – EDITAL 037/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITACAO E CONTRATOS

CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.068.898/0001-47

OBJETO:

1. PRORROGAR a vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, com termo INICIAL em 23/08/2026 e termo FINAL em 23/08/2027, podendo ter sua duração prorrogada nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Aplicar o índice de REAJUSTE de 5,529730%, para o período de 05/2025 a 04/2026;
3. Aplicar o índice de REAJUSTE de 4,391720%, para o período de 05/2026 a 04/2027.
4. Incluir Gestores e fiscais suplentes no contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.470,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCAO /SUBFUNCAO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTES
1281	04.121.0001	2183	339039-68	01500000

GESTORA: VITÓRIA RAFAELA MATOS PAES DO AMARAL - MAT: 1541767;

GESTORA SUPLENTE: ARIANE DE FREITAS INÁCIO - MAT: 161606-8;

FISCAL: MARIA SELMA DE SOUSA RABELO - MAT: 1542967;

FISCAL SUPLENTE: WENDEL HENRIQUE REIS DIVINO CAETANO - MAT: 157409-7.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 23/08/2026 A 23/08/2027

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024 PROCESSO ADM.: 084/2024 MODALIDADE: PE 024/2024 – EDITAL 037/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.068.898/0001-47

OBJETO:

1. PRORROGAR a vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, com termo INICIAL em 22/08/2026 e termo FINAL em 22/08/2027, podendo ter sua duração prorrogada nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Aplicar o índice de REAJUSTE de 5,53%, para o período de 05/2025 a 04/2026;
3. Aplicar o índice de REAJUSTE de 4,39%, para o período de 05/2026 a 04/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.463,38 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCAO /SUBFUNCAO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTES
1151	15.122.0001	2134	339039-33	01500000

GESTORA: THAIS CHISNADO MOURÃO CRUZ - MAT: 01398667;

FISCAL: HERIKA IANNINI DE FREITAS - MAT: 01517823.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 22/08/2026 A 22/08/2027

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento à ata de registro de preços nº. **052/2026, Pregão Eletrônico nº 050/2024, Processo Administrativo nº 140/2024**, celebrado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos e a empresa TELES ASSIS VENDAS CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA.

O **Município de Contagem**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº. 200, Bairro Camilo Alves em Contagem/MG, CEP.: 32017-900, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da **Secretaria Municipal de Licitação e Contratos**, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. GRIJALVA DE CARVALHO LAGE DUARTE JUNIOR, nomeado conforme Ato Administrativo nº. 35.166 de 04/04/2025, publicado no DOC, Diário Oficial de Contagem, Edição nº. 6020 de 04/04/2025, portador da Carteira de Identidade MG-10647396, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 054.865.376-38, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**.

Resolvem modificar unilateralmente a Ata de Registro de Preços, conforme Primeira Alteração Contratual, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 136, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, procede-se ao apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 052/2026, para registrar a alteração do representante legal da empresa, conforme segue:

1.1.1. Fica registrada a substituição do representante legal da empresa TELES ASSIS VENDAS CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.927.786/0001-86, passando:

- De: **MARIA APARECIDA DE ASSIS TELES SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.278.879 PC-GO, inscrito no CPF nº 791.723.851-20;
- Para: **BRUCE WILLIAM TELES DE ASSIS**, portador da Carteira de Identidade nº 3.723.737 PC-GO, inscrita no CPF nº 905.693.771-53, conforme primeira alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente termo de apostilamento.

Contagem, 26 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal
de Obras

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VEM RETIFICAR O EXTRATO DO 7º TERMO APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - CONSÓRCIO SQ CONTAGEM AMBIENTAL, PUBLICADO EM 14/08/2026, DE FORMA QUE:

ONDE SE LÊ:

OBJETO

CONSTITUÍ OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILA, O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, OBSERVANDO-SE A CLÁUSULA VI DO REFERIDO CONTRATO, A INCIDIR SOBRE O VALOR CONTRATUAL A PARTIR DO MÊS:

□ DEZEMBRO/2024 – 2º ÍNDICE DE REAJUSTE: 4,11%, PERÍODO: DEZEMBRO/2024 A NOVEMBRO/2025, A SER APLICADO A PARTIR DE DEZEMBRO/2025 ATÉ APLICAÇÃO DE NOVO ÍNDICE.

LEIA-SE:

OBJETO

CONSTITUÍ OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILA, O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, OBSERVANDO-SE A CLÁUSULA VI DO REFERIDO CONTRATO, A INCIDIR SOBRE O VALOR CONTRATUAL A PARTIR DO MÊS:

□ DEZEMBRO/2024 – 2º ÍNDICE DE REAJUSTE: 8,94%, PERÍODO: DEZEMBRO/2024 A NOVEMBRO/2025, A SER APLICADO DA SEGUINTE FORMA:

A) DE DEZEMBRO/25 A 25 DE MARÇO DE 2026 - APLICAÇÃO DO ÍNDICE INTEGRAL 8,94%;

B) A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 26 A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 4,11%, ATÉ A APLICAÇÃO DE NOVO ÍNDICE, CORRESPONDENTE Á DIFERENÇA ENTRE O ÍNDICE DE 8,94% E O REAJUSTAMENTO DE 4,83% (1º ÍNDICE) JÁ INCORPORADO AOS PREÇOS CONTRATUAIS POR OCASIÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO ALUDIDO CONTRATO.

CONTAGEM, 25/08/2026

DIORF

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA

OBJETO: DESPESA COM PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR: O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 58.463,38 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), POR ANO.

DOTAÇÃO: 1151 15.122.0001.2134; CÓDIGO: 33.90.39.33; FONTE: 01500000

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/08/2026 E TÉRMINO EM 22/08/2027.

PUBLICAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO ART. 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC., POR EXTRATO.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA: 26/08/2026

FAVOR DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024 – CONCEITO, NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM DO DIA 25/08/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

TIPO: Maior Desconto

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA INTERLIGANDO A AVENIDA BABITA CAMARGOS, NO BAIRRO ÁGUA BRANCA EM CONTAGEM À AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE (VIA EXPRESSA), NO BAIRRO CAMARGOS EM BELO HORIZONTE.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras (SEMOBS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1151.15.451.0051.1013-449051.01 - FONTES: 21702000 E 41754900

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 10.703.100,24 (dez milhões, setecentos e três mil, cem reais e vinte quatro centavos)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		
LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO
Consórcio Alça Viária Babita – Via Expressa composto pela Conata Engenharia Ltda e a RQR Engenharia Ltda.	Conata Engenharia Ltda (CNPJ 01.535.369/0001-61) RQR Engenharia Ltda (CNPJ 23.062.442/0001-68)	15,75%

O valor total e final da presente licitação foi de R\$9.017.361,95 (Nove milhões, dezessete mil, trezentos e sessenta um reais e noventa cinco centavos), para posterior contratação.

Contagem, 27 de agosto de 2026

Rômulo Thomaz Perilli
Autoridade Competente

Secretaria Municipal
de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PAC nº 0138/2026 - DL 030/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO(S) TIPO MICRO-ÔNIBUS, MOTORISTA(S) EM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E CARTÃO DE ABASTECIMENTO VINCULADO AO(S) VEÍCULO(S), COM APURAÇÃO MENSAL DO COMBUSTÍVEL CONFORME CONSUMO EFETIVAMENTE REALIZADO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1.13.1	10.302.0017.2111	339039 13	22621000

INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPÉBA	R\$ 48.780,00
---	---------------

RATIFICO os procedimentos, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/2005 C/C art. 18 do Decreto nº 6.017/2007 e hipótese correlata prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e autorizo a despesa em epígrafe no valor total de R\$ 48.780,00 (Quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais). RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Contagem, 26 de agosto de 2026.

COMPUR
Conselho Municipal
de Política Urbana**CONVOCAÇÃO**

13ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO COMPUR - DATA: 08-09-2026 HORA: 19:00 horas

O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, Marco Túlio de Freitas Rezende Lara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023, convoca os membros titulares e suplentes para a 13ª Reunião (ordinária) do COMPUR, ON LINE pela plataforma "Microsoft Teams", no dia 08 de setembro de 2026, às 19 horas, Contagem.

Pauta:

Aprovação da Ata da 12ª Reunião do COMPUR;

Deliberação sobre parecer da Câmara Técnica de Regulação Urbana a respeito das Diretrizes para Empreendimento de Impacto Conclusivas (DEI-C) nº 049.11152/2025, em nome de Transportes Della Volpe SA Comércio e Indústria;

Assuntos gerais pertinentes ao COMPUR.

Atenciosamente,

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR

Transcon

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON					
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP I					
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E1-022/2026					
Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP I, em sessão realizada em 26 de Agosto de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:					
Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
26/08/2026	24371020260001520	AH00915357	GJU8G95	Não Acolhido	ANA PAULA FERREIRA GONCALVES
26/08/2026	24371020260006115	AH00919407	OQN0I94	Não Acolhido	MARCELO BIANCHI MACHADO
26/08/2026	24371020260007186	AL03010209	OXG4D11	Acolhido	HUGO BELEM GOTELIPE DOS REIS
26/08/2026	24371020260007187	AL03010210	OXG4D11	Acolhido	HUGO BELEM GOTELIPE DOS REIS
26/08/2026	24371020260007189	AL03011300	OXG4D11	Acolhido	HUGO BELEM GOTELIPE DOS REIS
26/08/2026	24371020260007190	AL03010802	OXG4D11	Acolhido	HUGO BELEM GOTELIPE DOS REIS
26/08/2026	24371020260007191	AL03010818	OXG4D11	Acolhido	HUGO BELEM GOTELIPE DOS REIS
26/08/2026	24371020260007193	AL03010051	OXG4D11	Acolhido	HUGO BELEM GOTELIPE DOS REIS
26/08/2026	24371020260007783	AL03012089	HLZ7806	Acolhido	MARIA DA CONCEICAO SIMOES
26/08/2026	24371020260007784	AL03010583	HLZ7806	Acolhido	MARIA DA CONCEICAO SIMOES
26/08/2026	24371020260007785	AL03012090	HLZ7806	Acolhido	MARIA DA CONCEICAO SIMOES
26/08/2026	24371020260007786	AL03010585	HLZ7806	Acolhido	MARIA DA CONCEICAO SIMOES
26/08/2026	24371020260007787	AL03010584	HLZ7806	Acolhido	MARIA DA CONCEICAO SIMOES
26/08/2026	24371020260008064	AL03011644	RNS8G05	Não Acolhido	HELENA APARECIDA DA OLIVEIRA

26/08/2026	24371020260009417	AL03008890	TYD6A11	Não Acolhido	MESSIAS GOMES DOS SANTOS
26/08/2026	24371020260009418	AL03011037	FHX6I45	Não Acolhido	ROBERTO MIRANDA DE SOUZA
26/08/2026	24371020260010492	AL03010201	TCA3G71	Não Acolhido	DENNIS AUGUSTO MIRANDA NEVES
26/08/2026	24371020260010527	AL03010005	QQT4746	Não Acolhido	HELBERTE FELIPE DA SILVA PIRES
26/08/2026	24371020260010774	AL03009040	REN3G71	Não Acolhido	BEATRIZ FERNANDES DE MELO LEAL
26/08/2026	24371020260010960	AL03008855	HDL7488	Não Acolhido	CHARLES PEREIRA DE SOUZA
26/08/2026	24371020260011373	AL03011445	RFD7G78	Não Acolhido	ELZA IND COM DE COSMETICOS LTDA
26/08/2026	24371020260011960	AH00921923	NPE0J69	Não Acolhido	ADRIANO PINTO DE JESUS
26/08/2026	24371020260011961	AH00921922	NPE0J69	Não Acolhido	ADRIANO PINTO DE JESUS
26/08/2026	24371020260011963	AH00921921	NPE0J69	Não Acolhido	ADRIANO PINTO DE JESUS
26/08/2026	24371020260011964	AH00921924	NPE0J69	Não Acolhido	ADRIANO PINTO DE JESUS
26/08/2026	24371020260012238	AH00920528	HKK9C09	Não Acolhido	ADIVALDO JOSE RIBEIRO
26/08/2026	24371020260014323	AH00921554	PVT3A12	Não Acolhido	MARIA BENEDITA PAES DE PROENCA NUNES
26/08/2026	24371020250907687	AH00915222	TXP9E84	Acolhido	ROGER YURI DE OLIVEIRA PASSOS
26/08/2026	24371020260911274	AL03009315	KXG4H73	Não Acolhido	GUILHERME OTÁVIO ELORDE LOTTE
26/08/2026	24371020260911277	AL03009249	KXG4H73	Não Acolhido	GUILHERME OTÁVIO ELORDE LOTTE
26/08/2026	24371020260911391	AH00915590	UAI6J64	Não Acolhido	IVO GONCALVES RABELO
26/08/2026	24371020260911609	AL03010731	HNR9E96	Acolhido	JOÃO FERREIRA LIMA
26/08/2026	24371020260911687	AL03010222	QNN5D71	Não Acolhido	YGOR RAFAEL DE JESUS GONÇALVES
26/08/2026	24371020260911689	AL03009859	QNN5D71	Não Acolhido	YGOR RAFAEL DE JESUS GONÇALVES
26/08/2026	24371020260911691	AL03009801	QNN5D71	Não Acolhido	YGOR RAFAEL DE JESUS GONÇALVES
26/08/2026	24371020260911825	AL02840103	GDQ4I35	Não Acolhido	BRUNO RIBEIRO BARBOSA
26/08/2026	24371020260912366	AL03010313	PVM7I64	Não Acolhido	BERNARDO JOSÉ BARBOSA COELHO
26/08/2026	24371020260912447	AL03009380	SHT1H91	Não Acolhido	OSWALDO PEREIRA DA CUNHA
26/08/2026	24371020260912457	AL03011488	OLW5G74	Não Acolhido	DAVID MENDES BARBOSA FILHO
26/08/2026	24371020260912500	AL03009796	DOG0I33	Não Acolhido	JOSE BRAZ ARAUJO
26/08/2026	24371020260912575	AM04428023	GUK4240	Acolhido	OBERDAM ALVES PEREIRA
26/08/2026	24371020260912697	AL03012025	PXD1J50	Não Acolhido	EDILSON APARECIDO DA SILVA
26/08/2026	24371020260912711	AL03010433	TLB3I79	Não Acolhido	JOSÉ LUIZ COMENALE
26/08/2026	24371020260912712	AL03012013	PWR9C06	Não Acolhido	DEBORA DE ARAUJO GOMES PAULA
26/08/2026	24371020260912713	AL03012014	PWR9C06	Não Acolhido	DEBORA DE ARAUJO GOMES PAULA
26/08/2026	24371020260912728	AL03009044	PWK1058	Não Acolhido	FELLIP CAUE DE OLEIVEIRA SANTOS
26/08/2026	24371020260912846	AL03011103	GW9F142	Não Acolhido	EMERSON MARCIANO BARBOSA
26/08/2026	24371020260913286	AL03011418	GTP2I66	Não Acolhido	STEPHANIE ALVES DA SILVA
26/08/2026	24371020260913904	AL03009667	GYA1E14	Não Acolhido	HAMILTON BOTINA
26/08/2026	24371020260913911	AL03011530	RUT3B37	Não Acolhido	FERNANDO LUIZ DA SILVA
26/08/2026	24371020260914027	AL03009287	FAV5D62	Não Acolhido	NILBERTO SARAIVA GONÇALVES
26/08/2026	24371020260914101	AL03010233	HLZ1233	Não Acolhido	DIEGO EUGENIO DA SILVA
26/08/2026	24371020260914115	AL03008874	HKJ1F33	Não Acolhido	CÉLIO MARÇAL DE LIMA
26/08/2026	24371020260914117	AL03008762	MHO9I77	Não Acolhido	RICHARD SANTYAGO CARVALHO SOUZA
26/08/2026	24371020260914138	AL03010385	HJB1F74	Não Acolhido	DAVIDSON VITOR DOS SANTOS
26/08/2026	24371020260914145	AL03008828	QPX7380	Não Acolhido	CINTIA NATALIA MARTINS BARBOSA
26/08/2026	24371020260914146	AL03008904	QQM6984	Não Acolhido	WILLER MARTINS NOGUEIRA
26/08/2026	24371020260914148	AL03009194	OQA2A07	Não Acolhido	ANA LUIZA DE SOUSA GOMES
26/08/2026	24371020260914149	AL03010016	TEG9J05	Não Acolhido	YURI JACKSON DE SOUZA SILVA
26/08/2026	24371020260914150	AL03011162	RNI9B69	Não Acolhido	THIAGO ROBERTO DOS SANTOS
26/08/2026	24371020260914168	AL03009074	NXX7J52	Não Acolhido	BRENO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
26/08/2026	24371020260914177	AL03009060	OMF8G71	Não Acolhido	WALLYSON RIBEIRO DE CASTRO
26/08/2026	24371020260914200	AL03009205	RFA3F75	Não Acolhido	JORGE PINHEIRO DE SOUZA
26/08/2026	24371020260914201	AL03011491	SYT5C75	Não Acolhido	SIMONE KELLY MENEZES
26/08/2026	24371020260914218	AL03010449	TED4F60	Não Acolhido	WILSON SANDER BRANDÃO
26/08/2026	24371020260914228	AL03009302	HFN4593	Não Acolhido	CRISTIANO DE JESUS GOMES
26/08/2026	24371020260914231	AL03009259	HFN4593	Não Acolhido	CRISTIANO DE JESUS GOMES

26/08/2026	24371020260914241	AL03011775	RMR1B36	Não Acolhido	JOSÉ AGOSTINHO DE LIMA
26/08/2026	24371020260914275	AH00920049	PWG7J72	Não Acolhido	ROBERTA DORIS DA SILVA DALBEM
26/08/2026	24371020260914290	AL03012092	OQU1A42	Não Acolhido	NORBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
26/08/2026	24371020260914304	AL03011693	TED4F60	Não Acolhido	WILSON SANDER BRANDÃO
26/08/2026	24371020260914306	AL03011714	TED4F60	Não Acolhido	WILSON SANDER BRANDÃO
26/08/2026	24371020260914426	AH00921598	OMD3545	Não Acolhido	ALYSSON DE OLIVEIRA SILVA
26/08/2026	24371020260914573	AH00920531	QUF5182	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
26/08/2026	24371020260914815	AH00919385	SIW8B29	Não Acolhido	MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA FREITAS
26/08/2026	24371020260915472	AH00921723	PUS4F86	Não Acolhido	JEAN MOREIRA DA COSTA
26/08/2026	24371020260916372	AH00918026	PUQ4C37	Não Acolhido	SIDINEIA BARBOSA CAMPANARO ZAGNOLI
26/08/2026	24371020260916618	AH00921597	RNO8E12	Não Acolhido	RENATTO DIAS MOREIRA
26/08/2026	24371020260919791	AL02851206	RVZ0E93	Acolhido	ALINE DINIZ E SILVA / AAS SOLUÇÕES EM LOGISTICA E ENGENHARIA

Contagem, 26 de Agosto de 2026

Robson da Costa Diniz

Presidente da CADEP I

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 26/08/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-112/2026

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 2ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
26/08/2026	99900121844/2026	E000034772	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900121845/2026	E000034773	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122230/2026	E000034777	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122234/2026	E000034778	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122237/2026	E000034779	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122240/2026	E000034781	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122241/2026	E000034783	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	00000011575/2026	E000033047	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011577/2026	E000033048	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011578/2026	E000033049	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011581/2026	E000033088	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011591/2026	E000033080	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011593/2026	E000033079	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011595/2026	E000033089	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011601/2026	E000033091	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011606/2026	E000033096	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR

26/08/2026	00000011610/2026	E000033097	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011616/2026	E000033098	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011624/2026	E000033103	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000011650/2026	E000033111	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000013009/2026	E000033357	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014511/2026	E000033385	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014513/2026	E000033386	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014514/2026	E000033387	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014517/2026	E000033396	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014518/2026	E000033397	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014520/2026	E000033398	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014522/2026	E000033410	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014526/2026	E000033424	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014528/2026	E000033426	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014534/2026	E000033428	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000014544/2026	E000033440	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000015276/2026	E000033948	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR
26/08/2026	00000008982/2026	E000032183	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000009023/2026	E000032229	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000011579/2026	E000033050	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000011589/2026	E000033087	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000011599/2026	E000033090	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000011622/2026	E000033101	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000013000/2026	E000033335	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000013037/2026	E000033367	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000014508/2026	E000033376	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000014515/2026	E000033395	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000014521/2026	E000033405	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000014524/2026	E000033423	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000014529/2026	E000033427	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000015186/2026	E000033816	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONECTAR,
26/08/2026	00000005316/2026	E000030417	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122632/2026	E000035237	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122633/2026	E000035239	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122636/2026	E000035240	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122639/2026	E000035242	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122642/2026	E000035244	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122643/2026	E000035245	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122646/2026	E000035249	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122647/2026	E000035108	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122648/2026	E000035109	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900122649/2026	E000035262	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900126450/2026	E000036245	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
26/08/2026	99900126463/2026	E000036094	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 26 de Agosto de 2026

CRISTINA DE PAULA BATISTA CARVALHO GUERRA

Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

INFORMATIVO TRANSCON

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TransCon, informa que a partir das 00h00 de segunda-feira, 31 de agosto de 2026, a Rua Santa Maria entre Rua Rubim e Rua Joaíma, no bairro Pedra Azul, passará a operar em sentido único de circulação.

Contagem, 25 de agosto de 2026

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon
Diretoria de Engenharia de Tráfego – DET

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 270/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 26/08/2026 a 27/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00946981	EGX8C80	20/08/2026	758-70		AH00947927	PVX7I62	20/08/2026	545-21
AH00947928	QUO1C43	20/08/2026	550-90		AH00948499	QPZ6178	19/08/2026	518-51
AH00948501	QPZ6178	19/08/2026	573-80		AH00948502	SYR2A21	19/08/2026	581-91
AH00948565	HGF5I24	19/08/2026	763-31		AH00948568	PVN0953	20/08/2026	546-00
AH00948828	OLO1297	19/08/2026	605-01		AH00948829	OLO1297	19/08/2026	768-42
AH00948830	RVH1B64	19/08/2026	550-90		AH00948832	PVF4F41	19/08/2026	763-31
AH00948833	GXM4421	19/08/2026	599-10		AH00948838	GKK4148	19/08/2026	599-10
AH00948839	UAE3J95	19/08/2026	599-10		AH00948842	TEX2G33	19/08/2026	599-10
AH00948843	HIH8H00	19/08/2026	599-10		AH00948845	QQJ9127	19/08/2026	599-10
AH00948848	OPJ9G64	19/08/2026	604-12		AH00948851	SHH8G42	19/08/2026	604-12
AH00948855	OQU5330	19/08/2026	604-12		AH00948856	TEQ8I64	19/08/2026	604-12
AH00948857	TXS9A42	19/08/2026	604-12		AH00948861	OBO7333	19/08/2026	604-12
AH00948865	SII3D38	19/08/2026	604-12		AH00948866	OQQ2G68	19/08/2026	604-12
AH00948867	SHK3C95	19/08/2026	604-12		AH00948868	PWJ7E68	19/08/2026	604-12
AH00948869	GIJ7I76	19/08/2026	605-01		AH00948870	GYO4346	19/08/2026	545-21
AH00948873	KFN6810	19/08/2026	545-21		AH00948876	OPU1479	20/08/2026	567-31
AH00948877	RMI7D42	20/08/2026	555-00		AH00948878	FLG7B21	20/08/2026	664-50
AH00948935	HJU3G00	19/08/2026	554-14		AH00948937	HKT6748	19/08/2026	555-00
AH00948939	HHL9857	19/08/2026	555-00		AH00948947	TCB0H33	19/08/2026	541-00
AH00948948	TXZ8H72	19/08/2026	545-26		AH00948950	RMX6I45	19/08/2026	550-90
AH00948951	RBF3H54	19/08/2026	550-90		AH00948952	PWB8968	19/08/2026	763-31
AH00948960	SYK2D73	19/08/2026	659-92		AH00948962	SYK2D73	19/08/2026	606-81
AH00948966	PYA1I44	20/08/2026	555-00		AH00949046	RHQ2I05	19/08/2026	554-17
AH00949047	QNP7I06	19/08/2026	554-17		AH00949055	KXF6508	20/08/2026	763-31
AH00949159	PWJ4F58	20/08/2026	518-51		AH00949161	PXN7I40	20/08/2026	518-51
AH00949162	PUJ0087	20/08/2026	518-51		AH00949163	PUJ0087	20/08/2026	763-32
AH00949164	GYR4E40	20/08/2026	518-51		AH00949167	GUG6C37	20/08/2026	518-51
AH00949170	HNG7A86	20/08/2026	518-51		AH00949357	GXS3A92	19/08/2026	540-10
AH00949360	QPF0109	19/08/2026	555-00		AH00949361	HMT1G36	19/08/2026	555-00
AH00949754	HJR6002	19/08/2026	605-01		AH00949756	HCV5722	19/08/2026	660-20
AH00949758	MRF4F83	19/08/2026	545-25		AH00949760	PXR2955	19/08/2026	660-20
AH00949764	HNI2C45	19/08/2026	545-21		AH00949766	OQJ0F15	19/08/2026	545-21
AH00949770	PVT8D39	19/08/2026	545-21		AH00949772	PYX1G77	19/08/2026	545-21
AH00949773	RMH8J54	19/08/2026	763-31		AH00949775	QUT8B72	19/08/2026	763-31
AH00949776	OWJ0G58	19/08/2026	545-21		AH00949918	GTJ3966	19/08/2026	734-00
AH00949919	GTJ3966	19/08/2026	518-51		AH00949920	GTJ3966	19/08/2026	669-61
AH00949921	RFJ6B40	19/08/2026	501-00		AH00949922	GXX7789	19/08/2026	659-92

AH00949923	GTJ3966	19/08/2026	501-00		AH00949924	GTJ3966	19/08/2026	511-80
AH00949925	TYE8G97	19/08/2026	734-00		AH00949926	TYE8G97	19/08/2026	503-71
AH00949927	TYE8G97	19/08/2026	520-70		AH00949928	OAA8I25	19/08/2026	659-92
AH00949929	OAA8I25	19/08/2026	502-92		AH00949930	JQS9G33	19/08/2026	659-92
AH00949931	JQS9G33	19/08/2026	504-50		AH00949932	FSD4A79	19/08/2026	501-00
AH00949933	FSD4A79	19/08/2026	511-80		AH00949934	FSD4A79	19/08/2026	734-00
AH00949935	FSD4A79	19/08/2026	768-42		AH00949936	QPE9D85	19/08/2026	659-92
AH00950013	PX3I58	19/08/2026	554-14		AH00950204	RXY6C07	19/08/2026	550-90
AH00950207	TDQ8C31	19/08/2026	554-17		AH00950212	HNY5J14	19/08/2026	763-32
AH00950213	HGT3J63	19/08/2026	612-20		AH00950214	TYR2H97	19/08/2026	573-80
AH00950215	SHY1D78	19/08/2026	648-30		AL03278605	RBY7E78	06/08/2026	605-03
AL03278606	PVU2350	08/08/2026	745-50		AL03278608	SY20C14	08/08/2026	745-50
AL03278609	GMH9A86	08/08/2026	745-50		AL03278611	OLO1H95	09/08/2026	745-50
AL03278614	NOO0F23	09/08/2026	745-50		AL03278616	HHO2785	09/08/2026	745-50
AL03278619	HGL2C65	09/08/2026	745-50		AL03278621	PWV2793	09/08/2026	746-30
AL03278622	QDQ8350	09/08/2026	605-03		AL03278625	RNE4I10	09/08/2026	605-03
AL03278626	NSE3J19	09/08/2026	605-03		AL03278628	HFO9406	09/08/2026	605-03
AL03278630	TXK0J98	09/08/2026	605-03		AL03278637	SHO8F27	10/08/2026	745-50
AL03278638	LQN4F42	10/08/2026	745-50		AL03278639	HHJ5494	10/08/2026	567-32
AL03278643	PKH4A40	10/08/2026	745-50		AL03278645	IVP3C44	11/08/2026	745-50
AL03278646	SY3J08	11/08/2026	745-50		AL03278647	JZZ5I06	11/08/2026	745-50
AL03278650	RAM6D88	11/08/2026	745-50		AL03278653	HKO6H97	11/08/2026	745-50
AL03278656	PXP3676	11/08/2026	745-50		AL03278661	HIC6F65	11/08/2026	745-50
AL03278663	SIA1B33	11/08/2026	745-50		AL03278665	QMY1A34	11/08/2026	745-50
AL03278666	HMH1D02	11/08/2026	745-50		AL03278668	GXS8B39	11/08/2026	745-50
AL03278669	AZE8627	11/08/2026	745-50		AL03278671	FCY2D22	11/08/2026	745-50
AL03278672	HIA6J16	11/08/2026	745-50		AL03278676	RSC7J59	11/08/2026	746-30
AL03278680	RP56H02	11/08/2026	745-50		AL03278686	PYM9B89	11/08/2026	745-50
AL03278688	OPS6C21	11/08/2026	745-50		AL03278690	QEX9G47	11/08/2026	745-50
AL03278692	TQJ9C82	11/08/2026	745-50		AL03278693	HMM6F45	11/08/2026	745-50
AL03278694	QWW7J81	11/08/2026	745-50		AL03278695	HKZ7296	11/08/2026	746-30
AL03278697	AWR6G15	11/08/2026	745-50		AL03278698	AWR6G15	11/08/2026	745-50
AL03278702	HNH0H72	11/08/2026	745-50		AL03278704	SY2I01	11/08/2026	745-50
AL03278707	GOL5A53	11/08/2026	745-50		AL03278708	QUH4C53	11/08/2026	745-50
AL03278709	QNF4732	11/08/2026	745-50		AL03278711	KPA9A72	11/08/2026	745-50
AL03278712	TPS6E83	11/08/2026	745-50		AL03278713	TZA0A87	11/08/2026	745-50
AL03278722	SSY3C11	11/08/2026	745-50		AL03278723	HLZ0J32	11/08/2026	745-50
AL03278726	HEF6316	11/08/2026	745-50		AL03278729	AVP5A61	11/08/2026	745-50
AL03278730	RMZ1A96	11/08/2026	745-50		AL03278731	HEE7364	11/08/2026	745-50
AL03278732	TCE5J33	11/08/2026	745-50		AL03278733	TBA3B46	11/08/2026	745-50
AL03278735	FTO7C80	11/08/2026	605-03		AL03278736	TEV0B65	11/08/2026	745-50
AL03278740	TXY6A84	11/08/2026	745-50		AL03278742	PZV2D97	11/08/2026	745-50
AL03278744	RTJ2B75	11/08/2026	745-50		AL03278745	RTJ2B75	11/08/2026	745-50
AL03278753	QMX9H52	11/08/2026	745-50		AL03278756	PVM2173	11/08/2026	745-50
AL03278757	SCV1J86	11/08/2026	745-50		AL03278762	LCF2H74	11/08/2026	745-50
AL03278763	UAE7E74	11/08/2026	745-50		AL03278766	FSW1D78	11/08/2026	605-03
AL03278769	HLQ8213	11/08/2026	745-50		AL03278771	PFS8F05	11/08/2026	605-03
AL03278772	PUE2G59	11/08/2026	745-50		AL03278773	TDY3F10	11/08/2026	745-50
AL03278774	TEB7C92	11/08/2026	745-50		AL03278778	TZY7A40	11/08/2026	745-50
AL03278779	SYA0D37	11/08/2026	745-50		AL03278784	ETM3671	11/08/2026	605-03
AL03278785	HFV1G16	11/08/2026	745-50		AL03278787	RME9E17	11/08/2026	745-50
AL03278788	PXG6835	11/08/2026	745-50		AL03278791	HGX5648	11/08/2026	745-50
AL03278792	PYL0723	11/08/2026	605-03		AL03278796	SHS4I09	11/08/2026	745-50
AL03278798	KNW8I05	11/08/2026	745-50		AL03278799	RNP7B42	11/08/2026	745-50
AL03278806	LTP7A48	11/08/2026	745-50		AL03278809	FKZ6491	11/08/2026	745-50
AL03278811	FKZ6491	11/08/2026	745-50		AL03278819	TCF1C99	11/08/2026	605-03
AL03278820	OPK1E11	11/08/2026	745-50		AL03278821	RVQ3D28	11/08/2026	745-50
AL03278824	UEJ8J71	11/08/2026	745-50		AL03278826	TZZ7E20	11/08/2026	745-50
AL03278827	SSJ0B82	11/08/2026	745-50		AL03278829	PUG6F08	11/08/2026	745-50

AL03278832	PUW6B61	11/08/2026	745-50		AL03278833	OSI7193	11/08/2026	745-50
AL03278840	RMP4F27	11/08/2026	745-50		AL03278844	IWS0E64	11/08/2026	745-50
AL03278845	HFC1616	11/08/2026	745-50		AL03278846	TXD9B68	11/08/2026	745-50
AL03278849	SJR4E67	11/08/2026	745-50		AL03278853	HIU4I81	11/08/2026	745-50
AL03278856	OQK1331	11/08/2026	745-50		AL03278860	GMK1234	11/08/2026	745-50
AL03278862	SYP4F89	11/08/2026	745-50		AL03278864	HKP6F70	11/08/2026	745-50
AL03278865	QPY6376	11/08/2026	745-50		AL03278866	SYP4F89	11/08/2026	745-50
AL03278867	RFL5J91	11/08/2026	745-50		AL03278873	DQO0H36	11/08/2026	745-50
AL03278876	PRK5F36	11/08/2026	745-50		AL03278877	TYE8G97	11/08/2026	746-30
AL03278880	PYR3J87	11/08/2026	745-50		AL03278883	HLN7B21	11/08/2026	745-50
AL03278886	FZD8E92	11/08/2026	745-50		AL03278887	PUR6167	11/08/2026	745-50
AL03278888	OPF9E51	11/08/2026	745-50		AL03278889	TDY2A68	11/08/2026	745-50
AL03278890	DRI5B64	11/08/2026	745-50		AL03278892	EKU8A28	11/08/2026	745-50
AL03278894	HJG0I19	11/08/2026	745-50		AL03278895	SIX1C04	11/08/2026	745-50
AL03278896	STO1E95	11/08/2026	745-50		AL03278897	PUR2B52	11/08/2026	745-50
AL03278898	JMN7H89	11/08/2026	745-50		AL03278899	QPH8D60	11/08/2026	745-50
AL03278900	RFO5E96	11/08/2026	745-50		AL03278901	PWP1809	11/08/2026	745-50
AL03278903	HMF8646	11/08/2026	745-50		AL03278904	UAG8B86	11/08/2026	745-50
AL03278906	GSW1359	11/08/2026	745-50		AL03278907	RFT5F03	11/08/2026	746-30
AL03278908	OOZ5F71	11/08/2026	745-50		AL03278909	UAG8B86	11/08/2026	745-50
AL03278910	UAG8B86	11/08/2026	745-50		AL03278911	RLF3J30	11/08/2026	745-50
AL03278912	KPI9F68	11/08/2026	745-50		AL03278915	TDE7I93	11/08/2026	745-50
AL03278916	RUV0J88	11/08/2026	745-50		AL03278917	QQS3C33	11/08/2026	745-50
AL03278918	RUW0A19	11/08/2026	745-50		AL03278921	TXU0E21	11/08/2026	745-50
AL03278924	TCV7B41	11/08/2026	745-50		AL03278925	HAB4978	11/08/2026	745-50
AL03278927	TZU5J02	11/08/2026	745-50		AL03278933	GRK8Z77	11/08/2026	745-50
AL03278935	QXK5A50	11/08/2026	605-03		AL03278941	TCA1E21	11/08/2026	745-50
AL03278942	HCY3E14	11/08/2026	745-50		AL03278944	PVK2G99	11/08/2026	745-50
AL03278947	RNP2G36	11/08/2026	745-50		AL03278948	QOO0F04	11/08/2026	605-03
AL03278949	PVD1I82	11/08/2026	745-50		AL03278950	SJF5H27	11/08/2026	745-50
AL03278951	MQZ4543	11/08/2026	745-50		AL03278955	RUV0J88	11/08/2026	745-50
AL03278956	QRL7J67	11/08/2026	745-50		AL03278958	PVX0I57	11/08/2026	605-03
AL03278959	OPQ3A00	11/08/2026	745-50		AL03278961	TZZ2A38	11/08/2026	745-50
AL03278963	GWR0246	11/08/2026	745-50		AL03278966	GXP9405	11/08/2026	745-50
AL03278967	RFD1F60	11/08/2026	745-50		AL03278969	HCU1548	11/08/2026	745-50
AL03278970	TZF9I63	11/08/2026	605-03		AL03278974	QNY3782	11/08/2026	745-50
AL03278980	OXB1185	11/08/2026	746-30		AL03278982	NXZ7J23	11/08/2026	745-50
AL03278985	DVV6G08	11/08/2026	745-50		AL03278989	MFV0E99	11/08/2026	605-03
AL03278993	FSJ5973	11/08/2026	745-50		AL03278994	TYJ7B96	11/08/2026	745-50
AL03278998	RKR9C14	11/08/2026	745-50		AL03279003	GWA7E72	11/08/2026	745-50
AL03279006	OWL7E01	11/08/2026	745-50		AL03279010	QPG3B30	11/08/2026	745-50
AL03279011	EWD4I71	11/08/2026	745-50		AL03279015	PZS6505	11/08/2026	745-50
AL03279016	OQG5H29	11/08/2026	745-50		AL03279020	QPB8F40	11/08/2026	745-50
AL03279024	TYM8C92	11/08/2026	745-50		AL03279025	HNQ4055	11/08/2026	745-50
AL03279026	OQX1284	11/08/2026	745-50		AL03279027	TEVOJ53	11/08/2026	745-50
AL03279029	TCZ3G80	11/08/2026	745-50		AL03279031	BMW7A03	11/08/2026	745-50
AL03279033	QPW5085	11/08/2026	745-50		AL03279036	PPI0I51	11/08/2026	605-03
AL03279039	BCA9C07	11/08/2026	745-50		AL03279041	QMZ5J85	11/08/2026	745-50
AL03279042	HMY8796	11/08/2026	745-50		AL03279043	HBT6525	11/08/2026	745-50
AL03279048	TYJ5D73	11/08/2026	746-30		AL03279049	HMY5H57	11/08/2026	745-50
AL03279050	RNW6H58	11/08/2026	745-50		AL03279051	RUL6J48	11/08/2026	745-50
AL03279056	DJE6I92	11/08/2026	605-03		AL03279058	HMC6E92	11/08/2026	745-50
AL03279060	SIT7G42	11/08/2026	605-03		AL03279063	SHG5B21	11/08/2026	745-50
AL03279064	SHB7D14	11/08/2026	745-50		AL03279067	RTW3D25	11/08/2026	745-50
AL03279070	SHQ5I84	11/08/2026	745-50		AL03279072	TXD7G48	11/08/2026	745-50
AL03279073	TCC3C91	11/08/2026	745-50		AL03279075	HNQ5821	11/08/2026	745-50
AL03279076	PZG7779	11/08/2026	745-50		AL03279081	EFO9F22	11/08/2026	605-03
AL03279083	TCI8E84	11/08/2026	745-50		AL03279085	FRK3F42	11/08/2026	745-50
AL03279086	FTI2F98	11/08/2026	745-50		AL03279087	HGM7B43	11/08/2026	745-50

AL03279090	TDM9D91	11/08/2026	745-50		AL03279096	HBH5818	11/08/2026	745-50
AL03279097	DFF6I87	11/08/2026	745-50		AL03279099	GWR7C84	11/08/2026	745-50
AL03279102	RFH8A63	11/08/2026	745-50		AL03279104	TZN0D81	11/08/2026	745-50
AL03279105	OCZ3H40	11/08/2026	745-50		AL03279106	HJD7219	11/08/2026	745-50
AL03279107	RVA6D28	11/08/2026	745-50		AL03279108	HNH6D24	11/08/2026	605-03
AL03279109	QXA6I46	11/08/2026	745-50		AL03279110	GXW4275	11/08/2026	745-50
AL03279111	TDL1B96	11/08/2026	745-50		AL03279113	TCF3D79	11/08/2026	745-50
AL03279114	LQB3C69	11/08/2026	745-50		AL03279116	PUU2A64	11/08/2026	745-50
AL03279117	SJA0F86	11/08/2026	745-50		AL03279118	EWN5E79	11/08/2026	745-50
AL03279119	FBN6D75	11/08/2026	745-50		AL03279120	TEB7G57	11/08/2026	745-50
AL03279124	FXL0D19	11/08/2026	745-50		AL03279126	RMX2E11	11/08/2026	745-50
AL03279127	RJB2G86	11/08/2026	745-50		AL03279131	HDV4I54	11/08/2026	745-50
AL03279134	HNP3B00	11/08/2026	745-50		AL03279137	FPK5A74	11/08/2026	745-50
AL03279140	TEW1A92	11/08/2026	745-50		AL03279141	UAG8C48	11/08/2026	745-50
AL03279145	HFE1C52	11/08/2026	605-03		AL03279146	IYH1D51	11/08/2026	605-03
AL03279147	TZE0I13	11/08/2026	745-50		AL03279148	RMI3G05	11/08/2026	745-50
AL03279149	TYNOH24	11/08/2026	745-50		AL03279154	SIR4F26	11/08/2026	745-50
AL03279157	QXO4B38	11/08/2026	745-50		AL03279159	QQW8I25	11/08/2026	745-50
AL03279163	PZD0G72	11/08/2026	745-50		AL03279164	PZS0F18	11/08/2026	745-50
AL03279165	TZB4B76	11/08/2026	745-50		AL03279167	HIQ6I73	11/08/2026	745-50
AL03279168	PWO9253	11/08/2026	745-50		AL03279169	GSL8366	11/08/2026	745-50
AL03279170	FVT1H74	11/08/2026	746-30		AL03279171	DBL9551	11/08/2026	745-50
AL03279172	IVG4J43	11/08/2026	605-03		AL03279176	HTG7H16	11/08/2026	605-03
AL03279179	HKG4544	11/08/2026	605-03		AL03279181	TDY4F79	11/08/2026	745-50
AL03279184	TDV6B53	11/08/2026	745-50		AL03279188	RNR6C01	11/08/2026	745-50
AL03279189	TXI4G33	11/08/2026	745-50		AL03279190	RNR6C01	11/08/2026	745-50
AL03279191	TCG9G52	11/08/2026	745-50		AL03279192	GXA4559	11/08/2026	745-50
AL03279200	UEU2E81	11/08/2026	745-50		AL03279201	RUL3E49	11/08/2026	745-50
AL03279203	HJD1D60	11/08/2026	745-50		AL03279207	TCU9A94	11/08/2026	745-50
AL03279210	QPQ1082	11/08/2026	745-50		AL03279215	TEW1A92	11/08/2026	745-50
AL03279217	OPD0I57	11/08/2026	745-50		AL03279220	JUJ3D66	11/08/2026	745-50
AL03279223	HGT0360	11/08/2026	745-50		AL03279224	OOA7550	11/08/2026	745-50
AL03279225	PXK4667	11/08/2026	745-50		AL03279226	TED6G26	11/08/2026	745-50
AL03279227	QEJ1J39	11/08/2026	745-50		AL03279228	TZB2C20	11/08/2026	745-50
AL03279229	PYW2G84	11/08/2026	745-50		AL03279230	PRL8218	11/08/2026	745-50
AL03279231	OPK8A81	11/08/2026	745-50		AL03279233	PWY4I26	11/08/2026	745-50
AL03279240	TDE7I61	11/08/2026	745-50		AL03279242	UEJ8J71	11/08/2026	745-50
AL03279244	GKJ4A16	11/08/2026	745-50		AL03279247	TYL1B34	11/08/2026	745-50
AL03279248	JJC9E21	11/08/2026	745-50		AL03279250	QE05A18	11/08/2026	745-50
AL03279252	NGJ8J63	11/08/2026	745-50		AL03279253	HMC6E92	11/08/2026	745-50
AL03279254	RFP2F23	11/08/2026	745-50		AL03279255	HMC6E92	11/08/2026	745-50
AL03279256	RHE3A02	11/08/2026	745-50		AL03279263	HKH7C15	11/08/2026	745-50
AL03279264	QCA3E34	11/08/2026	745-50		AL03279271	TDI5G94	11/08/2026	745-50
AL03279272	HMV6I16	11/08/2026	745-50		AL03279273	AKU1956	11/08/2026	745-50
AL03279274	AKU1956	11/08/2026	745-50		AL03279275	QWU5C73	11/08/2026	746-30
AL03279277	TYE1F97	11/08/2026	745-50		AL03279279	PCP7E75	11/08/2026	745-50
AL03279282	QOT5D25	11/08/2026	745-50		AL03279283	HCC6463	11/08/2026	745-50
AL03279286	HKK0722	11/08/2026	745-50		AL03279288	HBA3E62	11/08/2026	745-50
AL03279289	GXF1A40	11/08/2026	745-50		AL03279291	HKW9C11	11/08/2026	746-30
AL03279292	SKS9A94	11/08/2026	745-50		AL03279293	SDP6D59	11/08/2026	745-50
AL03279294	SHI6G32	11/08/2026	745-50		AL03279295	HKW9C11	11/08/2026	745-50
AL03279296	QXV1A46	11/08/2026	745-50		AL03279305	HJA1I61	11/08/2026	745-50
AL03279306	HME9E28	11/08/2026	745-50		AL03279308	BAQ1C04	11/08/2026	745-50
AL03279310	HDR5I57	11/08/2026	745-50		AL03279316	MCZ1334	11/08/2026	745-50
AL03279322	QUP2C82	11/08/2026	745-50		AL03279324	HMY7488	11/08/2026	745-50
AL03279325	PYE6B24	11/08/2026	745-50		AL03279332	PDB8F99	11/08/2026	745-50
AL03279336	PWH7A01	11/08/2026	745-50		AL03279337	SYN4F58	11/08/2026	745-50
AL03279338	HDA4J73	11/08/2026	745-50		AL03279339	HEK3975	11/08/2026	745-50
AL03279343	LRE2H19	11/08/2026	745-50		AL03279346	TYH1E07	11/08/2026	745-50

AL03279349	CLJ7C62	11/08/2026	745-50		AL03279350	RMR3G04	11/08/2026	745-50
AL03279355	PUS7783	11/08/2026	745-50		AL03279356	RMT3G67	11/08/2026	745-50
AL03279359	PZS9E84	11/08/2026	745-50		AL03279361	HJQ0D67	11/08/2026	745-50
AL03279362	TEM0H36	11/08/2026	745-50		AL03279363	RNK5D25	11/08/2026	745-50
AL03279364	PUP0628	11/08/2026	745-50		AL03279365	GYX9300	11/08/2026	745-50
AL03279367	SYM6H99	11/08/2026	746-30		AL03279368	OWI6H43	11/08/2026	745-50
AL03279378	TEE6J07	11/08/2026	745-50		AL03279380	RRC6I88	11/08/2026	745-50
AL03279381	RUJ4I53	11/08/2026	745-50		AL03279388	QWP1B02	11/08/2026	745-50
AL03279390	HDY1F58	11/08/2026	745-50		AL03279393	HBN7A70	11/08/2026	745-50
AL03279396	HDQ3H15	11/08/2026	745-50		AL03279402	TDJ0G87	11/08/2026	745-50
AL03279403	SGJ1C76	11/08/2026	745-50		AL03279405	RKW2E90	11/08/2026	745-50
AL03279407	OPU7F08	11/08/2026	745-50		AL03279408	GPY0566	11/08/2026	605-03
AL03279414	PPD1B41	11/08/2026	605-03		AL03279415	QNO7H15	11/08/2026	605-03
AL03279418	QNJ7J41	11/08/2026	605-03		AL03279422	QOH7845	11/08/2026	605-03
AL03279423	RNB1E64	11/08/2026	605-03		AL03279424	QPE8135	11/08/2026	605-03
AL03279432	HBA9648	11/08/2026	605-03		AL03279434	OQP8C05	11/08/2026	605-03
AL03279438	ATX8A03	11/08/2026	605-03		AL03279439	TCM2G78	11/08/2026	605-03
AL03279444	BEB9E67	11/08/2026	605-03		AL03279448	HKZ6305	11/08/2026	605-03
AL03279451	PVZ4960	11/08/2026	605-03		AL03279453	KMI5G26	11/08/2026	605-03
AL03279459	NT06H21	11/08/2026	605-03		AL03279463	HDF8I28	11/08/2026	605-03
AL03279465	JOB1382	11/08/2026	605-03		AL03279466	HKA5C82	11/08/2026	605-03
AL03279469	TDO0D22	11/08/2026	746-30		AL03279474	GYM7212	11/08/2026	746-30
AL03279477	FCY2D22	11/08/2026	746-30		AL03279479	IQH4B60	11/08/2026	746-30
AL03279481	HKZ7296	11/08/2026	747-10		AL03279482	TPT7E06	11/08/2026	746-30
AL03279485	LSK4I39	11/08/2026	746-30		AL03279487	PUX3G48	11/08/2026	746-30
AL03279494	PUI5E00	11/08/2026	746-30		AL03279498	TZZ2A31	11/08/2026	746-30
AL03279499	HNQ7945	11/08/2026	746-30		AL03279500	PWP1809	11/08/2026	746-30
AL03279502	FXS8B43	11/08/2026	746-30		AL03279503	GWA7E72	11/08/2026	746-30
AL03279505	HGY4A28	11/08/2026	746-30		AL03279506	RVE9E41	11/08/2026	746-30
AL03279508	GYP7D33	11/08/2026	746-30		AL03279509	RKR9C14	11/08/2026	746-30
AL03279513	QNV3D85	11/08/2026	747-10		AL03279515	RTV2C92	11/08/2026	746-30
AL03279516	TXC3F52	11/08/2026	746-30		AL03279517	HIR3J31	11/08/2026	746-30
AL03279521	HEC0A69	11/08/2026	747-10		AL03279522	RMK0A90	11/08/2026	746-30
AL03279523	TCB3I15	11/08/2026	746-30		AL03279524	TXP3C32	11/08/2026	746-30
AL03279528	SJA1E56	11/08/2026	746-30		AL03279529	TZZ1E21	11/08/2026	746-30
AL03279533	QWX5H52	11/08/2026	746-30		AL03279535	RUK0J77	11/08/2026	746-30
AL03279536	TU09G98	11/08/2026	747-10		AL03279538	GXF9I39	11/08/2026	746-30
AL03279542	PYI2C99	11/08/2026	747-10		AL03279545	BAW8J30	11/08/2026	746-30
AL03279549	PUZ9A74	11/08/2026	746-30		AL03279550	GZO3C98	12/08/2026	745-50
AL03279552	RHE8J59	12/08/2026	745-50		AL03279553	HHQ6E86	12/08/2026	745-50
AL03279558	GYR6B74	12/08/2026	745-50		AL03279560	OYR4E02	12/08/2026	745-50
AL03279561	UVI1I04	12/08/2026	745-50		AL03279564	QPE4867	12/08/2026	745-50
AL03279568	HBJ8G03	12/08/2026	745-50		AL03279570	RTU9D49	12/08/2026	745-50
AL03279571	QOR1A20	12/08/2026	745-50		AL03279573	GFB2E56	12/08/2026	745-50
AL03279576	SYQ2B31	12/08/2026	745-50		AL03279577	ORC2254	12/08/2026	745-50
AL03279582	TES4E84	12/08/2026	745-50		AL03279584	PZV2A69	12/08/2026	745-50
AL03279586	TXY8B01	12/08/2026	745-50		AL03279589	TYI1E91	12/08/2026	745-50
AL03279591	QWZ6C37	12/08/2026	745-50		AL03279594	SGI9J01	12/08/2026	745-50
AL03279596	PWF3818	12/08/2026	745-50		AL03279598	ARI0J96	12/08/2026	745-50
AL03279599	OWN5H15	12/08/2026	745-50		AL03279600	TYI4D60	12/08/2026	745-50
AL03279605	TDN4A22	12/08/2026	745-50		AL03279608	RVV1B90	12/08/2026	745-50
AL03279613	RMV5A91	12/08/2026	745-50		AL03279614	OWU1229	12/08/2026	745-50
AL03279616	GIT1J24	12/08/2026	745-50		AL03279618	HIB6E66	12/08/2026	745-50
AL03279619	SVU3A32	12/08/2026	745-50		AL03279620	TYU0F43	12/08/2026	745-50
AL03279621	FAC9F12	12/08/2026	746-30		AL03279629	HDQ1360	12/08/2026	745-50
AL03279630	MQW6755	12/08/2026	745-50		AL03279631	EEF9F04	12/08/2026	745-50
AL03279635	OWO9384	12/08/2026	745-50		AL03279636	OQV8I20	12/08/2026	745-50
AL03279637	RVH3G28	12/08/2026	745-50		AL03279638	GVL3498	12/08/2026	745-50
AL03279639	HMC6J10	12/08/2026	745-50		AL03279643	TEC9F15	12/08/2026	746-30

AL03279646	PWT1A34	12/08/2026	745-50		AL03279647	QOM9H20	12/08/2026	745-50
AL03279649	RMQ5J23	12/08/2026	745-50		AL03279650	PUQ3A14	12/08/2026	745-50
AL03279655	GZW9810	12/08/2026	745-50		AL03279657	QXW3J75	12/08/2026	745-50
AL03279664	OWQ9969	12/08/2026	745-50		AL03279669	RUH2D00	12/08/2026	745-50
AL03279670	RFY7F77	12/08/2026	745-50		AL03279673	HAA9083	12/08/2026	745-50
AL03279676	RUC9C12	12/08/2026	745-50		AL03279680	HIM2F59	12/08/2026	745-50
AL03279681	KZY2E11	12/08/2026	745-50		AL03279686	GZG8B40	12/08/2026	746-30
AL03279688	QWR2B72	12/08/2026	745-50		AL03279692	PZU1B10	12/08/2026	745-50
AL03279694	PWE2H38	12/08/2026	745-50		AL03279695	PMH4H13	12/08/2026	745-50
AL03279696	FZH8C57	12/08/2026	745-50		AL03279701	TXU0C73	12/08/2026	745-50
AL03279707	TXG2D30	12/08/2026	745-50		AL03279710	GYA4C85	12/08/2026	745-50
AL03279712	EHIOG63	12/08/2026	745-50		AL03279713	HMC6E92	12/08/2026	745-50
AL03279717	HMC6E92	12/08/2026	745-50		AL03279718	PWG3G68	12/08/2026	746-30
AL03279719	TXU1G10	12/08/2026	745-50		AL03279722	OXA0550	12/08/2026	745-50
AL03279724	HNX2551	12/08/2026	745-50		AL03279729	GWR7C84	12/08/2026	745-50
AL03279730	RUEOG97	12/08/2026	745-50		AL03279732	FEV4J52	12/08/2026	745-50
AL03279733	TZQ8G33	12/08/2026	745-50		AL03279734	OPC1C39	12/08/2026	746-30
AL03279738	RME6A57	12/08/2026	745-50		AL03279739	HAY2I87	12/08/2026	745-50
AL03279740	TYM4G32	12/08/2026	745-50		AL03279743	TXE1E09	12/08/2026	745-50
AL03279744	GUP4D25	12/08/2026	745-50		AL03279748	RNJ0A73	12/08/2026	745-50
AL03279751	OQR2728	12/08/2026	745-50		AL03279752	GJJ9B91	12/08/2026	745-50
AL03279753	NXK2B25	12/08/2026	745-50		AL03279754	HKI8E25	12/08/2026	745-50
AL03279758	QUR5C24	12/08/2026	745-50		AL03279759	QPJ7135	12/08/2026	745-50
AL03279760	QPJ7135	12/08/2026	745-50		AL03279762	TYO2A10	12/08/2026	745-50
AL03279763	QPJ7135	12/08/2026	745-50		AL03279764	OQL1H47	12/08/2026	745-50
AL03279773	SHI7I82	12/08/2026	745-50		AL03279774	PZT6903	12/08/2026	745-50
AL03279775	QNS3J40	12/08/2026	745-50		AL03279776	QPJ7135	12/08/2026	745-50
AL03279777	GZA9432	12/08/2026	745-50		AL03279779	TEO5F79	12/08/2026	745-50
AL03279782	KXX5E13	12/08/2026	745-50		AL03279784	RTE8I09	12/08/2026	745-50
AL03279787	OQG7139	12/08/2026	745-50		AL03279791	QUM1C28	12/08/2026	745-50
AL03279799	TXA7H72	12/08/2026	745-50		AL03279800	SIX5H98	12/08/2026	745-50
AL03279803	GJU0J94	12/08/2026	745-50		AL03279805	QXN8J28	12/08/2026	745-50
AL03279806	HGR3282	12/08/2026	745-50		AL03279808	TZB1F92	12/08/2026	745-50
AL03279815	QQC8J37	12/08/2026	745-50		AL03279818	QOA0G09	12/08/2026	745-50
AL03279819	HDM8J46	12/08/2026	745-50		AL03279820	NXP1958	12/08/2026	745-50
AL03279825	UAG4G11	12/08/2026	745-50		AL03279826	SCK7G46	12/08/2026	745-50
AL03279827	TCG8H24	12/08/2026	745-50		AL03279828	RUP1I00	12/08/2026	745-50
AL03279829	HJC1B74	12/08/2026	745-50		AL03279831	HIV6I94	12/08/2026	745-50
AL03279832	RUI5J92	12/08/2026	745-50		AL03279836	PYH5H57	12/08/2026	745-50
AL03279837	TET4F11	12/08/2026	745-50		AL03279838	TYQ0B34	12/08/2026	745-50
AL03279841	QOI9793	12/08/2026	745-50		AL03279845	PVK4918	12/08/2026	745-50
AL03279846	TZI6F57	12/08/2026	745-50		AL03279847	TIU5H20	12/08/2026	745-50
AL03279851	PZZ0G52	12/08/2026	745-50		AL03279853	SHM7E25	12/08/2026	745-50
AL03279855	HMB1F70	12/08/2026	745-50		AL03279858	TEO9B44	12/08/2026	745-50
AL03279866	TXQ5I20	12/08/2026	745-50		AL03279869	HJU0B06	12/08/2026	745-50
AL03279870	HKY2066	12/08/2026	745-50		AL03279871	HIH6C81	12/08/2026	745-50
AL03279872	TYH9G54	12/08/2026	745-50		AL03279875	FFN9E60	12/08/2026	745-50
AL03279877	GWCSJ01	12/08/2026	745-50		AL03279878	HIL1D76	12/08/2026	745-50
AL03279879	RTB8B11	12/08/2026	745-50		AL03279881	LQY5G79	12/08/2026	745-50
AL03279885	TDI2G97	12/08/2026	745-50		AL03279890	TXO9F26	12/08/2026	745-50
AL03279891	TWY1H23	12/08/2026	745-50		AL03279895	HJE0348	12/08/2026	745-50
AL03279897	QXZ8J06	12/08/2026	746-30		AL03279900	TCIS23	12/08/2026	745-50
AL03279901	GZG4A00	12/08/2026	745-50		AL03279903	GOP8D63	12/08/2026	745-50
AL03279904	QVA5H87	12/08/2026	745-50		AL03279905	KYE7551	12/08/2026	745-50
AL03279906	TYD6B94	12/08/2026	745-50		AL03279911	PZK0E79	12/08/2026	745-50
AL03279913	TMP8G90	12/08/2026	745-50		AL03279917	CZD6224	12/08/2026	745-50
AL03279918	HMW0220	12/08/2026	745-50		AL03279921	FPO9B85	12/08/2026	745-50
AL03279923	TGX6C99	12/08/2026	745-50		AL03279924	OWS0D89	12/08/2026	745-50
AL03279927	RTL2C42	12/08/2026	745-50		AL03279929	GAN6E64	12/08/2026	746-30

AL03279930	GAN6E64	12/08/2026	745-50		AL03279931	GAN6E64	12/08/2026	745-50
AL03279932	GAN6E64	12/08/2026	745-50		AL03279933	SJC5A65	12/08/2026	745-50
AL03279934	HIO4B10	12/08/2026	746-30		AL03279937	QUD7F64	12/08/2026	745-50
AL03279939	EXX4A55	12/08/2026	745-50		AL03279940	FDV0B14	12/08/2026	745-50
AL03279942	AL57E32	12/08/2026	745-50		AL03279946	KPA9A72	12/08/2026	745-50
AL03279950	QXQ2J78	12/08/2026	745-50		AL03279951	RFJ0H16	12/08/2026	745-50
AL03279953	QAH0A50	12/08/2026	746-30		AL03279954	UST0G67	12/08/2026	745-50
AL03279955	PXP7H55	12/08/2026	745-50		AL03279956	HJF9694	12/08/2026	745-50
AL03279959	ETN6A55	12/08/2026	745-50		AL03279960	GVM0F45	12/08/2026	745-50
AL03279963	PXF0915	12/08/2026	745-50		AL03279968	RFZ0J70	12/08/2026	745-50
AL03279972	RUL0D14	12/08/2026	745-50		AL03279973	UVG8G81	12/08/2026	745-50
AL03279976	SHF6H02	12/08/2026	745-50		AL03279977	DTD8I39	12/08/2026	745-50
AL03279978	PUX3G48	12/08/2026	746-30		AL03279984	TDU2F91	12/08/2026	745-50
AL03279986	HBJ7B86	12/08/2026	745-50		AL03279997	TYS6D52	12/08/2026	745-50
AL03279999	HCU2I57	12/08/2026	745-50		AL03280003	HEF8C92	12/08/2026	745-50
AL03280009	CBA6552	12/08/2026	745-50		AL03280012	HDL2F54	12/08/2026	745-50
AL03280016	QXA7G35	12/08/2026	745-50		AL03280022	RVO4J06	12/08/2026	745-50
AL03280023	SHR3I89	12/08/2026	745-50		AL03280027	GWA0303	12/08/2026	745-50
AL03280029	OQE2567	12/08/2026	745-50		AL03280032	PYA6G34	12/08/2026	745-50
AL03280035	LTC4G70	12/08/2026	746-30		AL03280036	TXJ8F81	12/08/2026	745-50
AL03280040	HGT0360	12/08/2026	745-50		AL03280041	HFS4B60	12/08/2026	745-50
AL03280042	RFJ9J39	12/08/2026	746-30		AL03280046	TYD4D15	12/08/2026	745-50
AL03280047	OWW7172	12/08/2026	745-50		AL03280049	KOO0J92	12/08/2026	745-50
AL03280050	TED1G49	12/08/2026	745-50		AL03280058	QWW4167	12/08/2026	745-50
AL03280061	GCR2I67	12/08/2026	745-50		AL03280065	TJH2I88	12/08/2026	745-50
AL03280066	RMD4H78	12/08/2026	745-50		AL03280067	PVI4C43	12/08/2026	745-50
AL03280068	SIO3F76	12/08/2026	745-50		AL03280071	RFT4J89	12/08/2026	745-50
AL03280075	HIU4F08	12/08/2026	745-50		AL03280076	HLJ1942	12/08/2026	745-50
AL03280078	DQA2J04	12/08/2026	605-03		AL03280080	HNC1366	12/08/2026	745-50
AL03280081	GAO8I89	12/08/2026	745-50		AL03280082	RFM4G24	12/08/2026	745-50
AL03280083	HFX2444	12/08/2026	745-50		AL03280084	QPW7B00	12/08/2026	745-50
AL03280085	RHF6B09	12/08/2026	745-50		AL03280086	AOC0J05	12/08/2026	745-50
AL03280087	BMW1E84	12/08/2026	745-50		AL03280089	SYE0A18	12/08/2026	745-50
AL03280090	QNM1530	12/08/2026	745-50		AL03280094	HKC4994	12/08/2026	745-50
AL03280096	HBT6525	12/08/2026	746-30		AL03280097	HBF4172	12/08/2026	745-50
AL03280098	TYG2H14	12/08/2026	745-50		AL03280099	RUS6F28	12/08/2026	745-50
AL03280101	CWP5927	12/08/2026	745-50		AL03280102	TYD6I85	12/08/2026	745-50
AL03280104	HNG6I95	12/08/2026	745-50		AL03280105	OIN9B68	12/08/2026	745-50
AL03280106	RTR5A35	12/08/2026	745-50		AL03280111	SIQ5I62	12/08/2026	745-50
AL03280113	GXI0E02	12/08/2026	745-50		AL03280114	QQZ0930	12/08/2026	745-50
AL03280116	HGU7J01	12/08/2026	745-50		AL03280118	KZB9H58	12/08/2026	745-50
AL03280124	HDR7748	12/08/2026	745-50		AL03280125	HLO9G16	12/08/2026	745-50
AL03280127	HB57102	12/08/2026	745-50		AL03280130	HMC6E92	12/08/2026	745-50
AL03280132	RGA6G06	12/08/2026	745-50		AL03280133	QQJ8C78	12/08/2026	745-50
AL03280138	HKK5175	12/08/2026	746-30		AL03280143	FRF8A42	12/08/2026	605-03
AL03280149	LMQ3A68	12/08/2026	745-50		AL03280151	PZA9D64	12/08/2026	745-50
AL03280152	QQS5J05	12/08/2026	605-03		AL03280153	RVN2F54	12/08/2026	605-03
AL03280156	CWZ0574	12/08/2026	605-03		AL03280157	QNG6F03	12/08/2026	745-50
AL03280158	OOI4C27	12/08/2026	745-50		AL03280159	HAD9150	12/08/2026	605-03
AL03280160	PWO1H06	12/08/2026	745-50		AL03280164	SSL2C50	12/08/2026	745-50
AL03280167	PZM0G05	12/08/2026	745-50		AL03280171	HET9H42	12/08/2026	605-03
AL03280179	RMU2I86	12/08/2026	745-50		AL03280180	TCZ6E69	12/08/2026	745-50
AL03280181	PXG3B38	12/08/2026	745-50		AL03280182	HJS0C58	12/08/2026	745-50
AL03280189	TEG5D06	12/08/2026	605-03		AL03280191	TXZ7A10	12/08/2026	745-50
AL03280192	HFO9H83	12/08/2026	745-50		AL03280195	MTD7F52	12/08/2026	605-03
AL03280196	OWR0E88	12/08/2026	605-03		AL03280199	PWN6G58	12/08/2026	745-50
AL03280202	HFO9H83	12/08/2026	745-50		AL03280203	BZH4H00	12/08/2026	605-03
AL03280205	TDAB8I55	12/08/2026	745-50		AL03280206	PXD6H65	12/08/2026	605-03
AL03280207	HBA2140	12/08/2026	605-03		AL03280208	OYV1A79	12/08/2026	745-50

AL03280213	TZS0F81	12/08/2026	745-50		AL03280215	QKG6E87	12/08/2026	605-03
AL03280216	OQS9C21	12/08/2026	745-50		AL03280217	QPJ9F02	12/08/2026	745-50
AL03280220	GTQ1140	12/08/2026	745-50		AL03280221	HFC5B07	12/08/2026	745-50
AL03280225	TCM4F96	12/08/2026	605-03		AL03280226	RTD3A51	12/08/2026	745-50
AL03280234	HJO4056	12/08/2026	745-50		AL03280237	OPH8F08	12/08/2026	745-50
AL03280238	TYU2F11	12/08/2026	745-50		AL03280246	GVW7882	12/08/2026	605-03
AL03280247	RNU9F63	12/08/2026	745-50		AL03280249	HJA1161	12/08/2026	746-30
AL03280250	PVR5I90	12/08/2026	746-30		AL03280251	SIJ9I04	12/08/2026	745-50
AL03280255	QCW1J27	12/08/2026	745-50		AL03280256	PWX0I49	12/08/2026	605-03
AL03280257	TYM8F22	12/08/2026	745-50		AL03280258	TYK6C40	12/08/2026	745-50
AL03280262	QNJ5C75	12/08/2026	605-03		AL03280263	LIC4I30	12/08/2026	605-03
AL03280265	HAL5C92	12/08/2026	745-50		AL03280266	RVR6H78	12/08/2026	745-50
AL03280267	HLV3G33	12/08/2026	745-50		AL03280268	PPI0I51	12/08/2026	745-50
AL03280270	TCG3D29	12/08/2026	745-50		AL03280271	RFL0D92	12/08/2026	745-50
AL03280274	MKK9J23	12/08/2026	745-50		AL03280276	QQW3G43	12/08/2026	745-50
AL03280282	RMK9H12	12/08/2026	745-50		AL03280283	RUB9H34	12/08/2026	745-50
AL03280287	BZK6Z57	12/08/2026	745-50		AL03280289	HBM5F24	12/08/2026	745-50
AL03280296	PBN4B11	12/08/2026	745-50		AL03280297	QNU3A24	12/08/2026	745-50
AL03280299	OPJ3B27	12/08/2026	745-50		AL03280303	ECZ8B25	12/08/2026	745-50
AL03280307	QOZ1712	12/08/2026	745-50		AL03280310	TDW9C78	12/08/2026	745-50
AL03280317	QIS5E69	12/08/2026	745-50		AL03280318	QNX5J90	12/08/2026	745-50
AL03280319	EKU7A51	12/08/2026	745-50		AL03280323	HNC7E11	12/08/2026	745-50
AL03280325	KPQ9E05	12/08/2026	745-50		AL03280326	OLQ2J82	12/08/2026	745-50
AL03280330	RZH1D85	12/08/2026	745-50		AL03280332	SYK0H95	12/08/2026	605-03
AL03280336	PWC7458	12/08/2026	745-50		AL03280338	RMV6D95	12/08/2026	745-50
AL03280339	KPQ9E05	12/08/2026	745-50		AL03280342	TYL0J17	12/08/2026	745-50
AL03280346	HKQ4G29	12/08/2026	605-03		AL03280350	RTU1D39	12/08/2026	605-03
AL03280357	GXH8F27	12/08/2026	745-50		AL03280360	QMQ5F57	12/08/2026	745-50
AL03280365	HJU0A73	12/08/2026	605-03		AL03280368	SHZ8E34	12/08/2026	745-50
AL03280369	GLL4B57	12/08/2026	605-03		AL03280371	QUL1A11	12/08/2026	745-50
AL03280373	PZX8C39	12/08/2026	745-50		AL03280377	HKF5G51	12/08/2026	745-50
AL03280378	QXT2A05	12/08/2026	745-50		AL03280379	QPZ6D17	12/08/2026	605-03
AL03280380	ISU3A15	12/08/2026	605-03		AL03280382	FBF8E65	12/08/2026	745-50
AL03280385	LRO4G62	12/08/2026	745-50		AL03280387	QWT5A34	12/08/2026	746-30
AL03280389	TCI3J63	12/08/2026	745-50		AL03280390	PVB0A85	12/08/2026	605-03
AL03280392	OUH3Z88	12/08/2026	745-50		AL03280393	SUJ1E49	12/08/2026	605-03
AL03280398	GJS0C48	12/08/2026	605-03		AL03280399	QWU4966	12/08/2026	605-03
AL03280402	RVU7D78	12/08/2026	605-03		AL03280403	OPP6E36	12/08/2026	605-03
AL03280406	TDH0B17	12/08/2026	605-03		AL03280408	FVQ5F95	12/08/2026	605-03
AL03280410	HBS4826	12/08/2026	605-03		AL03280411	PZC2004	12/08/2026	605-03
AL03280412	HIR5088	12/08/2026	605-03		AL03280416	QNR0G01	12/08/2026	605-03
AL03280420	TZT3A19	12/08/2026	605-03		AL03280421	GHV9A27	12/08/2026	605-03
AL03280424	HND3I83	12/08/2026	605-03		AL03280436	RFD0E13	12/08/2026	605-03
AL03280438	PZE3G70	12/08/2026	605-03		AL03280442	RZE9I53	12/08/2026	605-03
AL03280446	HMA1B72	12/08/2026	746-30		AL03280448	HFX5I69	12/08/2026	747-10
AL03280450	HFX5I69	12/08/2026	747-10		AL03280451	HFX5I69	12/08/2026	747-10
AL03280457	RYR9D66	12/08/2026	746-30		AL03280458	TXA4I20	12/08/2026	746-30
AL03280459	NLV6416	12/08/2026	746-30		AL03280460	ENZ5H88	12/08/2026	746-30
AL03280461	OPS6C21	12/08/2026	746-30		AL03280472	RNW1D18	12/08/2026	746-30
AL03280473	PUJ9F91	12/08/2026	746-30		AL03280474	RDO4J00	12/08/2026	746-30
AL03280475	QPS1G53	12/08/2026	746-30		AL03280476	TDJ4F61	12/08/2026	746-30
AL03280477	PZY0503	12/08/2026	746-30		AL03280479	SIR3C02	12/08/2026	746-30
AL03280480	FPT9J39	12/08/2026	746-30		AL03280484	RUK9D78	12/08/2026	746-30
AL03280485	TXC4883	12/08/2026	746-30		AL03280486	QOF4C69	12/08/2026	746-30
AL03280488	QQH8236	12/08/2026	746-30		AL03280490	PWG3G68	12/08/2026	746-30
AL03280492	TER8E68	12/08/2026	747-10		AL03280494	RBN1H73	12/08/2026	746-30
AL03280496	FHN9844	12/08/2026	746-30		AL03280498	PUL4324	12/08/2026	747-10
AL03280499	HLW9F55	12/08/2026	746-30		AL03280502	LLV5C10	12/08/2026	746-30
AL03280504	TDJ9D07	12/08/2026	746-30		AL03280506	HJX1F74	12/08/2026	746-30

AL03280508	SYN6H58	12/08/2026	746-30		AL03280510	TYD6I85	12/08/2026	746-30
AL03280511	PXY1D07	12/08/2026	746-30		AL03280513	SYT4E26	12/08/2026	746-30
AL03280514	RVA6D28	12/08/2026	746-30		AL03280515	TZK1E92	12/08/2026	747-10
AL03280517	TDV5H96	12/08/2026	747-10		AL03280525	PUP1B50	12/08/2026	746-30
AL03280526	HJR5661	12/08/2026	746-30		AL03280528	TYL9A44	12/08/2026	746-30
AL03280529	PYS0739	12/08/2026	746-30		AL03280532	GLF4A95	12/08/2026	747-10
AL03280538	QPU4G50	13/08/2026	745-50		AL03280546	HIU3288	13/08/2026	745-50
AL03280548	KYY7C81	13/08/2026	745-50		AL03280549	HIU3288	13/08/2026	745-50
AL03280551	SRL4D90	13/08/2026	745-50		AL03280555	SHE3D74	13/08/2026	745-50
AL03280556	AMU9610	13/08/2026	745-50		AL03280559	QWY0B31	13/08/2026	745-50
AL03280562	HBG2J43	13/08/2026	745-50		AL03280565	FFE4F52	13/08/2026	745-50
AL03280566	HBG2J43	13/08/2026	745-50		AL03280569	NYD6A73	13/08/2026	745-50
AL03280573	TXM1I07	13/08/2026	745-50		AL03280577	OYE4H49	13/08/2026	745-50
AL03280581	OPC9H96	13/08/2026	745-50		AL03280584	SYR7B02	13/08/2026	745-50
AL03280585	TXP3G98	13/08/2026	745-50		AL03280586	HFK5D81	13/08/2026	745-50
AL03280587	HME3I10	13/08/2026	745-50		AL03280588	QOI8I84	13/08/2026	745-50
AL03280595	QIA9A09	13/08/2026	745-50		AL03280597	TDV5H96	13/08/2026	745-50
AL03280598	RFO3E73	13/08/2026	745-50		AL03280602	HMX1C56	13/08/2026	745-50
AL03280604	PWK7485	13/08/2026	745-50		AL03280605	QXH7321	13/08/2026	745-50
AL03280606	OXJ0F05	13/08/2026	745-50		AL03280614	QUX5J14	13/08/2026	745-50
AL03280615	SJF8I23	13/08/2026	745-50		AL03280619	TXO4J25	13/08/2026	745-50
AL03280623	SIA0A89	13/08/2026	745-50		AL03280630	TNZ1C69	13/08/2026	745-50
AL03280631	UDM6D96	13/08/2026	745-50		AL03280632	QZH4C38	13/08/2026	745-50
AL03280633	OQQ4B91	13/08/2026	745-50		AL03280634	BEC2A17	13/08/2026	745-50
AL03280636	SYE9F27	13/08/2026	745-50		AL03280637	UDM6D96	13/08/2026	745-50
AL03280644	SYV0E50	13/08/2026	745-50		AL03280647	QNR2G70	13/08/2026	745-50
AL03280648	HWF1J19	13/08/2026	745-50		AL03280649	OLQ2J82	13/08/2026	745-50
AL03280650	SJA2D08	13/08/2026	745-50		AL03280651	QMI1F57	13/08/2026	745-50
AL03280656	LNS3I66	13/08/2026	745-50		AL03280659	GYR4I29	13/08/2026	745-50
AL03280661	KPA9A72	13/08/2026	745-50		AL03280663	RUS9B33	13/08/2026	745-50
AL03280664	RNI9A68	13/08/2026	745-50		AL03280666	QOR5J49	13/08/2026	605-03
AL03280667	TYZ0C56	13/08/2026	605-03		AL03280668	DRR0A83	13/08/2026	605-03
AL03280670	DFR2G51	13/08/2026	605-03		AL03280675	TDH0B17	13/08/2026	605-03
AL03280676	ITZ9F87	13/08/2026	745-50		AL03280677	PZD9I66	13/08/2026	605-03
AL03280682	TOA9G15	13/08/2026	605-03		AL03280683	OMH0080	13/08/2026	605-03
AL03280684	TDJ0I45	13/08/2026	745-50		AL03280687	QUH3855	13/08/2026	605-03
AL03280689	NAP8E44	13/08/2026	605-03		AL03280690	GZA2062	13/08/2026	605-03
AL03280691	RFO6E33	13/08/2026	605-03		AL03280692	RTE3B34	13/08/2026	605-03
AL03280694	EGJ4B74	13/08/2026	605-03		AL03280703	MSF0J82	13/08/2026	605-03
AL03280709	ORY4A41	13/08/2026	745-50		AL03280710	RFN6G76	13/08/2026	605-03
AL03280713	RTS9J16	13/08/2026	605-03		AL03280716	HIE4G33	13/08/2026	745-50
AL03280717	PYG9303	13/08/2026	745-50		AL03280718	TDN6B24	13/08/2026	745-50
AL03280719	PZI4409	13/08/2026	745-50		AL03280726	GZT8I48	13/08/2026	605-03
AL03280730	OLT9A03	13/08/2026	746-30		AL03280731	HAO3789	13/08/2026	605-03
AL03280734	RVB9F75	13/08/2026	605-03		AL03280735	OPJ3B27	13/08/2026	605-03
AL03280736	MKD8G10	13/08/2026	605-03		AL03280737	HMT5610	13/08/2026	605-03
AL03280738	NWK8E44	13/08/2026	605-03		AL03280740	RHQ2J30	13/08/2026	605-03
AL03280745	RTG9E81	13/08/2026	605-03		AL03280747	TTM3A61	13/08/2026	605-03
AL03280748	RFK9D55	13/08/2026	605-03		AL03280756	GZK4643	13/08/2026	605-03
AL03280757	GYM7389	13/08/2026	605-03		AL03280759	EKS7854	13/08/2026	745-50
AL03280760	SGF3B37	13/08/2026	605-03		AL03280762	UAG6D66	13/08/2026	745-50
AL03280764	QMR7378	13/08/2026	605-03		AL03280768	HCP2J27	13/08/2026	605-03
AL03280769	RFA2D22	13/08/2026	605-03		AL03280773	SHQ3J70	13/08/2026	745-50
AL03280775	BBE4C09	13/08/2026	605-03		AL03280779	JBU4G83	13/08/2026	605-03
AL03280780	TYD6F89	13/08/2026	605-03		AL03280781	NYC6C12	13/08/2026	605-03
AL03280787	TYE0F07	13/08/2026	745-50		AL03280788	GSW7C70	13/08/2026	745-50
AL03280791	HDT8H71	13/08/2026	745-50		AL03280795	RBV8C27	13/08/2026	745-50
AL03280796	GOY3B50	13/08/2026	745-50		AL03280798	QXB7H62	13/08/2026	745-50
AL03280804	TXR4A69	13/08/2026	745-50		AL03280808	TYD4D15	13/08/2026	745-50

AL03280809	HDB8F86	13/08/2026	745-50		AL03280813	HLS0G51	13/08/2026	745-50
AL03280815	TXI1D64	13/08/2026	745-50		AL03280824	GGY3E79	13/08/2026	745-50
AL03280825	PWB9E37	13/08/2026	745-50		AL03280827	SYA8F73	13/08/2026	745-50
AL03280829	SIP0H06	13/08/2026	745-50		AL03280830	HIU4I81	13/08/2026	745-50
AL03280831	HGN8E19	13/08/2026	745-50		AL03280839	SYU6A62	13/08/2026	745-50
AL03280840	HKR4584	13/08/2026	745-50		AL03280842	OGX8B81	13/08/2026	745-50
AL03280845	HFX0977	13/08/2026	745-50		AL03280846	HDN6876	13/08/2026	745-50
AL03280849	RTL9C40	13/08/2026	745-50		AL03280851	HKO9G04	13/08/2026	745-50
AL03280853	OLP2D40	13/08/2026	745-50		AL03280855	TYV3E96	13/08/2026	745-50
AL03280859	QXX4F81	13/08/2026	745-50		AL03280864	EOW1D52	13/08/2026	745-50
AL03280869	RMT4E75	13/08/2026	745-50		AL03280873	TCPE671	13/08/2026	745-50
AL03280874	PYH0759	13/08/2026	745-50		AL03280881	SYX9G68	13/08/2026	745-50
AL03280882	PRV8839	13/08/2026	745-50		AL03280884	SYX9G68	13/08/2026	745-50
AL03280885	LTN8G18	13/08/2026	745-50		AL03280886	OXB5D68	13/08/2026	746-30
AL03280888	RMH8I70	13/08/2026	745-50		AL03280889	RFD0I28	13/08/2026	745-50
AL03280891	GBA2D79	13/08/2026	745-50		AL03280894	RNL8H52	13/08/2026	745-50
AL03280897	HGN9B18	13/08/2026	745-50		AL03280898	PWH9528	13/08/2026	745-50
AL03280900	FZM1H12	13/08/2026	745-50		AL03280905	HNV6I21	13/08/2026	745-50
AL03280909	OLS6234	13/08/2026	745-50		AL03280910	HAC5962	13/08/2026	745-50
AL03280911	HAC5962	13/08/2026	745-50		AL03280914	PUP2F39	13/08/2026	745-50
AL03280917	RFE0H72	13/08/2026	745-50		AL03280918	GXA5C91	13/08/2026	745-50
AL03280919	PWP8F60	13/08/2026	745-50		AL03280923	HML4C70	13/08/2026	745-50
AL03280924	SIZ2H44	13/08/2026	745-50		AL03280926	TYK4C99	13/08/2026	745-50
AL03280927	RVN1A23	13/08/2026	745-50		AL03280929	HJM4516	13/08/2026	745-50
AL03280930	RTS6I07	13/08/2026	745-50		AL03280932	OLP2D40	13/08/2026	745-50
AL03280934	HFR9089	13/08/2026	745-50		AL03280935	GXA4559	13/08/2026	745-50
AL03280939	TDI1H00	13/08/2026	745-50		AL03280941	PZJ0F75	13/08/2026	745-50
AL03280945	EEA7H82	13/08/2026	745-50		AL03280946	PZJ0F75	13/08/2026	745-50
AL03280947	RTV2E81	13/08/2026	745-50		AL03280948	OWU1229	13/08/2026	745-50
AL03280949	GBA2D79	13/08/2026	745-50		AL03280950	PWJ3145	13/08/2026	745-50
AL03280953	PZJ6B26	13/08/2026	745-50		AL03280954	OWU1229	13/08/2026	745-50
AL03280956	OWU1229	13/08/2026	745-50		AL03280957	ORG7G64	13/08/2026	745-50
AL03280958	TCT6E41	13/08/2026	745-50		AL03280959	PZA0B69	13/08/2026	745-50
AL03280960	RUH1J41	13/08/2026	745-50		AL03280962	IMZ3670	13/08/2026	745-50
AL03280968	HJP2B79	13/08/2026	745-50		AL03280975	GDI9J19	13/08/2026	745-50
AL03280981	NSX8A30	13/08/2026	745-50		AL03280985	SUF1I76	13/08/2026	745-50
AL03280987	HCF0554	13/08/2026	745-50		AL03280989	OWM2B52	13/08/2026	745-50
AL03280990	TXY8B01	13/08/2026	745-50		AL03280991	TCY0A28	13/08/2026	745-50
AL03280992	OPJ3B27	13/08/2026	746-30		AL03280998	QXD1I55	13/08/2026	745-50
AL03280999	UAA0B84	13/08/2026	745-50		AL03281000	TLE8G56	13/08/2026	745-50
AL03281002	ECU5E13	13/08/2026	745-50		AL03281004	RVP0A85	13/08/2026	745-50
AL03281005	OQT3I29	13/08/2026	745-50		AL03281006	HGB2E86	13/08/2026	745-50
AL03281007	TZO9B18	13/08/2026	745-50		AL03281009	TZB7H24	13/08/2026	746-30
AL03281010	GES3383	13/08/2026	745-50		AL03281013	PXD6H65	13/08/2026	605-03
AL03281015	TNJ3I86	13/08/2026	745-50		AL03281018	SYJ7J97	13/08/2026	745-50
AL03281019	QOQ3A71	13/08/2026	745-50		AL03281020	HHX8714	13/08/2026	745-50
AL03281023	RTS4C78	13/08/2026	745-50		AL03281024	QOQ3A71	13/08/2026	745-50
AL03281028	PXT2860	13/08/2026	745-50		AL03281034	HNM8A21	13/08/2026	745-50
AL03281035	RVH3H13	13/08/2026	745-50		AL03281036	KNX9E66	13/08/2026	745-50
AL03281038	LMF7J87	13/08/2026	745-50		AL03281044	QXQ6F79	13/08/2026	745-50
AL03281045	QOE2I50	13/08/2026	745-50		AL03281050	TCR9B94	13/08/2026	745-50
AL03281052	AYH2404	13/08/2026	745-50		AL03281055	JGM5883	13/08/2026	745-50
AL03281059	QNB1H31	13/08/2026	745-50		AL03281060	TEG6B80	13/08/2026	745-50
AL03281062	QOA9285	13/08/2026	745-50		AL03281063	QUF0388	13/08/2026	745-50
AL03281065	TZT1A26	13/08/2026	745-50		AL03281067	HEM3D15	13/08/2026	745-50
AL03281070	HNX6J80	13/08/2026	745-50		AL03281071	TES5E90	13/08/2026	745-50
AL03281073	PVV0A29	13/08/2026	745-50		AL03281075	TEA4I85	13/08/2026	745-50
AL03281076	SIO7I53	13/08/2026	745-50		AL03281081	KXF5G83	13/08/2026	745-50
AL03281082	OQG1E70	13/08/2026	745-50		AL03281086	HJR6G60	13/08/2026	745-50

AL03281088	TXF3A00	13/08/2026	745-50		AL03281091	JDZ4C52	13/08/2026	745-50
AL03281092	QUT1B08	13/08/2026	745-50		AL03281097	OQC6F00	13/08/2026	745-50
AL03281103	HNZ5B67	13/08/2026	746-30		AL03281107	PGR9E21	13/08/2026	745-50
AL03281110	SHM0C30	13/08/2026	745-50		AL03281112	RTJ3A51	13/08/2026	745-50
AL03281119	PXJ3655	13/08/2026	745-50		AL03281121	EYV0A44	13/08/2026	745-50
AL03281125	GZN6H81	13/08/2026	745-50		AL03281126	TCY0A28	13/08/2026	745-50
AL03281128	RMO8C84	13/08/2026	745-50		AL03281129	OPY5F40	13/08/2026	745-50
AL03281131	QPP7A78	13/08/2026	745-50		AL03281132	SR59G99	13/08/2026	745-50
AL03281138	HNU0C43	13/08/2026	745-50		AL03281140	OMA3D18	13/08/2026	745-50
AL03281145	RUL5H34	13/08/2026	745-50		AL03281151	GTN9A22	13/08/2026	745-50
AL03281152	RLF7J36	13/08/2026	745-50		AL03281153	TYH2C61	13/08/2026	745-50
AL03281157	TAQ3H70	13/08/2026	745-50		AL03281158	TXA1D06	13/08/2026	745-50
AL03281159	PWZ8G18	13/08/2026	745-50		AL03281163	PYL7H98	13/08/2026	745-50
AL03281164	ATP5G66	13/08/2026	745-50		AL03281166	PZK2576	13/08/2026	745-50
AL03281168	HFI6367	13/08/2026	745-50		AL03281169	GTN9A22	13/08/2026	745-50
AL03281172	GVU0011	13/08/2026	745-50		AL03281173	SIC9D08	13/08/2026	745-50
AL03281175	HBX0B59	13/08/2026	745-50		AL03281177	QZH4C38	13/08/2026	745-50
AL03281178	QOT1J19	13/08/2026	745-50		AL03281182	RJJ7J97	13/08/2026	745-50
AL03281183	TXJ8H28	13/08/2026	745-50		AL03281185	QUK9J75	13/08/2026	745-50
AL03281188	HAE6B12	13/08/2026	745-50		AL03281191	TCH9A06	13/08/2026	745-50
AL03281193	HKD1I97	13/08/2026	745-50		AL03281194	OPI8363	13/08/2026	745-50
AL03281195	HFN4819	13/08/2026	745-50		AL03281199	QXD5022	13/08/2026	745-50
AL03281201	OQM2687	13/08/2026	745-50		AL03281204	TCA3F44	13/08/2026	745-50
AL03281207	KMD7H33	13/08/2026	745-50		AL03281215	HDY8698	13/08/2026	745-50
AL03281217	OPV2285	13/08/2026	745-50		AL03281220	SJB3C80	13/08/2026	745-50
AL03281224	RVX1A99	13/08/2026	745-50		AL03281226	HMR2D22	13/08/2026	745-50
AL03281227	TXY0H29	13/08/2026	745-50		AL03281232	PWP8542	13/08/2026	745-50
AL03281233	GXS7I77	13/08/2026	745-50		AL03281234	RND3B49	13/08/2026	745-50
AL03281235	RTZ8J79	13/08/2026	745-50		AL03281237	RJT0I21	13/08/2026	745-50
AL03281239	EZD2A99	13/08/2026	745-50		AL03281240	TZZ1E21	13/08/2026	745-50
AL03281242	TZV1I24	13/08/2026	745-50		AL03281243	RNT2B45	13/08/2026	745-50
AL03281244	UAE0F37	13/08/2026	745-50		AL03281249	TXC0G39	13/08/2026	745-50
AL03281250	PVL4593	13/08/2026	745-50		AL03281251	PZS9E84	13/08/2026	745-50
AL03281256	TDSE113	13/08/2026	745-50		AL03281258	TDH8J59	13/08/2026	745-50
AL03281259	OWW6631	13/08/2026	745-50		AL03281263	HMU1I62	13/08/2026	745-50
AL03281272	EPS6E00	13/08/2026	745-50		AL03281273	QOK7E51	13/08/2026	745-50
AL03281274	QPQ7G35	13/08/2026	745-50		AL03281276	QOP6J66	13/08/2026	745-50
AL03281277	OPF7D68	13/08/2026	745-50		AL03281279	TCL9F12	13/08/2026	745-50
AL03281284	PXO7997	13/08/2026	745-50		AL03281288	TDZ4J21	13/08/2026	745-50
AL03281289	PXJ3121	13/08/2026	745-50		AL03281293	TXS4E59	13/08/2026	745-50
AL03281298	RNV3D42	13/08/2026	745-50		AL03281299	RNV9D98	13/08/2026	567-32
AL03281300	SSL2C50	13/08/2026	745-50		AL03281301	TCA3G67	13/08/2026	745-50
AL03281303	NWP8F66	13/08/2026	745-50		AL03281305	QPK6I86	13/08/2026	745-50
AL03281306	GWB1E05	13/08/2026	745-50		AL03281307	TXD6B54	13/08/2026	745-50
AL03281309	QNF4F63	13/08/2026	745-50		AL03281312	YTI1A30	13/08/2026	745-50
AL03281313	TDJ2A12	13/08/2026	745-50		AL03281321	TYA8G71	13/08/2026	745-50
AL03281322	SFW1C32	13/08/2026	745-50		AL03281323	PYW7894	13/08/2026	745-50
AL03281324	TXK0I79	13/08/2026	745-50		AL03281334	PZW9976	13/08/2026	745-50
AL03281335	HCN9J05	13/08/2026	745-50		AL03281336	SIG0I02	13/08/2026	745-50
AL03281337	IAJ9C58	13/08/2026	745-50		AL03281339	PZU1E66	13/08/2026	745-50
AL03281345	QOX0H84	13/08/2026	745-50		AL03281351	EFZ8C43	13/08/2026	745-50
AL03281356	GXF1A40	13/08/2026	745-50		AL03281361	RLO1C29	13/08/2026	745-50
AL03281363	SHZ1D97	13/08/2026	745-50		AL03281364	SHB5E79	13/08/2026	745-50
AL03281368	SYG7J95	13/08/2026	745-50		AL03281370	NAZ7B68	13/08/2026	745-50
AL03281373	HMY2I00	13/08/2026	745-50		AL03281374	RPO6F16	13/08/2026	745-50
AL03281375	GAK0J24	13/08/2026	745-50		AL03281376	RPO6F16	13/08/2026	745-50
AL03281384	RMP7B12	13/08/2026	745-50		AL03281386	RND2I64	13/08/2026	745-50
AL03281387	TYL0I00	13/08/2026	745-50		AL03281392	HNN4478	13/08/2026	745-50
AL03281395	HCL9C15	13/08/2026	745-50		AL03281398	RMN8G35	13/08/2026	746-30

AL03281399	QNV8I02	13/08/2026	745-50		AL03281403	HDK6018	13/08/2026	745-50
AL03281404	HKO8043	13/08/2026	745-50		AL03281405	HJI9B26	13/08/2026	745-50
AL03281413	PWN0985	13/08/2026	745-50		AL03281414	UAG2C90	13/08/2026	745-50
AL03281415	TES7B98	13/08/2026	745-50		AL03281416	NXV8G61	13/08/2026	745-50
AL03281420	QOH1C33	13/08/2026	745-50		AL03281423	GXW4685	13/08/2026	745-50
AL03281425	OVF0D55	13/08/2026	745-50		AL03281427	DTB0772	13/08/2026	745-50
AL03281430	GQR6E72	13/08/2026	745-50		AL03281431	TYR6E72	13/08/2026	745-50
AL03281433	OPH8F08	13/08/2026	745-50		AL03281436	OXD5D87	13/08/2026	745-50
AL03281437	TDY5D74	13/08/2026	745-50		AL03281444	HGU3E89	13/08/2026	745-50
AL03281445	OPC8J93	13/08/2026	745-50		AL03281446	TEC8H56	13/08/2026	745-50
AL03281449	GZB5617	13/08/2026	745-50		AL03281454	SCS7C01	13/08/2026	745-50
AL03281455	GYV0222	13/08/2026	745-50		AL03281456	HZW1147	13/08/2026	745-50
AL03281458	YS2D75	13/08/2026	745-50		AL03281459	GZF5J38	13/08/2026	745-50
AL03281461	PVQ1G06	13/08/2026	745-50		AL03281463	PXU5B62	13/08/2026	745-50
AL03281464	FZQ4G78	13/08/2026	745-50		AL03281466	TJC9A76	13/08/2026	746-30
AL03281467	HMC6E92	13/08/2026	745-50		AL03281470	HNP4I85	13/08/2026	605-03
AL03281471	RLF7J36	13/08/2026	605-03		AL03281472	HKW5G23	13/08/2026	605-03
AL03281473	SKC4F37	13/08/2026	605-03		AL03281474	GTE6F84	13/08/2026	605-03
AL03281476	SYL4J93	13/08/2026	605-03		AL03281477	SIX5B79	13/08/2026	746-30
AL03281489	SHY7H77	13/08/2026	747-10		AL03281490	SHY7H77	13/08/2026	746-30
AL03281493	UDM6D96	13/08/2026	747-10		AL03281494	TYQ8F77	13/08/2026	746-30
AL03281495	PZQ8A48	13/08/2026	746-30		AL03281496	RFP7I67	13/08/2026	746-30
AL03281503	GON6I05	13/08/2026	746-30		AL03281504	HIE4G33	13/08/2026	747-10
AL03281506	PUX3G48	13/08/2026	746-30		AL03281507	TXP6F15	13/08/2026	746-30
AL03281508	TCH5E08	13/08/2026	746-30		AL03281510	NYC3E42	13/08/2026	747-10
AL03281511	OOW4C07	13/08/2026	746-30		AL03281514	HKL3I02	13/08/2026	747-10
AL03281516	EAI7G52	13/08/2026	746-30		AL03281517	RFO7I28	13/08/2026	746-30
AL03281518	RTX8B94	13/08/2026	747-10		AL03281523	QAL0D30	13/08/2026	747-10
AL03281529	HBS9990	13/08/2026	746-30		AL03281530	QXW6G12	13/08/2026	746-30
AL03281532	HFY0015	13/08/2026	746-30		AL03281534	HEC0A69	13/08/2026	747-10
AL03281535	QWW6609	13/08/2026	746-30		AL03281537	UVJ5H70	13/08/2026	746-30
AL03281539	PVQ0E54	13/08/2026	746-30		AL03281540	TMR0E43	13/08/2026	746-30
AL03281541	GZY2812	13/08/2026	746-30		AL03281544	SBIZG24	13/08/2026	746-30
AL03281546	SHC2C57	13/08/2026	746-30		AL03281547	TXV9H58	13/08/2026	746-30
AL03281548	GSM1443	13/08/2026	746-30		AL03281551	RUF9B87	13/08/2026	746-30
AL03281555	PWP7825	13/08/2026	746-30		AL03281558	JBFA92	13/08/2026	746-30
AL03281559	RTK8B77	13/08/2026	746-30		AL03281560	RUU9F53	13/08/2026	746-30
AL03281561	QWV6493	14/08/2026	745-50		AL03281566	PLZ9C10	14/08/2026	745-50
AL03281568	OLP7497	14/08/2026	745-50		AL03281571	PPO4A48	14/08/2026	745-50
AL03281572	GNS7798	14/08/2026	745-50		AL03281574	RNA7C00	14/08/2026	745-50
AL03281575	HNB3903	14/08/2026	745-50		AL03281576	HGU3G07	14/08/2026	745-50
AL03281578	UVI1E66	14/08/2026	745-50		AL03281583	TDP2G53	14/08/2026	745-50
AL03281585	RUV1A56	14/08/2026	745-50		AL03281588	QTV0H00	14/08/2026	745-50
AL03281595	HNV8D97	14/08/2026	745-50		AL03281600	HEJ7099	14/08/2026	745-50
AL03281601	DMY2676	14/08/2026	745-50		AL03281603	QQF8839	14/08/2026	745-50
AL03281604	ECI5B48	14/08/2026	745-50		AL03281607	OQT2J21	14/08/2026	745-50
AL03281614	SIL2G31	14/08/2026	745-50		AL03281615	RFN1C73	14/08/2026	745-50
AL03281617	QUC0F95	14/08/2026	745-50		AL03281618	LKG0C05	14/08/2026	745-50
AL03281620	PHS2D20	14/08/2026	745-50		AL03281622	TDO3B02	14/08/2026	745-50
AL03281623	RNY9F89	14/08/2026	745-50		AL03281629	HAR4A25	14/08/2026	745-50
AL03281630	HNF7509	14/08/2026	745-50		AL03281638	TEM0H36	14/08/2026	745-50
AL03281639	TCK8C54	14/08/2026	745-50		AL03281640	TCI4A90	14/08/2026	745-50
AL03281641	HJR1429	14/08/2026	745-50		AL03281642	PXJ7E79	14/08/2026	745-50
AL03281643	HIS2E63	14/08/2026	745-50		AL03281647	TZM5J40	14/08/2026	745-50
AL03281648	RFQ6G98	14/08/2026	745-50		AL03281650	ORK0A13	14/08/2026	745-50
AL03281651	OUG1E70	14/08/2026	745-50		AL03281655	RVZ6G81	14/08/2026	745-50
AL03281656	FEV5B98	14/08/2026	745-50		AL03281664	MTT8848	11/08/2026	605-03
AL03281665	MFT5A89	11/08/2026	745-50		AL03281668	TZB9E50	11/08/2026	605-03
AL03281669	TEP6G98	11/08/2026	567-32		AL03281673	OQT0I93	11/08/2026	745-50

AL03281674	QQF8E27	11/08/2026	567-32		AL03281675	RUQ5C78	11/08/2026	745-50
AL03281677	OXJ7085	11/08/2026	605-03		AL03281678	SHW5F51	11/08/2026	746-30
AL03281679	RM55J02	12/08/2026	746-30		AL03281682	UCD5B80	12/08/2026	745-50
AL03281683	TCK1C31	12/08/2026	745-50		AL03281688	RMK5F67	12/08/2026	746-30
AL03281692	KVR6J17	14/08/2026	745-50		AL03281693	TYO2I23	14/08/2026	745-50
AL03281696	BDLSF72	14/08/2026	745-50		AL03281697	TXW8I66	14/08/2026	745-50
AL03281698	TOE8C87	14/08/2026	745-50		AL03281699	EYT6H37	14/08/2026	745-50
AL03281700	TCW2F31	14/08/2026	745-50		AL03281701	PVW5E86	14/08/2026	745-50
AL03281706	TZX6D37	14/08/2026	745-50		AL03281707	OCW6F99	14/08/2026	745-50
AL03281709	DZD3D78	14/08/2026	746-30		AL03281711	FZB6J92	14/08/2026	745-50
AL03281712	NYF6I09	14/08/2026	745-50		AL03281716	GYQ6I02	14/08/2026	745-50
AL03281718	SHD2J36	14/08/2026	745-50		AL03281720	TZM4D70	14/08/2026	745-50
AL03281721	PPA9A92	14/08/2026	745-50		AL03281722	TDH5B77	14/08/2026	745-50
AL03281723	RQM5D80	14/08/2026	745-50		AL03281724	OOK2I88	14/08/2026	745-50
AL03281725	HDZ0A96	14/08/2026	745-50		AL03281726	GZT6I41	14/08/2026	745-50
AL03281727	QQP4J01	14/08/2026	745-50		AL03281730	GYM1021	14/08/2026	745-50
AL03281731	GYM1021	14/08/2026	745-50		AL03281733	QXM7I28	14/08/2026	746-30
AL03281734	GYI2577	14/08/2026	745-50		AL03281736	GYI2577	14/08/2026	745-50
AL03281740	FWZ8F53	14/08/2026	746-30		AL03281741	TYH9D62	14/08/2026	745-50
AL03281742	HCQ7I28	14/08/2026	745-50		AL03281743	TDO7E27	14/08/2026	745-50
AL03281744	RNW9E69	14/08/2026	745-50		AL03281745	UDC0C85	14/08/2026	745-50
AL03281746	UDC0C85	14/08/2026	745-50		AL03281747	QDP3A69	14/08/2026	745-50
AL03281748	SYW4B58	14/08/2026	745-50		AL03281749	HHO2699	14/08/2026	745-50
AL03281750	TZHSI84	14/08/2026	745-50		AL03281751	OPT1C92	14/08/2026	745-50
AL03281752	GWM5E14	14/08/2026	745-50		AL03281754	TYP2D33	14/08/2026	745-50
AL03281757	TYT6J64	14/08/2026	745-50		AL03281758	JQS3771	14/08/2026	745-50
AL03281759	QWZ3B77	14/08/2026	745-50		AL03281760	QWZ3B77	14/08/2026	745-50
AL03281762	ACU2233	14/08/2026	745-50		AL03281763	ACU2233	14/08/2026	745-50
AL03281764	PXG2C49	14/08/2026	745-50		AL03281765	SJE9F64	14/08/2026	745-50
AL03281766	SJE9F64	14/08/2026	745-50		AL03281767	GJW7H85	14/08/2026	745-50
AL03281770	UBL0F65	14/08/2026	745-50		AL03281771	TKP6H16	14/08/2026	745-50
AL03281773	TYT7D95	14/08/2026	745-50		AL03281774	SIN0F00	14/08/2026	745-50
AL03281775	FMA7G07	14/08/2026	745-50		AL03281777	UAW6H39	14/08/2026	745-50
AL03281778	UBZ9D67	14/08/2026	745-50		AL03281782	UBZ2G34	14/08/2026	746-30
AL03281784	CYB7356	14/08/2026	745-50		AL03281786	HKZ5401	14/08/2026	745-50
AL03281789	PVJ8C47	14/08/2026	746-30		AL03281790	JCG5J86	14/08/2026	746-30
AL03281792	STE9I20	14/08/2026	745-50		AL03281794	QUT6C21	14/08/2026	745-50
AL03281795	COJ5I70	14/08/2026	745-50		AL03281797	QQJ7F00	14/08/2026	745-50
AL03281799	GIF8H41	14/08/2026	745-50		AL03281800	ODQ5I60	14/08/2026	745-50
AL03281801	QNH6G54	14/08/2026	745-50		AL03281802	OWP1J90	14/08/2026	745-50
AL03281808	TAB6H77	14/08/2026	745-50		AL03281809	EXU5C12	14/08/2026	745-50
AL03281810	OQISE92	14/08/2026	745-50		AL03281812	TXL9D88	14/08/2026	745-50
AL03281817	TZQ6E92	14/08/2026	745-50		AL03281819	GYG2B75	14/08/2026	745-50
AL03281822	TYE4A93	14/08/2026	745-50		AL03281823	QNO9913	14/08/2026	745-50
AL03281825	TXA0H00	14/08/2026	745-50		AL03281826	RFV1F41	14/08/2026	745-50
AL03281827	RFV1F41	14/08/2026	745-50		AL03281829	GXH6C53	14/08/2026	745-50
AL03281830	QBI9D33	14/08/2026	745-50		AL03281831	CUB2553	14/08/2026	745-50
AL03281832	TCQ5B26	14/08/2026	745-50		AL03281833	TXA0H00	14/08/2026	745-50
AL03281835	HHR2877	14/08/2026	745-50		AL03281836	QUS5I03	14/08/2026	746-30
AL03281838	TCK5I43	14/08/2026	745-50		AL03281844	ONN9D55	14/08/2026	745-50
AL03281845	HKY8F71	14/08/2026	745-50		AL03281846	SWY5E85	14/08/2026	745-50
AL03281847	SYW7F75	14/08/2026	745-50		AL03281852	RUP5F21	14/08/2026	746-30
AL03281853	PWF1C79	14/08/2026	745-50		AL03281854	TYA7A12	14/08/2026	745-50
AL03281855	OPT1C92	14/08/2026	745-50		AL03281858	PVE5F78	14/08/2026	745-50
AL03281859	HEM2E14	14/08/2026	745-50		AL03281861	JHQ8A55	14/08/2026	745-50
AL03281864	GSP8701	14/08/2026	745-50		AL03281867	TXM4E93	14/08/2026	745-50
AL03281869	RNS6G28	14/08/2026	745-50		AL03281872	TXW6E38	14/08/2026	745-50
AL03281874	PBI1D35	14/08/2026	745-50		AL03281875	SIO6B91	14/08/2026	745-50
AL03281876	SYJ8G90	14/08/2026	745-50		AL03281879	QXU9C88	14/08/2026	745-50

AL03281880	CZL5491	14/08/2026	745-50		AL03281881	RFJ5C61	14/08/2026	745-50
AL03281883	OOZ6I46	14/08/2026	745-50		AL03281887	DPC7C52	14/08/2026	745-50
AL03281888	KHU7H19	14/08/2026	745-50		AL03281892	QOE8J70	14/08/2026	745-50
AL03281893	HMO4527	14/08/2026	745-50		AL03281896	TXM5D85	14/08/2026	745-50
AL03281899	SYO8E91	14/08/2026	745-50		AL03281900	OWX7B90	14/08/2026	745-50
AL03281901	SHE9H89	14/08/2026	745-50		AL03281903	RTN3A22	14/08/2026	745-50
AL03281904	QXJ6670	14/08/2026	745-50		AL03281906	QOY8E35	14/08/2026	745-50
AL03281908	JHK1347	14/08/2026	745-50		AL03281910	PQT4I69	14/08/2026	745-50
AL03281913	SIE3F94	14/08/2026	745-50		AL03281914	QMZ4C93	14/08/2026	745-50
AL03281915	MQE4E97	14/08/2026	746-30		AL03281916	SIE3F94	14/08/2026	745-50
AL03281917	TCZ0J37	14/08/2026	746-30		AL03281918	TYD4I58	14/08/2026	745-50
AL03281920	GSX1D07	14/08/2026	745-50		AL03281921	TXO0F76	14/08/2026	746-30
AL03281922	TYC8A46	14/08/2026	747-10		AL03281925	RTF9H56	14/08/2026	745-50
AL03281926	JOK0349	14/08/2026	745-50		AL03281928	TYG6E56	14/08/2026	745-50
AL03281930	PWY7816	14/08/2026	745-50		AL03281931	QQX4434	14/08/2026	745-50
AL03281933	RF56J05	14/08/2026	745-50		AL03281934	HA05J05	14/08/2026	745-50
AL03281935	HIA6G49	14/08/2026	745-50		AL03281936	RNG3F62	14/08/2026	745-50
AL03281937	GYH8I67	14/08/2026	745-50		AL03281938	UAC0D49	14/08/2026	745-50
AL03281939	TCM4H30	14/08/2026	745-50		AL03281942	TDE4I34	14/08/2026	745-50
AL03281944	TXN3H26	14/08/2026	745-50		AL03281946	CZM2C43	14/08/2026	745-50
AL03281947	RFP3B11	14/08/2026	745-50		AL03281948	OPP4D38	14/08/2026	745-50
AL03281949	HKO2370	14/08/2026	745-50		AL03281950	TXA3E72	14/08/2026	745-50
AL03281952	PYI9977	14/08/2026	745-50		AL03281953	RFE3G00	14/08/2026	745-50
AL03281956	HBZ6856	14/08/2026	745-50		AL03281958	HJH4032	14/08/2026	745-50
AL03281959	TY59A01	14/08/2026	745-50		AL03281960	SHT4D16	14/08/2026	745-50
AL03281962	TYH4D28	14/08/2026	745-50		AL03281964	OQX3239	14/08/2026	745-50
AL03281968	TYH4D28	14/08/2026	745-50		AL03281969	FXJ0D50	14/08/2026	745-50
AL03281971	TXI7J28	14/08/2026	745-50		AL03281972	SHC3E78	14/08/2026	746-30
AL03281973	RDE8G95	14/08/2026	745-50		AL03281974	GSB0390	14/08/2026	745-50
AL03281975	TEL6B42	14/08/2026	745-50		AL03281976	JHZ7H95	14/08/2026	745-50
AL03281977	HOK5D94	14/08/2026	745-50		AL03281978	HBS4J45	14/08/2026	745-50
AL03281979	OQT7A49	14/08/2026	745-50		AL03281980	NMI6H00	14/08/2026	745-50
AL03281981	TDE2H01	14/08/2026	745-50		AL03281982	QXO4E02	14/08/2026	745-50
AL03281983	HII5577	14/08/2026	745-50		AL03281984	RUO8D53	14/08/2026	745-50
AL03281986	SYZ3C49	14/08/2026	745-50		AL03281988	RFB1J57	14/08/2026	745-50
AL03281990	SYI4I10	14/08/2026	745-50		AL03281992	SIQ0I95	14/08/2026	745-50
AL03281995	RMJ4H03	14/08/2026	745-50		AL03281997	KGD8459	14/08/2026	745-50
AL03281998	RTY7I09	14/08/2026	745-50		AL03281999	QNR0637	14/08/2026	745-50
AL03282001	TCM6A01	14/08/2026	745-50		AL03282002	SHE9C90	14/08/2026	745-50
AL03282006	FXJ0D50	14/08/2026	745-50		AL03282007	QOV5192	14/08/2026	746-30
AL03282009	SVX2D71	14/08/2026	745-50		AL03282010	QUI5D59	14/08/2026	745-50
AL03282011	GHE0F32	14/08/2026	745-50		AL03282012	HKI9B64	14/08/2026	745-50
AL03282014	HJG6226	14/08/2026	745-50		AL03282021	RMT4D53	14/08/2026	745-50
AL03282023	PWP3501	14/08/2026	745-50		AL03282025	RVL5G58	14/08/2026	745-50
AL03282027	QFO7F73	14/08/2026	745-50		AL03282029	DPB8861	14/08/2026	745-50
AL03282030	RF6GE09	14/08/2026	745-50		AL03282032	TDG8G82	14/08/2026	605-03
AL03282033	RMF0A66	14/08/2026	605-03		AL03282037	QQL9655	14/08/2026	745-50
AL03282038	PUJ6H56	14/08/2026	745-50		AL03282039	TDZ8F69	14/08/2026	745-50
AL03282043	TEW0D72	14/08/2026	745-50		AL03282044	RVD1F47	14/08/2026	745-50
AL03282045	RNW7E76	14/08/2026	605-03		AL03282046	SVC1J13	14/08/2026	745-50
AL03282048	RNE0G45	14/08/2026	745-50		AL03282049	QOE8A63	14/08/2026	605-03
AL03282051	PXM8A46	14/08/2026	745-50		AL03282052	OQP3G02	14/08/2026	745-50
AL03282054	HMU2A45	14/08/2026	745-50		AL03282055	TEY8J48	14/08/2026	745-50
AL03282056	UAE1A89	14/08/2026	745-50		AL03282057	RVN4F10	14/08/2026	745-50
AL03282058	HCP2D92	14/08/2026	745-50		AL03282061	TCA5H89	14/08/2026	745-50
AL03282063	OMA2250	14/08/2026	745-50		AL03282064	PVC8A35	14/08/2026	605-03
AL03282065	DAK7G78	14/08/2026	745-50		AL03282069	QNE8G71	14/08/2026	745-50
AL03282070	HHA0D08	14/08/2026	745-50		AL03282074	QUV6B55	14/08/2026	745-50
AL03282075	NJV2383	14/08/2026	605-03		AL03282076	FTM8J84	14/08/2026	605-03

AL03282078	G5N6B18	14/08/2026	745-50		AL03282080	GCL9F26	14/08/2026	745-50
AL03282081	PVZ2G82	14/08/2026	745-50		AL03282082	RNH8A64	14/08/2026	745-50
AL03282083	TXD2H69	14/08/2026	745-50		AL03282084	BTS1F08	14/08/2026	605-03
AL03282085	TEP1H16	14/08/2026	745-50		AL03282086	SJB5H65	14/08/2026	745-50
AL03282087	QRI7H35	14/08/2026	745-50		AL03282088	OWW0D80	14/08/2026	745-50
AL03282089	HLG9I95	14/08/2026	605-03		AL03282094	HJQ0997	14/08/2026	605-03
AL03282095	UAC7H13	14/08/2026	745-50		AL03282099	UGJ5B36	14/08/2026	745-50
AL03282100	OQJ4447	14/08/2026	745-50		AL03282105	HKK7902	14/08/2026	745-50
AL03282106	TZV3I23	14/08/2026	745-50		AL03282107	SYB2I33	14/08/2026	605-03
AL03282108	TXO8E34	14/08/2026	605-03		AL03282109	OQO8F36	14/08/2026	605-03
AL03282114	RFA2D29	14/08/2026	745-50		AL03282115	UAY8H50	14/08/2026	745-50
AL03282116	PWH9093	14/08/2026	745-50		AL03282117	TZG5I07	14/08/2026	745-50
AL03282118	QWR3521	14/08/2026	605-03		AL03282121	TUK1B87	14/08/2026	745-50
AL03282123	PZP7745	14/08/2026	745-50		AL03282125	QUG5C38	14/08/2026	605-03
AL03282126	EZN7A71	14/08/2026	745-50		AL03282127	PZF2C75	14/08/2026	605-03
AL03282129	UAI8H02	14/08/2026	745-50		AL03282130	PYY9G57	14/08/2026	745-50
AL03282131	KFQ9F58	14/08/2026	605-03		AL03282132	QNO9C01	14/08/2026	745-50
AL03282135	SYE5D15	14/08/2026	745-50		AL03282137	RDJ7C43	14/08/2026	745-50
AL03282140	SUJ2H80	14/08/2026	745-50		AL03282141	RFD4D01	14/08/2026	745-50
AL03282143	LMX0H87	14/08/2026	745-50		AL03282145	TYR5A27	14/08/2026	745-50
AL03282146	TXQ6A39	14/08/2026	746-30		AL03282147	RMM9I73	14/08/2026	745-50
AL03282149	RMK3H00	14/08/2026	745-50		AL03282151	GKF0H74	14/08/2026	745-50
AL03282152	QON2I82	14/08/2026	745-50		AL03282153	OPC3E18	14/08/2026	745-50
AL03282154	EOD0E53	14/08/2026	745-50		AL03282157	BLH0D60	14/08/2026	605-03
AL03282161	SYE8I48	14/08/2026	605-03		AL03282164	SHU5A46	14/08/2026	605-03
AL03282165	SHM8C07	14/08/2026	605-03		AL03282166	HDO2575	14/08/2026	745-50
AL03282168	LQM2G31	14/08/2026	745-50		AL03282169	HHF0A55	14/08/2026	745-50
AL03282170	QRE1J27	14/08/2026	605-03		AL03282172	RNO3G83	14/08/2026	745-50
AL03282175	RFU6D09	14/08/2026	745-50		AL03282176	SHH2A29	14/08/2026	745-50
AL03282177	RTK6A00	14/08/2026	745-50		AL03282180	EXU9I86	14/08/2026	745-50
AL03282183	QPQ6542	14/08/2026	745-50		AL03282184	GYG5546	14/08/2026	745-50
AL03282187	TWY7C19	14/08/2026	745-50		AL03282188	TCA5H89	14/08/2026	745-50
AL03282191	GZB2027	14/08/2026	745-50		AL03282192	TDF8E28	14/08/2026	745-50
AL03282193	HBY9D67	14/08/2026	745-50		AL03282194	QRE7A86	14/08/2026	745-50
AL03282195	QPM9776	14/08/2026	745-50		AL03282197	OOV0E69	14/08/2026	745-50
AL03282200	GYW2I93	14/08/2026	745-50		AL03282201	HNV0017	14/08/2026	745-50
AL03282203	PUE4053	14/08/2026	605-03		AL03282204	RTP9E31	14/08/2026	745-50
AL03282206	OIP7J70	14/08/2026	745-50		AL03282207	QUO8500	14/08/2026	745-50
AL03282208	QPY6F38	14/08/2026	745-50		AL03282209	FXP4E63	14/08/2026	745-50
AL03282212	TEQ1I03	14/08/2026	745-50		AL03282214	PVW4D23	14/08/2026	605-03
AL03282217	TDK8A36	14/08/2026	745-50		AL03282218	PUW6C37	14/08/2026	745-50
AL03282219	QON7H40	14/08/2026	745-50		AL03282222	TZP6J86	14/08/2026	745-50
AL03282223	QMS5B84	14/08/2026	745-50		AL03282224	UAE4C76	14/08/2026	745-50
AL03282226	TXJ7B23	14/08/2026	745-50		AL03282227	HMD0I12	14/08/2026	745-50
AL03282228	HEG1A75	14/08/2026	745-50		AL03282232	QUG4862	14/08/2026	745-50
AL03282233	TEW7F77	14/08/2026	745-50		AL03282234	QCT1J26	14/08/2026	745-50
AL03282239	RVX4E84	14/08/2026	745-50		AL03282240	TYT2G64	14/08/2026	745-50
AL03282241	PVI6280	14/08/2026	745-50		AL03282242	RMZ1F25	14/08/2026	745-50
AL03282247	RTR1I76	14/08/2026	746-30		AL03282248	SIQ5F43	14/08/2026	745-50
AL03282250	OLQ8B23	14/08/2026	745-50		AL03282252	RMZ1F25	14/08/2026	745-50
AL03282253	RVT1G47	14/08/2026	745-50		AL03282254	TDG6D38	14/08/2026	745-50
AL03282255	EI5D29	14/08/2026	745-50		AL03282256	SYI1F61	14/08/2026	745-50
AL03282257	QPH9B67	14/08/2026	745-50		AL03282260	ODP2I99	14/08/2026	745-50
AL03282261	PWF3329	14/08/2026	745-50		AL03282265	SIC0E11	14/08/2026	745-50
AL03282267	UCE7C03	14/08/2026	745-50		AL03282268	TCS3A74	14/08/2026	745-50
AL03282269	PZR5816	14/08/2026	745-50		AL03282270	SJD0J88	14/08/2026	746-30
AL03282271	HND3696	14/08/2026	745-50		AL03282274	TCH1C47	14/08/2026	745-50
AL03282275	FKM6J46	14/08/2026	745-50		AL03282276	TYR2D12	14/08/2026	745-50
AL03282277	TFE3G85	14/08/2026	605-03		AL03282279	SIY4A42	14/08/2026	745-50

AL03282281	UVH7G80	14/08/2026	745-50		AL03282282	RK06B69	14/08/2026	745-50
AL03282283	OQP6G87	14/08/2026	745-50		AL03282284	TZR5H07	14/08/2026	745-50
AL03282285	HEK0H77	14/08/2026	745-50		AL03282287	GYK7J09	14/08/2026	745-50
AL03282288	GYW4647	14/08/2026	745-50		AL03282289	HJQ6D02	14/08/2026	745-50
AL03282291	PUK9126	14/08/2026	745-50		AL03282295	PVZ0420	14/08/2026	745-50
AL03282301	OXJ5C18	14/08/2026	745-50		AL03282302	SXR5C04	14/08/2026	745-50
AL03282303	TPL4A13	14/08/2026	605-03		AL03282305	TYL8D11	14/08/2026	745-50
AL03282306	PWM0581	14/08/2026	745-50		AL03282307	RHI0A02	14/08/2026	745-50
AL03282309	SYG7J19	14/08/2026	745-50		AL03282312	TYO9C61	14/08/2026	745-50
AL03282314	RFA7D88	14/08/2026	745-50		AL03282317	NZV8C90	14/08/2026	745-50
AL03282319	TCY2G02	14/08/2026	745-50		AL03282321	TCQ2H48	14/08/2026	605-03
AL03282322	RFJ3J44	14/08/2026	745-50		AL03282325	SYJ0I63	14/08/2026	745-50
AL03282326	QOE3J93	14/08/2026	745-50		AL03282329	OZZ6J50	14/08/2026	745-50
AL03282332	HHV5729	14/08/2026	605-03		AL03282334	HKK3097	14/08/2026	745-50
AL03282335	TCL2F22	14/08/2026	745-50		AL03282336	PGT9C03	14/08/2026	605-03
AL03282337	PVZ8H14	14/08/2026	745-50		AL03282339	QUQ9794	14/08/2026	745-50
AL03282343	HFH3649	14/08/2026	567-32		AL03282344	FJI6B95	14/08/2026	605-03
AL03282346	PLU1C36	14/08/2026	605-03		AL03282347	HEO4G29	14/08/2026	745-50
AL03282348	QXJ7I91	14/08/2026	745-50		AL03282350	TDG7A99	14/08/2026	745-50
AL03282351	SIE8D63	14/08/2026	745-50		AL03282352	SHM1D37	14/08/2026	745-50
AL03282353	RTX8B89	14/08/2026	745-50		AL03282354	DTZ7E98	14/08/2026	745-50
AL03282363	TZG7H51	14/08/2026	745-50		AL03282364	PYE8D28	14/08/2026	745-50
AL03282365	LUA5C58	14/08/2026	605-03		AL03282366	ELJ2F70	14/08/2026	745-50
AL03282367	TXJ5H61	14/08/2026	745-50		AL03282368	GYP7J07	14/08/2026	605-03
AL03282370	GWL8A74	14/08/2026	745-50		AL03282371	PXG2C49	14/08/2026	745-50
AL03282372	OPG5353	14/08/2026	745-50		AL03282373	TYZ7F72	14/08/2026	745-50
AL03282374	SHR7F12	14/08/2026	745-50		AL03282375	GWL8A74	14/08/2026	745-50
AL03282376	GWL8A74	14/08/2026	745-50		AL03282380	HBJ2569	14/08/2026	745-50
AL03282381	TZY0A99	14/08/2026	745-50		AL03282389	GWL8A74	14/08/2026	745-50
AL03282390	TEP1I51	14/08/2026	745-50		AL03282391	QNB0638	14/08/2026	745-50
AL03282395	TZL4A66	14/08/2026	745-50		AL03282396	HKJ7D52	14/08/2026	745-50
AL03282397	SYX9G11	14/08/2026	605-03		AL03282399	RNX8A12	14/08/2026	605-03
AL03282402	OWY2032	14/08/2026	745-50		AL03282403	FKX3G05	14/08/2026	745-50
AL03282405	TXM8F07	14/08/2026	605-03		AL03282406	HLD5D24	14/08/2026	745-50
AL03282407	GEE5J59	14/08/2026	745-50		AL03282408	PVD0B17	14/08/2026	745-50
AL03282409	MSB2J26	14/08/2026	605-03		AL03282412	GEE5J59	14/08/2026	745-50
AL03282413	SHM9B00	14/08/2026	745-50		AL03282414	RTH9A74	14/08/2026	745-50
AL03282416	PWI9869	14/08/2026	745-50		AL03282419	TXJ0C13	14/08/2026	746-30
AL03282420	RGA9G45	14/08/2026	745-50		AL03282421	RVV9G17	14/08/2026	745-50
AL03282422	TXM4F07	14/08/2026	745-50		AL03282423	TYB7G92	14/08/2026	745-50
AL03282427	ESG4488	14/08/2026	745-50		AL03282433	TBV0J08	14/08/2026	605-03
AL03282434	RFP2A12	14/08/2026	745-50		AL03282436	SYH9C97	14/08/2026	745-50
AL03282437	QWZ5E83	14/08/2026	745-50		AL03282439	TCJ9G91	14/08/2026	745-50
AL03282441	TEN7A29	14/08/2026	745-50		AL03282442	GZT4D23	14/08/2026	745-50
AL03282444	GSN6B18	14/08/2026	605-03		AL03282445	KXG6F13	14/08/2026	745-50
AL03282447	RUI9A46	14/08/2026	745-50		AL03282448	SIC5G04	14/08/2026	745-50
AL03282449	QUE8359	14/08/2026	605-03		AL03282451	SHL1H38	14/08/2026	745-50
AL03282452	QNQ5097	14/08/2026	745-50		AL03282453	UAC0B46	14/08/2026	605-03
AL03282454	QNH0A05	14/08/2026	745-50		AL03282456	TXJ1A76	14/08/2026	745-50
AL03282457	OWS0759	14/08/2026	745-50		AL03282460	SUJ8B47	14/08/2026	745-50
AL03282461	MXM1556	14/08/2026	745-50		AL03282462	HMI0365	14/08/2026	745-50
AL03282465	RVG6C24	14/08/2026	605-03		AL03282470	OXF0021	14/08/2026	605-03
AL03282479	RWJ5G06	14/08/2026	605-03		AL03282480	PJIZ148	14/08/2026	605-03
AL03282481	RUUY6D22	14/08/2026	605-03		AL03282482	PWS0G07	14/08/2026	605-03
AL03282484	QXN4C92	14/08/2026	605-03		AL03282485	HGZ0A77	14/08/2026	605-03
AL03282486	QJN8084	14/08/2026	605-03		AL03282487	LYT0C64	14/08/2026	605-03
AL03282490	TYH8E35	14/08/2026	745-50		AL03282492	QMY4D58	14/08/2026	745-50
AL03282495	TYH9C31	14/08/2026	745-50		AL03282497	TZE9B95	14/08/2026	745-50
AL03282499	HJZ9A38	14/08/2026	745-50		AL03282503	TXL4F69	14/08/2026	745-50

AL03282504	QXT1H21	14/08/2026	745-50		AL03282505	TZM6A72	14/08/2026	745-50
AL03282506	PPJ7J20	14/08/2026	745-50		AL03282507	RFQ9E09	14/08/2026	745-50
AL03282508	PZ13H18	14/08/2026	745-50		AL03282509	RVQ5F36	14/08/2026	745-50
AL03282510	TZI0D97	14/08/2026	745-50		AL03282511	QPD5G58	14/08/2026	745-50
AL03282513	SIC3I23	14/08/2026	745-50		AL03282515	TDV4B54	14/08/2026	745-50
AL03282516	PUJ2A07	14/08/2026	745-50		AL03282519	TZM0F41	14/08/2026	745-50
AL03282520	TEV3I46	14/08/2026	745-50		AL03282521	QXF3G71	14/08/2026	745-50
AL03282524	AUT4E85	14/08/2026	745-50		AL03282525	HLA6D92	14/08/2026	745-50
AL03282526	TEO8E59	14/08/2026	745-50		AL03282527	RUN2I86	14/08/2026	745-50
AL03282528	SIO2D53	14/08/2026	745-50		AL03282532	PXU9081	14/08/2026	745-50
AL03282533	HMZ7A89	14/08/2026	745-50		AL03282534	PXF4C12	14/08/2026	745-50
AL03282535	GKT2223	14/08/2026	745-50		AL03282537	RVU9D53	14/08/2026	745-50
AL03282538	HOG6I61	14/08/2026	745-50		AL03282539	PVN3I04	14/08/2026	745-50
AL03282541	TBD8C64	14/08/2026	747-10		AL03282543	UAB2B25	14/08/2026	745-50
AL03282544	TYS8D64	14/08/2026	745-50		AL03282545	TXI9J38	14/08/2026	745-50
AL03282546	TER6G82	14/08/2026	745-50		AL03282549	TYX4J13	14/08/2026	745-50
AL03282552	QOQ1B03	14/08/2026	745-50		AL03282553	DJE1B12	14/08/2026	745-50
AL03282554	TZR7F21	14/08/2026	745-50		AL03282558	PRV2A20	14/08/2026	745-50
AL03282560	SHC4H47	14/08/2026	745-50		AL03282561	PVL8A54	14/08/2026	745-50
AL03282562	TDR3A08	14/08/2026	745-50		AL03282563	PXO0C01	14/08/2026	745-50
AL03282564	TZZ2I63	14/08/2026	745-50		AL03282565	QQC0H78	14/08/2026	745-50
AL03282566	SXD0D69	14/08/2026	746-30		AL03282569	QXN5H88	14/08/2026	745-50
AL03282571	SHL4E32	14/08/2026	745-50		AL03282572	TCP1B46	14/08/2026	745-50
AL03282575	HJC6707	14/08/2026	745-50		AL03282577	TZU1F71	14/08/2026	745-50
AL03282578	HET2932	14/08/2026	745-50		AL03282579	HNNW0929	14/08/2026	745-50
AL03282580	FHK4187	14/08/2026	745-50		AL03282581	HLK9I83	14/08/2026	745-50
AL03282583	TXG3I35	14/08/2026	745-50		AL03282585	NLH8B89	14/08/2026	745-50
AL03282588	QOZ3G89	14/08/2026	745-50		AL03282589	HIK9H66	14/08/2026	745-50
AL03282590	QUP2D95	14/08/2026	745-50		AL03282593	LTW7F59	14/08/2026	745-50
AL03282596	QNW8464	14/08/2026	745-50		AL03282597	SIZ8G85	14/08/2026	745-50
AL03282598	OMD8D70	14/08/2026	745-50		AL03282599	AZX9F95	14/08/2026	745-50
AL03282602	TZZ7D25	14/08/2026	745-50		AL03282605	FPQ7I35	14/08/2026	745-50
AL03282606	UAE3H49	14/08/2026	745-50		AL03282607	RUG4F97	14/08/2026	745-50
AL03282608	MWL0203	14/08/2026	745-50		AL03282609	RMP8B35	14/08/2026	745-50
AL03282610	HNO0F86	14/08/2026	745-50		AL03282611	QUJ3891	14/08/2026	745-50
AL03282613	SYB2A27	14/08/2026	747-10		AL03282614	SYB2A27	14/08/2026	747-10
AL03282615	OCW6F99	14/08/2026	746-30		AL03282617	HNS5782	14/08/2026	746-30
AL03282618	FZB6J92	14/08/2026	746-30		AL03282621	SHD2J36	14/08/2026	746-30
AL03282622	SHD2J36	14/08/2026	746-30		AL03282623	HMD3C57	14/08/2026	746-30
AL03282624	UGH1H86	14/08/2026	746-30		AL03282627	REQ7B90	14/08/2026	746-30
AL03282628	SHO7I34	14/08/2026	746-30		AL03282629	TCR9J62	14/08/2026	747-10
AL03282630	TCR9J62	14/08/2026	747-10		AL03282631	TEE5F19	14/08/2026	746-30
AL03282633	UBT9C87	14/08/2026	746-30		AL03282634	ORC8B42	14/08/2026	746-30
AL03282635	OWK8G95	14/08/2026	746-30		AL03282636	OWK8G95	14/08/2026	746-30
AL03282638	QFY1B23	14/08/2026	746-30		AL03282640	JBG7G85	14/08/2026	746-30
AL03282641	TCR9J62	14/08/2026	747-10		AL03282645	GIF8H41	14/08/2026	746-30
AL03282650	TZQ6E92	14/08/2026	747-10		AL03282653	DKH2A17	14/08/2026	746-30
AL03282654	RNB6C68	14/08/2026	746-30		AL03282655	TYR3A11	14/08/2026	746-30
AL03282657	PVP4D65	14/08/2026	746-30		AL03282660	QXU9C88	14/08/2026	747-10
AL03282662	TCJ9E59	14/08/2026	746-30		AL03282663	PWH4269	14/08/2026	746-30
AL03282668	SHW0I72	14/08/2026	746-30		AL03282671	HIY2F75	14/08/2026	746-30
AL03282672	QKA7F30	14/08/2026	746-30		AL03282673	QWV2B60	14/08/2026	746-30
AL03282674	GFU2D89	14/08/2026	746-30		AL03282675	TZQ9J09	14/08/2026	746-30
AL03282676	TCM6A01	14/08/2026	746-30		AL03282678	TYQ5I61	14/08/2026	746-30
AL03282679	TEJ7F38	14/08/2026	746-30		AL03282680	HJB4D78	14/08/2026	746-30
AL03282681	RTJ0B64	14/08/2026	746-30		AL03282688	TDU2F93	14/08/2026	746-30
AL03282689	TXR9J26	14/08/2026	746-30		AL03282690	SJH9I64	14/08/2026	746-30
AL03282692	TCE3G73	14/08/2026	746-30		AL03282694	OPC7C62	14/08/2026	746-30
AL03282696	QPM9776	14/08/2026	746-30		AL03282697	STB3J57	14/08/2026	746-30

AL03282698	TXO0C95	14/08/2026	746-30		AL03282701	NXYO9F1	14/08/2026	605-03
AL03282705	SIK9D78	14/08/2026	605-03		AL03282706	HDU3E49	14/08/2026	605-03
AL03282707	LTJ3273	14/08/2026	605-03		AL03282709	TIV5E22	14/08/2026	605-03
AL03282710	ORA9340	14/08/2026	605-03		AL03282715	FKM0E58	14/08/2026	605-03
AL03282718	OHQ0A20	14/08/2026	605-03		AL03282719	TDT5C53	14/08/2026	605-03
AL03282720	RNQC98	14/08/2026	605-03		AL03282721	TEU0B00	14/08/2026	746-30
AL03282729	UBA6D56	14/08/2026	746-30		AL03282732	RVX4E25	14/08/2026	746-30
AL03282735	HHV0F22	14/08/2026	746-30		AL03282736	UAE3H49	14/08/2026	746-30
AL03282738	PUK8I80	14/08/2026	746-30		AL03282740	PWQ4C62	14/08/2026	746-30
AL03282741	RTR8G91	14/08/2026	746-30		AL03282742	NPT4010	14/08/2026	746-30
AL03282743	RUV7A66	14/08/2026	747-10		AL03282744	UVH8J05	14/08/2026	746-30
AL03282745	QUP2D95	14/08/2026	747-10		AL03282746	REE0D68	14/08/2026	746-30
AL03282748	QNT9F42	14/08/2026	746-30		AL03282750	QOZZE05	15/08/2026	745-50
AL03282751	TXR8E56	15/08/2026	745-50		AL03282752	HMO9644	15/08/2026	745-50
AL03282753	TCZ2G01	15/08/2026	745-50		AL03282756	QQL1C14	15/08/2026	745-50
AL03282757	PUQ2F99	15/08/2026	745-50		AL03282759	SHK2J52	15/08/2026	745-50
AL03282760	OVL2H95	15/08/2026	745-50		AL03282764	HEH8G01	15/08/2026	745-50
AL03282765	HFR1G54	15/08/2026	745-50		AL03282766	GWIO996	15/08/2026	745-50
AL03282769	KEH3440	15/08/2026	745-50		AL03282770	HNQ5H62	15/08/2026	745-50
AL03282771	AZW9D61	15/08/2026	745-50		AL03282772	OEQ9E03	15/08/2026	745-50
AL03282773	SYL9I37	15/08/2026	745-50		AL03282775	TYE4B36	15/08/2026	745-50
AL03282776	TXR1F56	15/08/2026	745-50		AL03282777	TZI4B21	15/08/2026	745-50
AL03282779	DPG8D42	15/08/2026	745-50		AL03282780	QPV2D38	15/08/2026	745-50
AL03282784	QPM9H64	15/08/2026	745-50		AL03282787	PVT8J29	15/08/2026	745-50
AL03282788	FMY5I65	15/08/2026	745-50		AL03282789	RFY5G19	15/08/2026	745-50
AL03282790	TCM8A19	15/08/2026	745-50		AL03282792	ODH3H10	15/08/2026	745-50
AL03282793	TTGOH59	15/08/2026	746-30		AL03282794	QXI9I50	15/08/2026	745-50
AL03282797	RNO4C78	15/08/2026	745-50		AL03282798	HIU7E64	15/08/2026	745-50
AL03282802	UAC5E05	15/08/2026	745-50		AL03282806	UAA6F51	15/08/2026	745-50
AL03282807	PUP7068	15/08/2026	745-50		AL03282808	CAV7640	15/08/2026	745-50
AL03282813	HDQ9B96	15/08/2026	745-50		AL03282814	QPX4A40	15/08/2026	745-50
AL03282815	GQJ7D53	15/08/2026	745-50		AL03282816	TDC7F36	15/08/2026	745-50
AL03282818	HOJ1A35	15/08/2026	745-50		AL03282819	EXL5409	15/08/2026	745-50
AL03282821	HIU7370	15/08/2026	745-50		AL03282822	PMD0521	15/08/2026	745-50
AL03282826	EWU5C01	15/08/2026	745-50		AL03282827	NYG3F30	15/08/2026	745-50
AL03282831	UAE5C32	15/08/2026	745-50		AL03282832	PYA3J07	15/08/2026	745-50
AL03282834	HIY3466	15/08/2026	745-50		AL03282835	TZD7C11	15/08/2026	745-50
AL03282836	RNP5D70	15/08/2026	745-50		AL03282837	UAD2J01	15/08/2026	745-50
AL03282838	UFX5E66	15/08/2026	745-50		AL03282845	GBI9E38	15/08/2026	745-50
AL03282848	HML9652	15/08/2026	745-50		AL03282850	SYG9C75	15/08/2026	745-50
AL03282851	SHP6D17	15/08/2026	745-50		AL03282853	TXE4G89	15/08/2026	745-50
AL03282855	OQR0G99	15/08/2026	745-50		AL03282857	PVV6C96	15/08/2026	745-50
AL03282858	TCF3C71	15/08/2026	745-50		AL03282859	HDV5H61	15/08/2026	745-50
AL03282860	NYB8F95	15/08/2026	745-50		AL03282861	TAZ4D99	15/08/2026	746-30
AL03282863	PYA3204	15/08/2026	746-30		AL03282865	HJP6D77	15/08/2026	746-30
AL03282867	TAZ4D96	15/08/2026	746-30		AM03474477	HLE8J50	30/07/2026	545-26
AM03474478	HLU7895	30/07/2026	554-11		AM04129323	HPN1C30	02/08/2026	545-21
AM04649401	EUT1775	08/08/2026	554-11		AM04649404	GCD3A97	08/08/2026	554-11
AM04649406	GNO8386	08/08/2026	554-11		AM04649409	NYT7H04	08/08/2026	554-11
AM04649761	RFW6G58	14/08/2026	556-80		AM04649763	OLO9J10	15/08/2026	556-80
AM04649804	HMR0A01	14/08/2026	554-11					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

Funec

ERRATA AO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2026 PUBLICADO NA EDIÇÃO 6342 DO DOC EM 04/08/2026

CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE PETROLÂNDIA – CNPJ: 03.509.492/0001-33 e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

ONDE SE LÊ:

4.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.1122.12.362.0047.2068 - Fonte: 21573000 – 22573000 - Natureza: 33504100

1.1122.12.362.0047.2068 - Fonte: 12501000 – 11501000 Natureza: 44504100

LEIA-SE:

4.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.1122.12.362.0047.2068 - Fonte: 21573000 – 22573000 - Natureza: 33504100

1.1122.12.362.0047.2068 - Fonte: 12501000 - Natureza: 44504100

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 56, de 12 de agosto de 2.026.

Suspensão da contagem de tempo de Estágio Probatório do servidor público efetivo que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.535, de 04 de abril de 2025 e Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 880, de 21 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores;

Considerando que, o(a) servidor(a) só será avaliado(a) em estágio probatório estando em efetivo exercício;

Considerando que, conforme levantamento da CEAD – Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, o professor abaixo mencionado, encontrou-se afastado(a) por motivo de Licença Médica, totalizando um período de 47 dias; Resolve:

Art. 1º - Fica SUSPENSA, a contagem de tempo do estágio probatório do Pedagogo Rafael Teixeira de Paula Lima, matrícula 13916064, por 47 dias, a contar de 05/08/2026, referente aos afastamentos listados abaixo:

10/02/2026 (1 dia)

de 07/03/2026 a 16/03/2026 (10 dias);

de 12/04/2026 a 17/04/2026 (6 dias);

de 05/05/2026 a 03/06/2026 (30 dias);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

RENATA LUCIANE LAUREANO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 057, de 26 de agosto de 2026.

Convalida a cessão do servidor público efetivo que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.535, de 04 de abril de 2025 e a Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025 e, considerando o disposto no art. 92, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), RESOLVE:

Artigo 1º - CONVALIDAR, a cessão do servidor público, efetivo, JOSÉ DONISETI SILVA, matrícula nº 209740, CPF nº 365.*****04, titular do cargo de provimento de Professor de Português – PEB2, no período de 10/03/2006 até 31/05/2007, com ônus para a Prefeitura Municipal de Contagem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 10/03/2006.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

RENATA LUCIANE LAUREANO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 058, 28 de agosto de 2026.

Concede a conversão em espécie de Férias Prêmio e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 1535, de 04 de abril de 2025 e a Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025 e, considerando o disposto no art. 92, da Lei nº considerando, os despachos exarados nos processos administrativos; e nos termos dos Artigos 85 e 88 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica desde Município; RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a conversão em espécie de Férias Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Decreto nº 661/2022:

Matr.	Nome	Cargo	Quantitativo Mês para conversão
13913537	Aline Alves Fortunato do Carmo	Professora de Farmácia	02
381292	Emerson Augusto de Queiroz	Professor de Matemática	02
379794	Luiz Henrique Dias de Faria	Professor de Física	02
377430	Márcia de Lourdes A. Gonçalves	Auxiliar de Serviços Escolares	02
378429	Maria Lúcia Pereira	Professora de Português	02
382113	Sandra Vaz da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares	02
384828	Wallison Roberto da Silva	Professor de Geografia	02

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

RENATA LUCIANE LAUREANO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA FUNEC

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 008/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas contidas no artigo 47, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno vigente, em acatamento ao artigo 100, inciso I do mesmo diploma legal,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL, para acompanhamento e fiscalização das “Obras de contrapartidas sob responsabilidade da Construtora MRV no bairro Funcionários, Regional Sede, neste Município.”

Art. 2º - A COMISSÃO referida no artigo anterior é composta pelos seguintes Vereadores:

VEREADORA ADRIANA SOUZA

VEREADORA CAROLINA CARVALHO DINIZ – CAROL DO TETECO

VEREADORA MOARA SABÓIA

VEREADOR DANIEL CARVALHO

VEREADOR DIEMERSON MAURO FERREIRA – DIDI

VEREADOR JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – MAURICINHO DO SANDUÍCHE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio 1º de janeiro, em 27 de agosto de 2026.

BRUNO BARREIRO

- Presidente -

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Aprova o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativo às contas do exercício financeiro de 2017, sob responsabilidade do ex-prefeito Alexis de Freitas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 47, “c”, e art. 178 do Regimento Interno desta Casa, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que considerou aprovada, a prestação de contas do ex-prefeito Alexis de Freitas, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2026

Vereador BRUNO BARREIRO

-Presidente-

Vereador LÉO DA ACADEMIA

-1º Secretário-

PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 363, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, conforme Lei Complementar 312, de 26 de novembro de 2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata GERALDA HENRIQUE DE SOUZA GALVAO, habilitada em concurso público para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Contagem, efetivada por meio da Portaria Administrativa de Nº 362/2026, publicada no DOC de 20/08/2026, Edição 6354, devido à desistência expressa da candidata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 1º de janeiro, 27 de agosto de 2026.

BRUNO BRAGA BATISTA

- PRESIDENTE –

CAROLINA CARVALHO DINIZ

- 1º VICE-PRESIDENTE –

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA

- 2º VICE-PRESIDENTE –

LEANDRO VIANA DA SILVA

-1º SECRETÁRIO –

JUNIOR OLIVEIRA ZICA

- 2º SECRETÁRIO -

PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 364, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, conforme Lei Complementar 312, de 26 de novembro de 2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público - Edital nº 01/2022, homologado no Diário Oficial de Contagem em 07 de junho de 2023, EDNEIA NUNES PINHEIRO DA SILVA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Contagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 1º de janeiro, 27 de agosto de 2026.

BRUNO BRAGA BATISTA
- PRESIDENTE –
CAROLINA CARVALHO DINIZ
- 1º VICE-PRESIDENTE –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
LEANDRO VIANA DA SILVA
- 1º SECRETÁRIO –
JUNIOR OLIVEIRA ZICA
- 2º SECRETÁRIO -

CONVOCAÇÃO PÚBLICA – CONCURSO EDITAL 01/2022

A Presidência da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, conforme Lei Complementar 312, de 26 de novembro de 2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público - Edital nº 01/2022, homologado e publicado no Diário Oficial de Contagem em 07 de junho de 2023, para realização de Exame Médico Pré-Admissional.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3146317	EDNEIA NUNES PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão observar o disposto no item 13 do Edital nº 001/2022.

Art. 3º - O Exame Médico Pré-Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Câmara Municipal de Contagem.

§1º - Os candidatos, munidos de todos os exames e documentos solicitados, deverão comparecer para o Exame Médico Pré-Admissional no Departamento Médico da Câmara Municipal de Contagem, situado na Praça São Gonçalo, 18, Centro, na cidade de Contagem, no dia 15 de setembro de 2026, às 9 horas.

§2º - O Exame Psicológico deverá ser realizado na clínica credenciada Medwork, devendo o exame ser previamente agendado junto a mesma pelos telefones (31) 3291-8686 / (31) 3398-6763.

§3º - Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

Art.4º - O não comparecimento ao Exame Pré-Admissional na data e horário especificados ou a não apresentação de qualquer dos exames admissionais, torna o ato de nomeação sem efeito e impede a posse, implicando na renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 5º - Após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, o médico oficial emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 1º de janeiro, 27 de agosto de 2026.

BRUNO BRAGA BATISTA
-Presidente-